

Cunha, Manuela P. da: 1994, *Malhas que a reclusão tece. Questões de identidade numa prisão feminina*, Lisboa, Cadernos do Centro de Estudos Judiciários.

INTRODUÇÃO.

Situar a prisão.

Quando E. Goffman (1968) definiu as "instituições totais"¹, onde se incluem as prisões, apontou-lhes como característica fundamental o facto de nesses universos fechados se encontrarem removidas as barreiras que habitualmente separam as várias esferas de vida do indivíduo (de residência, de trabalho, lúdica), estando estas submetidas a uma gestão e a uma autoridade comuns, e onde os co-participantes são os mesmos (ibidem: 47-48): daí o adjectivo "total". A acentuada faceta totalizante contrastaria assim estas instituições com a fragmentação socio-espacial das sociedades ditas "complexas", ou "urbanas", cujas várias áreas de actividade recortam, grosso modo, domínios relativamente dissociados de relações, diferentes pertenças e definem, também, diversas identidades. A prisão constitui por isso, de facto, um campo micro-social invulgarmente abrangente e daí a tomá-la por uma "micro-sociedade" (lembrando o tema "uma sociedade dentro da sociedade") tem sido um pequeno passo, demasiadas vezes transposto (cf. cap. 5).

¹. "Um lugar de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos, separados do mundo exterior por um período relativamente longo, levam em conjunto uma vida reclusa cujas modalidades são explícita e minuciosamente regulamentadas" (1968: 41).

As fronteiras materiais da prisão delimitam um quadro temporário de vida específico, dotado de alguma autonomia, e certamente um quadro de relações sociais com dinâmicas próprias. Por uma vez, uma unidade de observação coerente parece dada à partida, empiricamente -- outra dificuldade se constataria nos contextos segmentados que acima mencionei. Não se subentenda contida nela, porém, com limites igualmente bem definidos, uma unidade social (e muito menos o horizonte de análise), tanto mais que a perspectiva, neste caso, é especialmente tentadora: trata-se apenas de adequar uma área física ao exercício de observação e ao trabalho no terreno, que a impõem de dimensão relativamente restrita. Como o reconheceu Goffman, os campos de vida recriados na prisão não anulam, nem substituem, os exteriores, permanecendo estes como referentes para os internados. Família, residência e profissão continuam no exterior e o que no encarceramento se lhes sucede não possui o mesmo significado (pense-se, por exemplo, no trabalho prisional), não define pertenças, nem produz identidades de modo equivalente. Neste sentido, concentrando actividades sem que com elas concordem referências e continuando a representar apenas uma parte da existência, a prisão não é verdadeiramente "totalizante". Não o é, também, porque a reclusão representa um intervalo na vida dos indivíduos e é vivida como tal, como uma suspensão ou um parênteses no seu percurso, como um tempo de outra natureza. Mesmo a não existirem outras segmentações, vigora a fragmentação no tempo, associada à descontinuidade no espaço (e "exterior" equivale também a "anterior"²).

². Espaço e tempo confundem-se em formulações locais, muito ouvidas, como estas: "O tempo real não é este, é lá fora"; "já não sei se o mundo real é este ou o que estava antes".

Na prisão não há uma apropriação do espaço, ninguém se projecta nele. A população reclusa, heterogénea, de múltiplas origens e de renovação intensa, é percebida como uma unidade distinta -- o estigma tem aqui uma inscrição espacial: quem está preso, é delinquente -- mas não se percebe necessariamente desse modo. Trata-se de uma identidade negativa, imposta do exterior³. Por outro lado, para além do estigma comum, a cadeia surge como um espaço pouco marcado socialmente. Não só o nivelamento pela condição reclusa mascara as estratificações sociais (e eventuais hierarquias internas só debilmente decorrerão de hierarquias externas), como as marcas a elas associadas, estatutos, papéis e posições prévios ao encarceramento pouco fundam ou orientam as interacções locais⁴. Diluídas ou suspensas estas marcas, à excepção, talvez, das que se prendem com certas classificações "étnicas" (o caso das ciganas, por exemplo) como se articulam então sociabilidades e identidades? Que identidades intervêm na organização das relações sociais e como se produzem situacionalmente nelas? Por que processos e estratégias se recompõem⁵ e que suportes

³. Não me referirei à prisão sob o signo do desvio a não ser do ponto de vista da relação das internadas com uma identidade desviante. Saber se a prisão é produtora de conformidade ou reprodutora de desvio (i.e. se é ou não criminógena) é questão, há muito debatida, que não move directamente este trabalho. Uma outra é o que as levou a delinquir, pela razão primeira de que as internadas neste estabelecimento não são representativas da população feminina reclusa e esta, por sua vez, não o é da que delinuiu. Aliás, tendo em conta a grande e recorrente discrepância entre os montantes da delinquência feminina e masculina (a detectada, obviamente), a questão mais produtiva seria, como sustentou F. Heidensohn (1985: 11-12), não porque se desviam as mulheres, mas porque não se desviam.

⁴. Nesta faceta particular a prisão assemelha-se, enquanto campo social, às feiras ou mercados em terreno urbano, segundo a caracterização que deles fez M. de La Pradelle (1985: 183-193).

⁵. Na situação particular da reclusão, pois que em todos os casos "a identidade reduz-se menos a postulá-la ou a afirmá-la do que a refazê-la, a reconstruí-la" (C. Lévi-Strauss, 1977: 331).

mobilizam num universo de onde parecem evacuados os pontos de apoio habituais? E, relacionada com estas questões, que noções orientam atitudes, comportamentos, emoções? A identidade funciona aqui como problemática à maneira de um "objecto-pretexto" (cf. D. Chevalier e A. Morel, 1985: 5), mais pelo que ela ilumina ou dá a ver do que delimita ou substancia⁶. Ela permite, com efeito, relacionar e colocar em perspectiva práticas, discursos e fenómenos de diversos registos, sem conexão ou coerência global aparente.

⁶. Recusando, aliás, um entendimento essencialista da identidade, C. Lévi-Strauss sustenta ser ela "une sorte de foyer virtuel auquel il nous est indispensable de nous référer pour expliquer un certain nombre de choses, mais sans qu'il ait jamais d'existence réelle (ibidem: 332).

Apesar de tudo, as cadeias não existem no vácuo e, de algum modo, as lógicas internas reenviarão a lógicas extra-prisionais, quer tomemos apenas o grupo recluso, quer a instituição no seu todo. Do ponto de vista institucional, por exemplo, o universo em questão não só não destituiu como faz constantemente apelo a um referente (que para as internadas poderemos também considerar como identitário), no qual se funda desde o início: o género⁷. Mais propriamente, uma determinada ideologia do género, cujas tonalidades se acentuam quando conjuga feminino com delinquência (cf. cap. 3). A relação da prisão com esta ideologia, que se manifesta em elementos materiais, organizacionais e simbólicos da instituição, tem uma história com momentos fortes (o "Estado Novo") e fracos (quando se reproduz, em parte, por um efeito de inércia). Desta forma, embora a unidade de observação permaneça restrita, para aceder aos processos internos há que adoptar uma outra escala e alargar, no espaço e no tempo, o campo de análise. Os seus contornos são variáveis, tratando-se de identificar os contextos ou os elementos englobantes à luz dos quais aqueles processos ganham sentido -- pelo que esta abordagem será "localizada", mas não "local"⁸; inversamente, procura-se averiguar o que fenómenos locais nos podem dizer acerca de arranjos globais.

Alguns passos no terreno.

⁷. Não me refiro, evidentemente, ao facto comum de que quando se fala de estabelecimentos prisionais o género só é especificado quando eles reclusam mulheres ("prisão feminina"; "cadeia de mulheres").

⁸. Ver C. Bromberger (1987: 68). Do mesmo modo, a prisão será o terreno de investigação, não o objecto desta.

Decorre do que vem sendo exposto que a investigação não poderá escorar-se em exclusivo na observação directa e na relação pessoal com o terreno, sendo necessário o recurso a fontes de ordem diversa: legislação, projectos de arquitectura, memórias justificativas, regulamentos, ordens de serviço, registos de castigos e louvores, entre outras. Através da observação, atentando no que os sujeitos dizem e calam, fazem e dizem que fazem, a presença do investigador é assim mais uma via de colheita (e produção) de dados. Mas é também um veículo de descoberta (cf. D. Fabre, 1986: 5) pelo que a relação desenvolvida entre ele e os actores diz, ela própria, acerca do universo em questão; no meu caso, pelo que ia indicando, segundo a posição que nele me atribuíam, da lógica das relações internas e da relação com uma ordem exterior, não "desviante", de que viam em mim um representante. É sobretudo neste sentido -- metodológico -- que a referência à experiência pessoal de campo me parece relevante (e a ele, pois, a limite). Nem sempre tal implica comunicar essa experiência como uma interior viagem iniciática; em consequência, tenho de igual modo por variável, na narrativa, a pertinência do recentemente convencional recurso retórico à primeira pessoa, ou o "eu" etnográfico (por isso não será aqui uma constante).

Suspeitando a um primeiro momento de intentos de espionagem ao serviço da direcção do estabelecimento, as reclusas procuraram pôr à prova a minha fiabilidade. Mau grado as explicações sobre o carácter académico do meu trabalho, esta preocupação era previsível dada, em acréscimo, a grande

. Apresentei-me na qualidade de universitária que pretendia "fazer um trabalho" ou "escrever um livro sobre a prisão" -- uma meia-verdade que omitia a minha ligação ao Centro de Estudos Judiciários, a instituição patrocinadora. No contexto prisional, são óbvios os equívocos a que se presta a menção da palavra "judiciário", podendo por exemplo evocar uma associação à ideia de "pólicia".

liberdade de circulação de que eu gozava em todas as zonas prisionais, intrigante em parte porque sem precedentes no anterior acesso de pessoas estranhas à instituição. Mas em vez de uma muralha de silêncio que esperava demorar a transpor (não levo em conta a breve decifração hostil a que qualquer estranho se sujeita), deparei-me frequentemente com prontas denúncias (a maioria infundada, soube-o depois) de actividades ilícitas de co-reclusas. O recurso a este expediente para testar a minha promessa de confidencialidade é em si mesmo significativo, uma vez que, a existirem riscos, seriam corridos pelas últimas. Tratava-se certamente de um teste, mas também, para muitas reclusas, de uma maneira de iniciar ou de assentir no contacto comigo, funcionando como pretexto quer para uma aproximação instigada pela curiosidade, quer para assinalar abertura às minhas tentativas de diálogo. De facto, mesmo se na verdade foram as líderes e os elementos mais marginais ou hostilizados no universo das sociabilidades reclusas quem primeiro se acercou, de forma geral não foi especialmente difícil encetar uma relação com as internadas, dada a relativa disponibilidade que demonstraram desde o início.

Dissipadas as suspeitas de espionagem e tendo em seguida assimilado o meu papel ao de jornalista, sem falar já no de "inspectora da Direcção Geral", firmou-se esta disposição para comunicar e estabelecer uma relação comigo. Desta feita, servindo-me um desfile de lamentos estereotipados sobre a má alimentação, a sobrelotação, a "falta de reinserção social", a repressão, os erráticos critérios de justiça do pessoal do estabelecimento, os aromas de corrupção e outras deficiências prisionais: o tipo de périplo

que supunham dever interessar-me e que, por isso, entendi como um obséquio, ou como uma espécie de ritual propiciatório do contacto. A deambulação, permitida por perguntas vagas e abertas, esgotou-se durante as primeiras situações mais formais de entrevista, que seriam desapontantes não fosse o esboço que compuseram de algumas clivagens existentes. Depois, as conversas, individuais ou em grupo, libertar-se-iam enfim para assuntos "menores", na animação das soleiras das celas nos momentos do "conto", no recreio, no trabalho, ou, tranquilamente, no interior das celas fechadas. As perguntas tornaram-se também mais precisas, reportando-se a uma questiúncula, uma relação, um episódio, entretanto conhecidos, confirmando-me que quanto mais sabia, mais me era dado a obter.

A aproximação de que falei por parte das reclusas, para além de lhes oferecer uma variação da rotina, também se fazia de interesses muito pragmáticos, daí o assédio de solicitações para que transmitisse um "recado" a alguém no exterior, intercedesse junto deste ou daquele membro do pessoal, pedidos de cigarros, dinheiro, redacção de cartas, etc. Mas em todas as fases e modalidades este movimento de aproximação era em boa parte um efeito do ensejo de reafirmação de uma identidade não desviante e de demarcação

. É possível terem as reclusas depreendido uma apetência por informação deste tipo a partir da revelada pelas perguntas de uma jornalista em anterior visita à prisão, em muito afastadas dos propósitos de reportagem (relativa à "quadra natalícia") declarados à administração, que assim a autorizara. Ainda hoje a Directora recorda com indignação o episódio.

. Depois de admitir, quando me interrogavam nesse sentido, que não colheriam benefícios directos do meu trabalho, acedi a alguns dos pedidos mais inócuos, sopesando-os, procurando que não conflitassem com os regulamentos internos, nem interferissem no regular desempenho do pessoal do estabelecimento. Para um desenvolvimento desta e de outras questões levantadas pelas trocas inerentes ao trabalho de campo, especialmente na prisão, ver Cunha (1991).

face às co-reclusas, a propósito de quem reproduziam os discursos que as desqualificam, transferindo ou conjurando assim o seu próprio estigma. Veja-se por exemplo as suas representações acerca do crime (o alheio e o próprio, o qual significativamente insistiam em dissecar, apesar de eu ter optado por não inquirir sobre o assunto; cf. cap. 5: 118-121), da homossexualidade (cf. cap. 6) e da amizade na prisão (cf. cap.5: 133-135), representações estas sem dúvida catalizadas, em parte, pela minha presença.

Escrevendo sobre a posição do investigador num contexto também ele socialmente negativizado (um subúrbio parisiense com uma forte população imigrada), M. Sélim refere que:

"Dans ce contexte le personnage de l'ethnologue est la matière de représentations spécifiques dont le décryptage n'est pas gratuit dans la mesure où les bases du rapport forgé s'inscrivent en continuité avec, d'une part la nature des relations interpersonnelles en vigueur, d'autre part les conceptions de la position et de l'identité des acteurs. Extérieur au théâtre de la cité, l'ethnologue est appréhendé par l'ensemble des habitants, toutes origines confondues, comme relevant d'une société «centrale», et en ce sens dépositaire d'une légitimité inaccessible et de plus en plus lointaine. Cette distance première induit les autochtones à rechercher sa proximité en tant que possibilité de réappropriation symbolique d'un lien social qu'ils perçoivent en voie de rupture" (1989: 84-85).

Por um processo semelhante, o modo como as reclusas me acolheram era tributário da sua tentativa de recompor uma identidade positiva e de recapturar a pertença a uma ordem social "legítima" em que se reviam. Neste caso, a minha óbvia exterioridade ao universo prisional (que começava por ser todos os dias lembrada pelo mero vestuário civil), bem como as várias marcas da distância social que me separava da maioria das reclusas, em vez de um obstáculo à comunicação, parecia surtir como uma vantagem. Se a minha relação com as internadas abria assim sobre alguns processos identitários em jogo, reflectia ainda por outro lado a natureza das relações sociais internas. A atestá-lo, o contraste entre a forma

como os contactos fluíram nas zonas onde as sociabilidades reclusas se mostravam mais frágeis e atomizadas (grosso modo, no pavilhão, que comportava a maior fatia da população internada; cf. cap. 5) e a dificuldade em iniciá-los onde a solidariedade grupal era intensa (no "campo"; cf. cap.5: 137-138): no último caso, as fileiras cerraram-se contra uma intrusa vista como susceptível de minar essa coesão a partir do momento em que procurou desenvolver relações mais individualizadas com os membros do grupo. A aproximação entre mim e as reclusas começou por traduzir o distanciamento entre estas -- ou a construir-se na razão inversa da sua proximidade -- pelo que a minha relação com o universo em causa, bem como a posição que nele ocupava, participava das suas lógicas sociais internas e contribuía para revelá-las.

Ao longo de 1987 e 1988, anos do desenrolar do trabalho de campo, recebi como também dei informação, sobre mim, a minha vida pessoal, acolhi divagações e desabafos, as novidades sobre a progressão no exterior de filhos das reclusas, opiniões sobre achaques -- com o que se teceram relações não exclusivamente instrumentais (raramente o são). A simpatia mútua tornou mais agradáveis algumas das relações preferenciais que estabeleci com reclusas em virtude do seu conhecimento e experiência prisional, independentemente da idade ou tipo de crime. Se requer cordialidade, a equidistância não se joga, porém, na

. Em geral, e não apenas no caso do que em etnografia se conveio, ainda que com reticências, denominar de "informadores privilegiados" (o contexto prisional só vem evidenciar o obscuro parentesco com a ideia de delacção), pairava o problema do estatuto a conferir à palavra dos actores. Não no sentido imediato da sua veracidade (mesmo sem ela, dirá sempre algo de algo), mas no de a incorporar e levar em conta sem se ficar por inteiro cativo dela; sem que seja essa palavra a ditar os termos e os percursos da investigação. Assim se justifica, por exemplo, a ausência ou o lugar menor de temas que, apesar de recorrentes no discurso e capitais nas preocupações das internadas (o papel do juiz de execução de penas na concessão de saídas precárias e liberdades condicionais é um deles), não são de igual forma centrais para a inteligibilidade desse universo; num registo diverso, o recorte das categorias sociais

manifestação equitativa de simpatia, com a qual não me preocupei (cuidados deste género teriam sido, aliás, inúteis quando algumas internadas, sem que qualquer familiaridade o justificasse, persistiam em contrapor à minha formalidade o tratamento por "tu" e a saudação a dois beijos). Joga-se antes nas respostas às inúmeras solicitações, por parte de diferentes líderes, facções, ou membros de categorias pontualmente em atrito, de uma opinião que, face ao outro, caucione um procedimento, uma atitude, uma situação e que alinha o investigador de forma dificilmente reversível por um dos lados. Gerir as distâncias foi sempre o problema mais premente, sobretudo quando envolvia membros do pessoal.

Apesar de desde o início ter mantido contactos paralelos com as guardas, supuseram-me chegar "de cabeça feita" (contra elas) quando passei a acompanhar mais de perto este corpo, após haver concluído o grosso do trabalho com as reclusas. A suspeição em relação à imagem que eu teria composto a partir da perspectiva das últimas conjugava-se com a consciência de uma imagem pública ainda negativa da profissão (ou cuja projecção exterior vem normalmente associada à publicitação de factos negativos) para que a reacção à minha presença se revelasse menos favorável do que a constatada junto das internadas. Se a minha exterioridade produzia assim efeitos inversos, o desenrolar da relação com as guardas traduzia também, grosso modo, o seu lugar na hierarquia: a reserva e as resistências acentuavam-se

no sentido descendente. Em geral, porém, a sua disponibilidade encontrava limites objectivos que se prendiam com a organização das tarefas, a qual, obviamente, eu não poderia perturbar.

relevantes para essa compreensão apenas em parte segue o que existe na consciência dos actores.

A vigília e as rondas nocturnas eram calmas, mas desempenhadas em grupo -- o que notoriamente fazia aumentar o cuidado e a ponderação prévia do que se dizia. As conversas individuais eram possíveis durante o dia, justamente o período de maior lufa-lufa, pelo que as interrupções se sucediam e a atenção que me era votada, flutuante.

A população reclusa: perfil sociológico e penal.

Os livros de registo de entradas, fichas e processos do estabelecimento permitiram traçar o perfil sociológico e penal da população internada e da sua evolução. Dele se encontram excluídos, porém, porque pouco fiáveis, elementos como o estado civil e os antecedentes criminais: os segundos foram sendo objecto de um registo muito irregular e a informação de "solteira" encobre frequentemente um estado marital nos primeiros. Os dados anuais referentes à data de início de trabalho de campo (1987, com 177 reclusas) figuram em anexo, conjuntamente com os do ano de abertura da cadeia (1954, 347 reclusas), enquanto que apresento em períodos quinquenais a evolução da população internada.

28.8% desta população é em 1987 estrangeira, contrastando com a de 1954, quase exclusivamente portuguesa (98.3%). O contraste insinua-se em 1975 e acentua-se a partir de 1985 (ver quadro I em anexo), reflexo do fluxo migratório sequente à descolonização e do tráfico de estupefacientes. Após este ano, as nacionalidades estrangeiras distribuir-se-ão pela mesma ordem de importância que apresentam em 1987: PALOP's primeiro (15.3%), com

. Uma breve caracterização das guardas, que seguirá outros moldes, encontrar-se-à no capítulo 4.

Angola e Cabo Verde à cabeça, Espanha (6.2%) e países sul-americanos (4.5%), entre os quais se destacam a Colômbia, seguida do Brasil.

O tráfico de estupefacientes, sem qualquer expressão até à década de oitenta, é o crime que em 1987 mais condenadas traz a Tires (26.6%) -- situação caracterizando também o período 1985-1988 (ver quadro II). Seguem-se os crimes contra a propriedade (furto e roubo, 18.1%) que, desde o início, registam regularmente valores elevados. O mesmo não acontece com as condenações por cheques sem cobertura, que apenas a partir de 1975 observam valores significativos, atingindo em 1987 14.2%. Se os adicionarmos, bem como

. A classificação dos crimes que figura nos quadros toma em conta os delitos previstos em legislação penal avulsa e no código penal. Resulta de um compromisso entre a do último e a necessidade de agregação de algumas das múltiplas categorias, imposta pela representabilidade dos dados (por exemplo, "burla" integra a simples e a agravada; "homicídio", o simples, o qualificado e o privilegiado). A mesma razão conduziu-me a apenas referir categorias com frequências significativas, bastando que o sejam num ano ou período.

a burla, aos últimos e os considerarmos crimes contra o património, o valor obtido (42%) ultrapassa o referente ao tráfico no que concerne as características penais da população reclusa na cadeia de Tires. Os números relativos ao homicídio e tentativa de homicídio (5.3% em 1987) são, na evolução desta população, relativamente estáveis -- o que não sucede com os valores do infanticídio, em decréscimo gradual entre o primeiro período (5.7%) e o último (0.7%). O mesmo se observa em relação ao aborto (de 8.5% a 0.1%), mas com uma quebra mais acentuada a partir do período 1975-79, reflectindo quer alterações na legislação, quer uma atitude judicial mais tolerante. Note-se também a diminuição do número de internadas por crimes contra a integridade física (ofensas corporais e envenenamento) entre o primeiro e o último período (de 12.2% a 1.3%). Mas as alterações mais radicais na evolução deste perfil penal, a par das associadas ao tráfico de estupefacientes e cheques sem cobertura, prendem-se com as medidas de segurança (acessórios de pena ou medidas preventivas), que eram responsáveis pelo internamento de mulheres na cadeia de Tires sobretudo por prostituição (enquanto "causa de escândalo público ou desobediência às prescrições policiais"), vadiagem e má conduta (depravação e corrupção de menores ou aliciamento à prostituição). As três agrupadas compõem valores elevados, principalmente entre os períodos 1960-64 e 1975-79, onde oscilarão entre 31.2% e 41%). Estas cifras caem definitivamente a partir de 1983, ano em que se repercute na cadeia a despenalização da prostituição e a abolição das medidas de segurança (hoje aplicam-se apenas a inimputáveis).

Em 1987, 43.3% dos dados referentes às penas são desconhecidos. Apresentam as maiores frequências aquelas que se situam entre os 0 e os 6 meses (15.3%), seguidas das entre 3 e 5 anos (10.7%) e de 5 a 7 anos (9.6%). A partir dos 7 anos revelam-se diminutas. Em 1954, 31% concentravam-se em

penas de 1 a 3 anos e 13.3% de 7 a 9 anos. Constatam-se ainda a partir de 1977 internadas com penas até 1 mês (atingindo em 1987 5%), situação que nega a vocação inicial da instituição, declarada em todos os projectos e memórias descritivas (cf. cap. 1).

Quanto à profissão, a maior fatia da população reclusa é constituída por domésticas, em 1987 (39%) bem como, regularmente, desde o início -- a proporção varia entre 35.2% e 44.9% (ver quadro III). Se os números parecem de súbito crescer no período 1965-69, é possível que tal se deva à absorção, pela categoria "doméstica", de internadas até então registadas como "toleradas" (só em 1954-59 eram 9.2%), designação que nesse mesmo período desaparece. Ao efectivo de domésticas segue-se, em 1987, o de vendedoras (13.6%, incluídas feirantes e vendedoras ambulantes) que ocupam o segundo lugar a partir de 1985. Antes dessa data, tais cifras eram também importantes, mas suplantavam-nas as de empregadas dos serviços pessoais e domésticos e similares (com destaque para "serviçais" e "mulheres-a-dias"). Em 1987 é baixa a percentagem de trabalhadoras agrícolas (0.6%), contrastando com a do primeiro ano (11.2%), sendo a partir do período 1970-74 que se regista o que parece constituir uma tendência longa para a descida; o período seguinte assinala com maior nitidez a mesma tendência para a categoria "costureiras e similares", até aí com valores significativos. Globalmente, assiste-se a uma diversificação gradual das profissões, para que apontam os valores da rubrica "outras" que, em 1987, atinge os 17.4%, embora nesta rubrica figurem ainda sobretudo profissões predominantemente "femininas" (à

. Orientei-me pela classificação das profissões adoptada pelo INE (que tem por critério a formação exigida ou o sector de actividade), adicionando rubricas nela não previstas como "doméstica", "estudante" e "tolerada" (esta última reconhecida como profissão até cerca do fim dos anos sessenta, referindo-se a uma certa categoria de prostitutas). As considerações da nota anterior aplicam-se também a esta classificação, onde apenas figuram rubricas com frequências significativas.

exceção das trabalhadoras da indústria), como cabeleireiras, esteticistas, telefonistas, etc); note-se também a percentagem de estudantes (4%) -- que até 1975 era categoria praticamente sem frequência. Porém, a diversificação é limitada e os grandes traços mantêm-se desde 1954: ocupações que requerem poucas qualificações, social e economicamente pouco valorizadas e associadas ao género feminino (salvo vendedores e trabalhadores agrícolas, neutras do ponto de vista do género).

Em 1987, com 10.2% da população reclusa analfabeta, 15.3% apenas com o ensino primário e 2.2% com cursos médios, profissionais e superiores, não se pode afirmar que o nível de instrução é elevado. Mas 20.8% frequentaram graus de ensino acima do preparatório, cenário bem diverso do de 1954 (1.8%). Neste ano, 66.3% não sabe ler nem escrever, 21% aprendeu-o sem instrução formal e 9.8% possui a instrução primária. Entre estes dois anos, as mudanças processaram-se gradualmente (ver quadro IV), em parte ao sabor do aumento da escolaridade obrigatória: reduzem-se os números nas categorias mais baixas, crescendo nas categorias até "ensino secundário / 7º-9º unificado". Em contrapartida, nos graus não obrigatórios estas mudanças são bem mais ténues: no curso complementar dos liceus / 10º-12º unificado, vemos passar de 0.2% (1954-59) para 5% (1985-88); no ensino superior, de 0.2% para 1.2% (os cursos médios e profissionais mantêm-se com percentagens regularmente exíguas).

. Por comodidade de leitura e porque as características estruturais são bem nítidas, agrupei, em cada grau de instrução, as sub-categorias "completo" e "incompleto". Ressalvo ainda que a partir de 1980 o perfil referente às habilitações literárias anuncia-se mais incerto devido à ausência de dados, atingindo esta no período 1985-88 uns derrotantes 46%. Por fim, trata-se das habilitações à entrada, podendo as reclusas frequentar na prisão o ensino primário e preparatório, e iniciar cursos por correspondência.

A população internada no estabelecimento prisional de Tires é, em 1987, uma população jovem (ver quadro V): o grupo etário dos 20 aos 24 anos vem à

cabeça com 27.1% e se a ele adicionarmos os valores das faixas 15-19 e 25-29 obtemos 55.9%. Acima dos 40 anos temos apenas 19.8%, quando em 1954 o valor correspondente era 53.3% -- uma população bem menos jovem, portanto. O quadro V mostra-nos ainda uma evolução onde é perceptível uma gradual diminuição da idade, acentuando-se a tendência para a descida a partir de 1975. Será sobretudo até esta altura, com efeito, que, apesar das faixas etárias 20-24 e 25-29 registarem globalmente as maiores frequências, a população apresenta uma distribuição equilibrada e com valores elevados até ao grupo de idade 40-44.

Nas páginas que se seguem estaremos, portanto, perante uma população maioritariamente condenada a penas de prisão até 7 anos, por motivo, sobretudo, de crimes contra o património e tráfico de estupefacientes. Principalmente portuguesa, mas com uma importante proporção de estrangeiras, poderá considerar-se jovem, apresentando níveis de instrução pouco elevados. Com uma fatia substancial de domésticas (39%, sublinho), a maioria das profissões que a restante população regista encontram-se associadas ao género feminino e / ou permitindo situá-la, em termos globais, em estratos sociais relativamente baixos.

Desejo registar o meu reconhecimento às reclusas pela forma como me acolheram, bem como às guardas e a todos os membros do pessoal do estabelecimento, que se prestaram a responder a insistentes questões e a ignorar, com elegância, algumas iniciais infracções menores a regulamentos e horários; por, em suma, não terem fechado as portas que a Direcção Geral dos Serviços Prisionais abriu sem quaisquer reticências, antes com entusiasmo. Sou devedora ainda do Centro de Estudos Judiciários, instituição financiadora do projecto de investigação em que este trabalho se insere ("Do desvio à instituição total -- sub-cultura, estigma, trajectos"), proporcionando-lhe, para além

disso, todo o apoio logístico. É também à equipa que me dirijo, coordenadores (Carlos L. Medeiros e Mário B. Coelho) e colegas, com quem lamento não ter trocado mais pontos de vista -- para o que as reuniões partilhadas, apesar de incontáveis, parecem não ter constituído oportunidade bastante. Sou grata enfim, por muitas e várias razões, a Alice Geraldine e Jean-Yves Durand.

A CADEIA CENTRAL DE MULHERES E A REFORMA PRISIONAL DE 1936.

Em Janeiro de 1954 inaugura-se a Cadeia Central de Mulheres, localizada na povoação de Tires, freguesia de S. Domingos de Rana (distanciando aproximadamente 20 Km. de Lisboa). Destinava-se este estabelecimento ao cumprimento de penas longas de prisão simples, penas maiores e finalmente "ao internamento das reclusas de difícil correcção, por tendência e indisciplinadas ou moralmente corrompidas" (Beleza dos Santos, 1947: 71). As penas simples traduziam-se, à época, em períodos de privação de liberdade compreendidos entre três meses e dois anos (excepcionalmente três) e as penas maiores (reservadas aos crimes mais graves) numa duração máxima de vinte e quatro anos.

O projecto que lhe está na base fazia corpo com outros planos de estabelecimentos prisionais já anunciados em 1941⁹, todos eles da autoria conjunta de uma mesma comissão, constituída por um professor de direito criminal, um engenheiro e um arquitecto. De facto, a década de quarenta pode ser considerada uma referência emblemática em matéria de construções prisionais, traduzindo uma aposta que decorre fundamentalmente da Reforma Prisional de 1936 -- a sua caução jurídica e filosófica. Em 1946 encontram-se concluídos três estabelecimentos, três em vias de construção e já aprovado um igual número de projectos de instituições prisionais, estando para além

⁹. Decreto-lei N° 31 de 19 de Março de 1941.

. Decreto-Lei N° 26: 643 de 28 de Maio de 1936; R. Pinto e A. Ferreira (1955) proporcionaram o texto comentado da Reforma.

disso outros em estudo (cf. Beleza dos Santos, 1947: 32). Esta dinâmica esboçava-se já nos anos trinta, com a proliferação de decretos-lei que criavam estabelecimentos prisionais, dos quais uma boa parte se destinava a presos políticos.

É certo que à data da reforma é já possível constatar uma pressão insustentável no que respeita à situação dos estabelecimentos prisionais, quer em termos quantitativos quer qualitativos. Pela sua insuficiência e sobrelotação não tinham capacidade para dar seguimento à execução de penas e medidas de segurança e, pelas suas condições, localização e moldes vigentes na organização do regime interno, contrariavam as concepções que se vinham impondo nesta área e que a reforma viria a firmar. Nelas se enquadram por exemplo a valorização do trabalho como factor readaptativo, a classificação dos reclusos (e a decorrente separação dos grupos constituídos a partir dela) e a diversificação dos regimes através dos quais os reclusos progridem ao longo da execução da pena.

Mas a razão que essencialmente aclara esta multiplicação de estabelecimentos encontra-se num dos vectores mais salientes da reforma de 1936, mediante o qual se procede a uma viragem no ordenamento e na concepção (doravante mais abrangente e integrada) do sistema prisional português. Tratou-se então de preconizar uma triagem no universo dos reclusos, baseando-se esta em factores como a idade, tipo de pena e carreira criminal. Embora o propósito não fosse inédito e se observasse já uma diferenciação entre as instituições destinadas a adultos e a menores, ou a separação interna nas duas Penitenciárias Celulares (Lisboa e Coimbra), ele adquire agora contornos de um vasto programa de classificação de delinquentes, que tem como correlato necessário a especialização dos estabelecimentos prisionais, prolongada e afinada pelo agrupamento diferenciado dos reclusos no seio de cada estabelecimento. É assim com a reforma que em Portugal se estabelecem os métodos com que já no século XIX se aperfeiçoavam as tecnologias de correcção em alguns países da Europa e nos E.U.A. (cf.

. O projecto do Código Penal de 1861 já propusera a criação de estabelecimentos próprios para menores entre os dezoito e vinte e um anos.

Foucault, 1975; Ignateff, 1978 e Rothman, 1971, por exemplo), adequando-as às características respectivas dos delinquentes através da classificação e distribuição dos últimos por instituições específicas. Em ordem a uma maior eficácia, tais métodos implicaram que uma racionalidade presidisse ao conjunto das instituições penitenciárias à escala nacional, ou seja, que estas se constituíssem em sistema. A directriz classificativa da reforma, à qual se subordinaria toda a organização do sistema prisional português, assentava no princípio do evitamento dos supostos efeitos corruptivos e criminógenos da convivência indiscriminada de diferentes categorias de delinquentes. Está-lhe implícita a ideia do "contágio moral nivelador", desde há muito expoente das teses vulgarmente traduzidas na expressão "prisão-escola-do-crime", efeito este que se erigia contra um dos ensejos presentes na filosofia penal desta reforma: o da readaptação social do delincente, a par da dimensão punitiva e intimidatória da pena.

Ora, a prossecução de todo este programa de racionalização do sistema prisional era inviável no leque de instituições existentes até à data. No caso do universo prisional feminino, o problema da aglomeração indiferenciada da

. A racionalidade em questão, como viu Foucault (cf. 1975), era concomitante com a criação do "sujeito psicológico" nas técnicas de tratamento penitenciário (vindo apor-se ao processo punitivo): um sujeito susceptível de aprendizagem, treino e reforma.

população reclusa colocava-se ainda de forma mais aguda. Em primeiro lugar, por razões circunstanciais. A Cadeia das Mónicas, sendo até então o único estabelecimento para mulheres onde se executavam as longas penas privativas de liberdade, era também objecto da confluência de todas as restantes categorias penais -- incluindo ainda detidas e sujeitas a medidas de segurança -- configurando assim uma situação de heterogeneidade máxima. Deste modo, este estabelecimento contava-se entre os que de maneira mais viva patenteavam a antítese dos princípios reformistas.

A reclusão feminina no contexto do Estado Novo.

"For men at most differ as Heaven and earth.

But women, worst and best, as Heaven and hell.

Tennyson.

Num outro plano, a situação apresentava-se especialmente crítica se tivermos em conta as representações sociais sobre a femininidade e em particular sobre a mulher delinvente. Sendo associado às mulheres um carácter de menoridade, vulnerabilidade e permeabilidade, a convivência "promíscua" de vários tipos de delinquentes providos de diferentes carreiras criminais era suposta produzir efeitos mais perniciosos que no caso masculino. Para além disso, o contágio criminógeno constituiria apenas uma das facetas de uma contaminação moral mais abrangente.

. Situada no centro de Lisboa, esta instituição fora destinada a fins penitenciários pelo decreto-lei de Abril de 1918.

Um dos autores do projecto de Tires subscrevia a opinião da directora de um estabelecimento prisional feminino segundo a qual:

"As mulheres frequentemente descem mais baixo do que o homem e, quando perdem toda a dignidade própria e se desmoralizam, tornam-se capazes, sózinhas ou associadas, de cometer qualquer crime" (in Beleza dos Santos, 1947: 69-70).

O próprio autor sustenta em seguida que:

"as diferenças, entre as reclusas, sob o ponto de vista moral, são frequentemente ainda mais fecundas do que entre os delinquentes do outro sexo (...). Por isso mesmo, uma prisão com vida em comum e sem possibilidades de assegurar a necessária separação entre as presas é um factor gravíssimo de possível desmoralização e corrompe, muitas vezes, em vez de melhorar."

Deparamo-nos aqui com o tema da "queda", que permanecia um ingrediente recorrente nas concepções sobre o género feminino. Isto é, se por um lado as exigências que regulam a sua conduta o configuram moralmente superior ao masculino, as mulheres tornam-se, uma vez caídas no mundo desviante, quase irredimíveis. Uma criminóloga do século XIX sustentava assim que:

"The very susceptibility and tenderness of women's nature render her more completely diseased in her whole nature when thus perverted to evil; and when a woman has thrown aside the virtuous restraints of society, and is inlisted on the side of evil, she is far more dangerous to society than the other sex" (Carpenter, 1864, citada por Dobash et alii, 1986: 109).

Por detrás deste tema encontra-se uma visão dicotómica do feminino, a cujos polos correspondiam a mulher recatada, casta, doméstica e maternal, e a mulher frequentadora da esfera pública, devassa, descurando ou atentando contra as responsabilidades familiares e domésticas supostamente inscritas na sua natureza. As delinquentes eram duplamente desviantes pelo facto de a transgressão da legalidade que as conduziu à prisão ser de uma forma ou de outra concomitante com a negação das normas que definem a conduta feminina apropriada. Dado o conteúdo diverso dos padrões de moralidade masculinos e femininos, o problema não se colocava do mesmo modo para os delinquentes, desclassificados enquanto membros do corpo social mas geralmente não enquanto membros do seu género.

. Sem que haja fornecido referências suplementares para além do seu nome: Elizabeth Ellering.

Recorde-se que a dicotomização do feminino era reforçada pela ideologia oficial do Estado Novo, cuja consubstanciação simbólica do lar e da nação enfatizava a necessidade do vínculo da mulher ao lar (do qual deveria ser a base moral) e do desempenho dedicado dos papéis de esposa e mãe, sendo através dessas funções que ela existia socialmente e participava na construção dos destinos da nação. Esta consubstanciação apresenta-se quer por via metafórica -- a nação deve ser gerida como o lar -- quer metonímica -- a desagregação do lar repercute-se em cadeia no funcionamento da nação: "Quem diz família diz lar; quem diz lar diz atmosfera moral e económica própria". Desagregado (pelo trabalho da mulher fora dele), "A vida em comum desaparece, sofre a obra educativa das crianças, o número destas diminui" e sendo a família "a mais pura fonte dos factores morais de produção", proporcionando "a alegria, a boa disposição, o gosto de viver (que) constituem energias que elevam a quantidade e a qualidade do trabalho produzido", a não "existência regular da família do trabalhador" tem consequências negativas na "vida social (e na) economia" da nação (Salazar, 1977: 96-97). O comportamento das mulheres seria em boa parte responsável pelos destinos da nação porque "O desinteresse da mulher pelas coisas do lar tem, em todas as classes, consequências gravíssimas, sob o ponto de vista material e moral" (Lúcia, 1943: 8); "O estado de dissolução doméstica agita a família, assusta e perturba a sociedade" e, para "conservar o equilíbrio necessário à manutenção da ordem" em ambas, "cumpra que ela não se revolte contra a inferioridade a que fatalmente a condenam as leis e contra a dependência a que a condenam os costumes". Precisaria ainda "de ser moralmente mais forte que o homem" e de não lhe "anular a energia (com) frivolidades e exigências loucas (...)" (Vaz de Carvalho, 1938: 8-10). Este último tema atribui à mulher a capacidade de destruir (ou preservar) a ordem material e moral, dado um suposto ascendente feminino (mesmo se de facto e não de direito) sobre o homem: "São elas que, desvairadas,

. Note-se que a Constituição de 1933 previra (art. 5º) a igualdade dos cidadãos perante a lei mas salvaguardando, "quanto à mulher, as diferenças resultantes da sua natureza e do bem da família". Assim, o Código do Processo Civil de 1939 restabelecia o direito de o marido exigir, se necessário recorrendo à força, o regresso da esposa ao domicílio conjugal, revogando deste modo o art. 41º das Leis da Família republicanas (1910), em que esse direito era abolido (cf. Guimarães, 1986: 564-567).

arrastam o marido à extravagância, à dissipação, à prodigalidade, ao crime, e que levam os filhos à miséria e à desolação" (ibidem: 39-40); "A mulher negligente ou perdulária cava a ruína e a infelicidade ainda mais depressa que o homem. Diz o povo que se o homem levar para casa com uma pá, e a mulher deitar fora com o bico de uma agulha, ele não a vence a ela" (Lúcia, 1943: 54).

É a possibilidade de "serem moralmente mais fortes que o homem" e de ao mesmo tempo "descerem mais baixo que ele" (cf. supra: 23; 21) que amplia a distância entre os polos positivo e negativo da avaliação da conduta feminina. Transposta para a perspectiva de tratamento penitenciário de mulheres -- "as diferenças, entre as reclusas sob o ponto de vista moral, são frequentemente mais fecundas que entre os delinquentes do outro sexo" (cf. supra: 21) -- e tendo ainda em conta o facto de estas haverem delinquido (muitas vezes através do desvio ao ethos da conduta sexual feminina, como é o caso das reclusas por prostituição), esta concepção tornava particularmente necessária a separação dos diversos tipos de reclusas em ordem a evitar os efeitos não só de uma estrita contaminação criminógena, mas também de uma agravada contaminação moral. Esta preocupação encontra-se expressa nas próprias categorias que classificam as internadas. Para além de "detidas" ou "condenadas", "primárias" ou "reincidentes", perpetrando delitos maiores ou menores, as reclusas são ainda "sexualmente honestas" ou "corrompidas",

"providas (ou desprovidas) de sentimentos de honra ou dignidade pessoal" (Beleza dos Santos, 1947: 65). O grau de "corrupção moral" (tema e expressão correntes na caracterização das desviantes) constitui-se formalmente como um critério suplementar de classificação e triagem da população feminina, aposto aos restantes.

Ora a Cadeia das Mônicas, instituição compósita, como foi referido, inviabilizava qualquer tentativa quer de separação tipológica (pelo facto da participação conjunta das diferentes reclusas na rotina prisional), quer de isolamento individual celular, dado o exclusivo regime de camaratas. Para além disso, a possibilidade deste "contágio" não era apenas veiculada internamente, pela comunicação interpessoal, mas também pela comunicação com o exterior, ou seja, pela ausência de separação eco-social. A su-butilização do espaço destinado ao trabalho ao ar livre era justificada pelo facto de se encontrar inconvenientemente exposto à vizinhança, e a localização do estabelecimento em plena cidade, representada como meio criminógeno e de perdição, não viabilizava o que consistia numa das condições havidas por necessárias para a realização do ideal reabilitador da reforma: a reflexão, proporcionada pelo silêncio, pelo isolamento e pela ruptura com o exterior.

"Um lugar para um estabelecimento desta espécie deve ser escolhido fora dos aglomerados urbanos, longe do bulício e das más sugestões. Esse lugar deve contribuir para que haja na prisão um ambiente calmo e para que muitas presas estejam afastadas daquele meio e daquelas pessoas que contribuíram ou podem contribuir para as perder" (Beleza dos Santos, 1947: 70-71).

Mais uma vez encontramos nesta perspectiva de tratamento penitenciário uma convergência com um dos elementos ideológicos do Estado Novo: a desconfiança da "civilização da cidade" a que se associam o conflito, a

violência e, em geral, as paixões, e a valorização da ruralidade e das suas supostas feições pacíficas, sãs e laboriosas (cf. Vale de Almeida, 1991: 255-258; Silveira, 1987: 319). A localização da futura Cadeia Central de Mulheres, suficientemente distante do meio urbano e imersa num ambiente rural, obedeceria assim às exigências deste corte eco-social. A ruptura espacial entre o exterior e interior seria contudo assinalada de forma amena, dado o tipo de barreiras materiais escolhido para circundar o edifício. Com efeito, a imagem da prisão muralhada em todo o seu perímetro dá lugar a uma outra em que os trinta e quatro hectares da área afectada ao estabelecimento são vedados por arame farpado envolvido em sebe, demarcando-se assim do exterior através de uma fronteira vegetal. A marcação física da ruptura entre dois espaços qualitativamente diferentes não deixaria porém de estar sublinhada por signos mais convencionais: a intimidadora fachada da portaria que enquadra a única entrada do complexo e as guaritas para vigilância externa.

A Reforma de 1936 e as opções penitenciárias para Tires.

O actual "Estabelecimento Prisional de Tires" (ex-Cadeia Central de Mulheres) nasceu assim da convergência de vários factores que, directa ou indirectamente, são enquadráveis nas linhas programáticas da reforma prisional de 1936: a classificação e o encaminhamento diferencial das várias categorias de delinquentes. Porém, este programa é aqui operacionalizado em moldes particulares, que um primeiro olhar não acharia consentâneos com aquelas directrizes. Em aparência, esta instituição afigura-se pouco especializada dado que, apesar de ser considerada uma "cadeia central" (designação reservada aos estabelecimentos onde são cumpridas as penas de prisão superiores a seis meses) abrangia também as delinquentes sujeitas a penas longas de prisão simples, medidas de segurança e reclusas de difícil correcção, categorias estas que no caso masculino são

. Além das características rurais do meio circundante, proporcionar-se-ia às reclusas o trabalho agrícola no interior do complexo prisional (cf. infra: 83; 86-88).

. Categoria que designo com a expressão utilizada na época.

integradas em instituições específicas (e.g. penitenciárias, colónias para mendigos e outras ainda para os delinquentes habituais e de difícil correcção). Não obstante esta concentração geográfica, veremos porém intervirem os critérios ordenadores conformes à ideologia reformista. O princípio da triagem não deixou de ser mantido, exercendo-se desta feita no interior do estabelecimento. Para o efeito, este foi recortado em três edifícios pavilhonares, pelos quais os três grupos da população reclusa seriam respectivamente distribuídos (penas longas de prisão simples, penas maiores e por fim as sujeitas a medidas de segurança e as de difícil correcção).

Esta concentração do universo recluso feminino num único estabelecimento, apenas subtraído de algumas categorias (as detidas, preventivas, e as condenadas a penas simples de prisão, que confluem para as secções femininas das cadeias comarcãs -- agora "regionais"), radica na dimensão reduzida da delinquência feminina e das condenações criminais de mulheres proferidas pelos tribunais, relativamente às do mundo masculino. Entre 1937 e 1941 (o período que antecede a construção de Tires) as estatísticas relativas às condenações criminais de mulheres (10.958) apontam para um efectivo total entre quatro a cinco vezes menor que o respeitante às dos homens (50.699). A diferença acentua-se se considerarmos apenas o total das penas maiores e das penas correcionais superiores a três meses (categorias às quais se destinava a cadeia central de mulheres): 934 mulheres e 11.538 homens. E foi atendendo a estas cifras que se projectou para a Cadeia Central de Mulheres (apesar de única no país e de ser objecto da referida concentração tipológica) uma lotação de 500 reclusas.

Mas, na verdade, o complexo penitenciário de Tires consubstanciava-se em três micro-estabelecimentos prisionais. Exteriormente os pavilhões, compactos e cuja forma configura um L, dispõem-se, entre si, em espinha. Como haviam sido pensados para acolher tipos específicos de reclusos que se tentava manter separados no decurso da vida prisional, cada um deles deveria ser dotado da autonomia suficiente para o permitir, possuindo assim o respectivo refeitório, locais de trabalho, recreio etc., à excepção da creche, cozinha, lavandaria, enfermaria e serviço de culto -- comuns e localizados em edifícios próprios. Para aceder a estes serviços é então necessário atravessar zonas descobertas dentro do complexo prisional (o mesmo acontece com os serviços administrativos, sem ligação interior aos pavilhões), ao invés do que sucede com alguns outros estabelecimentos portugueses, onde quer os serviços principais comunicam directamente com a zona destinada aos reclusos, quer todos os internados utilizam de forma comum refeitório, sala de ensino e sala de trabalho. Recorde-se no entanto que muitos dos estabelecimentos masculinos se previam especializados para um tipo de reclusos, enquanto que o estabelecimento prisional de Tires acolhia um leque mais diversificado de tipos (pelo menos três) de internadas.

Se à grande escala o propósito de obstar ao contágio crimínógeno se traduziu na solução pavilhonar, à escala reduzida era suposto realizar-se através do sistema celular. A reclusão em celas individuais era um princípio há muito estabelecido na lei, mas consumava-se então num severo regime de isolamento contínuo ao qual todos os reclusos, de modo uniforme, eram sujeitos. Ora, tendo-se a reforma prisional estruturado a partir do reconhecimento da heterogeneidade dos reclusos e da conseqüente necessidade de um tratamento diversificado, seria incoerente, à mesma luz, conservar o regime único. Surge então o "sistema progressivo" como meio de individualizar a execução da pena e de adaptar o recluso à liberdade. Tal sistema institui um faseamento do

. Tal modalidade de execução de penas fora já formulada na lei de Julho de 1867.

. Parece tratar-se de uma importação do "system of progressive stages", desde há um século em vigor em estabelecimentos penitenciários da Grã-Bretanha (cf. Dobash, Dobash e Gutteridge, 1986) e dos E.U.A. (cf. Heidensohn, 1985).

percurso do preso em diferentes regimes, estando esta progressão condicionada ao seu comportamento. Em Tires, na primeira etapa prevê-se o isolamento celular absoluto destinado à observação da reclusa; segue-se-lhe um período de isolamento nocturno e de vida em comum durante o dia, após o qual ocorrerá a eventual passagem a uma situação de confiança ou a concessão da liberdade condicional. A flexibilização do regime nas horas diurnas que se verifica a partir da segunda etapa, permitindo a actividade conjunta das reclusas, não pressupõe contudo a suspensão do intento institucional de controlar a comunicação entre elas. A imposição regulamentar do silêncio durante o trabalho e as refeições limita as ocasiões de interacção e confere à expressão " vida em comum" o conteúdo de simples co-presença. O silêncio e a opção arquitectónica celular conjugam-se assim para obter a atomização do universo recluso como meio preventivo da contaminação criminógena.

Da ideologia de tratamento penitenciário da reforma de 1936 decorria a lógica que presidia a estas disposições. Porém, alguns factos da evolução da instituição são suficientes para mostrar que os princípios e as directrizes da reforma, embora permanecessem constantes no discurso da administração penitenciária, deixariam de se traduzir nas práticas preconizadas de início. É o caso das práticas de distribuição da população reclusa, justamente as que constituíram o centro das preocupações dos planificadores do estabelecimento e que justificaram a sua estrutura pavilhonar e celular.

Como atrás foi referido, cada pavilhão destinava-se a uma categoria específica de reclusas, seguindo-se o princípio da classificação e conseqüente agrupamento diferenciado da população prisional. Porém, depois da independência das ex-colónias e da vaga de refugiados que se lhe seguiu, um dos pavilhões foi disponibilizado para lhes dar acolhimento; em 1980, na sequência do abandono do estabelecimento por parte das religiosas que até aí asseguravam a sua gestão e vigilância, todas as reclusas transitaram para um único pavilhão. Os dois restantes destinaram-se depois a uma escola de guardas e a uma população reclusa masculina, constituindo esta a situação

em vigor durante o período em que realizei o trabalho de terreno em Tires. A concentração de diferentes tipos de reclusas num mesmo espaço contrariava assim o princípio da especialização pavilhonar que esteve na base da própria criação da instituição.

Em concomitância com esta aglomeração vemos também inflectir-se o sentido do "período de observação" (a primeira etapa do sistema progressivo), durante a qual a reclusa permanece em isolamento celular contínuo e sem qualquer contacto com as restantes internadas. Inicialmente destinava-se ao escrutínio da recém-chegada por um conjunto de membros do staff (médico, educadora, assistente social) em ordem a constituir um dossier a partir do qual se procederia à classificação da reclusa e, em função dela, à sua afectação ao grupo / pavilhão mais adequado. O denominado "período de observação" manteve-se, mas com um sentido diverso. A escassez de pessoal técnico fez com que o acompanhamento da reclusa neste período se resumisse

a uma entrevista com a assistente social: em geral é aliás este o único contacto com as reclusas que parte da iniciativa de um membro do pessoal especializado; os seguintes, se se verificam, ocorrem apenas após repetidas solicitações das presas e expirado o período de observação. Ao ser subtraída da função de classificação -- tornada inconsequente pelo facto de todas as reclusas estarem afectas ao mesmo pavilhão -- e dado o extremo isolamento a que afinal ela se reduz, esta etapa inicial da reclusão acaba deste modo por funcionar apenas como um dispositivo intimidatório: o isolamento é unicamente interrompido pelos contactos com as guardas; as refeições são tomadas nas celas, onde as recém-chegadas permanecem continuamente; e o recreio quotidiano ocorre em momentos não coincidentes com o das restantes reclusas.

Fazendo corpo com outros procedimentos que marcam a entrada da reclusa no estabelecimento, como por exemplo o despojamento de haveres pessoais (restituídos após cumprida a pena) e a interdição de, neste momento,

. Actualmente, o encerramento da Cadeia das Mónicas veio resultar na transferência das reclusas que a ocupavam para Tires, sendo enfim os três pavilhões deste estabelecimento reocupados por uma população prisional feminina.

se fazer acompanhar de qualquer artigo de consumo (posteriormente autorizados por via das visitas), bem como o banho de desinfecção e a substituição do anterior vestuário pelo uniforme prisional, o período de observação constitui o momento de margem de um rito de passagem que em simultâneo enfatiza a ruptura entre o meio penitenciário e o exterior. Note-se que em muitas das prisões masculinas já se abandonou o uso obrigatório de uniforme; no entanto, se o pessoal destas, na maior parte dos casos, interpela os reclusos pelo número que lhes é atribuído, em Tires esta modalidade da "mortificação do eu," corrente nas instituições totais (cf. Goffman, 1968: 56-78), não se verifica: a atribuição de um número consiste numa mera formalidade administrativa sem consequências no tratamento das reclusas, continuando estas a ser chamadas pelo seu nome próprio.

O momento da entrada é ainda assinalado pelo preechimento sucessivo de três fichas: a primeira no gabinete pavilhonar das guardas, onde sucede que, a par de instruções várias, as recém-chegadas sejam de novo repreendidas pelo crime cometido; a seguinte perante a directora, que além de solicitar informações acerca das reclusas (relativas a crime, família, se são ou não toxicodependentes, entre outras), frequentemente as inicia na vida prisional exortando-as a encará-la como um "túnel escuro" onde se encontram "para sofrer"; e por fim a resultante do encontro com a assistente social, recordado deste modo por uma internada: "Esmiuçou tudo da minha vida pessoal. O meu namorado, porquê ele e não outra pessoa, o rendimento dos meus pais, etc. -- e depois foi lá a casa verificar -- e disse-me a seguir para me portar com juízo."

Semelhante demarcação entre este meio e o anterior é sublinhada mesmo às reclusas vindas directamente de um outro estabelecimento prisional. Muitas delas provêm da cadeia das Mónicas, onde estavam reclusas em

. Este tipo de ritos pode também pontuar a progressão dos internados na vida institucional, como mostrou E. Eddy (1974).

. M. Karmel (1969) assinalou, porém, que nem sempre o processo de "mortificação do eu" ocorre neste tipo de instituições -- ou não é percebido como tal pelos internados. No hospital psiquiátrico estudado não constatou a perda de auto-estima e identidade social que configuram esse processo, alegando como uma das razões possíveis o facto de os pacientes interpretarem a situação hospitalar como algo concebido para o seu benefício.

prisão preventiva. Segundo estas, corria aí que "Tires é o pior de tudo", antecipando assim a intimidação envolvendo a entrada neste estabelecimento

e que é alimentada quer por uma partida brusca ("Um dia uma guarda mandou-me de repente arrumar as coisas e nem sequer tive tempo de me despedir de ninguém"), quer pelas advertências do pessoal de segurança pelo qual são acompanhadas ao longo do percurso entre os estabelecimentos: uma outra internada sustenta que "durante o caminho, a propósito de pequenas coisas, estavam sempre a avisar-me que Tires não era as Mónicas, que era melhor habituar-me e que convinha não arranjar problemas. Depois, quando cheguei, cruzei-me com os meus pais à entrada mas não tinha ordem para falar com ninguém".

A população prisional a que Tires se destinava compunha-se, como vimos, de diversos tipos de condenadas à privação da liberdade, o que impôs a sua triagem interna e separação em pavilhões distintos. Dessa população estavam porém excluídas as que aguardavam julgamento (detidas ou preventivas) e as sujeitas a curtas penas de prisão. Ora estas duas últimas categorias viriam também mais tarde a convergir para o estabelecimento (essencialmente a partir de 1975), facto que, sobreposto à referida subversão do regime pavilhonar pelo agrupamento de todas as reclusas num mesmo pavilhão, acentuou o carácter compósito da instituição (preventivas e detidas perfaziam 51). Finalmente, práticas posteriores de sobreocupação do estabelecimento vieram desprover o regime celular da sua lógica inicial. O intento de minimizar a associação e a intimidade entre reclusas -- que ao longo do dia se estabelecia através da regra do silêncio -- era assegurado durante a noite pelo isolamento em celas individuais. Na realidade, aquando da minha estadia em Tires a sobrelotação implicava frequentemente a atribuição da mesma cela a duas (e por vezes três) reclusas. Por outro lado, a administração havia amenizado a austeridade que a regra do silêncio impusera outrora. Tal regra vigorava ainda no trabalho, mas não era já observada no refeitório nem nos períodos do recreio e convívio; condescendia-se também os contactos verbais

. Em 1987 existiam 177 reclusas (e em Janeiro de 1988, 200) para 130 celas.

entre as reclusas nos momentos que mediavam o regresso do trabalho ou do refeitório e o "conto", nas imediações das respectivas celas, então abertas. O barulho existente nestes momentos e especialmente durante as refeições (amplificado pelas condições acústicas do recinto) chegava mesmo a ser considerado insustentável por algumas reclusas, que preferiam assim as refeições na cela. Este detalhe é significativo num contexto onde o acréscimo do isolamento celular quotidiano constitui uma das punições regulamentares. Persistia porém uma outra interdição, destinada a reforçar a separação entre as prisioneiras (embora pudesse ter ainda como efeito a prevenção do furto): a de entrar nas celas alheias. Dado cada cela comportar agora mais de uma pessoa, o sentido desta interdição escapava às reclusas, que a seu propósito teciam comentários irónicos.

Assim, algumas normas e disposições (como esta última e o chamado "período de observação"), articuladas inicialmente num todo coerente que reflectia uma perspectiva acerca da execução da pena, cristalizariam depois em elementos avulsos e arbitrários face às actuais circunstâncias. Por seu turno, a extrema heterogeneidade da população reclusa que converge para Tires e o modo compósito de ocupação do espaço prisional reeditam neste aspecto uma situação não muito longínqua daquela que a reforma de 1936 visava combater. E é a reforma, como vimos, que está na origem da criação e planificação do estabelecimento e cujos princípios fundamentais permanecem incontestados pelo pessoal penitenciário. Bem pelo contrário, continuam a informar o discurso deste último quando, por exemplo, se pronuncia (embora sem se reportar explicitamente ao texto da reforma) sobre os efeitos negativos da sobrelotação ou da mistura de diferentes tipos de reclusas num mesmo espaço.

. Incumbe às guardas proceder a três contagens diárias das reclusas (localmente designada por "conto"), a fim de registar eventuais fugas.

A REGULAMENTAÇÃO PRISIONAL E A FRAGILIZAÇÃO DAS FRONTEIRAS INDIVIDUAIS.

Encontramos em Tires os dispositivos institucionais que marcam de maneira recorrente o quadro de vivência dos estabelecimentos penitenciários, independentemente do tipo de população reclusa e da orientação subjacente à organização prisional. As modalidades organizacionais destas instituições podem ser reportadas, grosso modo, a duas tendências: as que se orientam por um modelo terapêutico (dando-se por objectivo o tratamento dos delinquentes) e as que se centram na preocupação de assegurar a disciplina, o controle e a segurança. No entanto, quanto à primeira tendência (em declínio desde os anos setenta dado não haver produzido os resultados esperados), vários estudos constataram que na organização prisional a inevitável função de segurança e controle coexistia, de forma tensa, com a orientação de tratamento (repercutindo-se esta tensão entre as correspondentes categorias de pessoal) ou continuava a prevalecer, mas reformulada num idioma terapêutico¹⁰.

¹⁰. Ver Cressey (1960); para um percurso histórico pelas duas modalidades, ver, por exemplo, Rutherford (1986); e para um rápido balanço crítico da filosofia penal que subjaz a ambas, Figueiredo Dias (1983: 25-31).

Através destes dispositivos um vasto leque de actividades quotidianas

é sujeito a uma gestão minuciosa que estabelece formalmente a restrição da autonomia individual das reclusas. Por outro lado, mesmo se no meio exterior a fronteira que delimita o que releva do domínio público e do domínio privado é flexível e não recorta sempre zonas idênticas para todos os indivíduos, na prisão ela é institucionalmente diluída e ilegítimada pelo argumento da segurança (o mais ventilado) ou pelo da moralização ou reabilitação do delinquente.

A regulamentação prolífica e minuciosa constitui um desses dispositivos. Para além das normas agrupadas num regulamento central relativamente estável, são produzidas inúmeras ordens de serviço que vão expandindo a regulamentação a níveis mais finos e respondendo a novas situações da vida prisional. Assim, por exemplo, o acréscimo da população reclusa toxicodependente motivou a obrigatoriedade da ingestão dos medicamentos na presença das guardas, de modo a evitar a sua negociação ou acumulação e posterior consumo por inteiro aos fins-de-semana (resultando num efeito sucedâneo do das drogas ilícitas). Tendo algumas reclusas logrado iludir esta vigilância, impôs-se em seguida que tal medida fosse acompanhada do escrutínio da cavidade bucal. O sentido desta ordem é claro para as reclusas, mas o mesmo não acontece com outras interdições, como a de usar sob a bata calças e camisolas (ou outras peças de vestuário) abertas na frente com botões. Aventam as internadas uma possível intenção de evitar os enforcamentos, ou de simplesmente acentuar a uniformização da apresentação pessoal, qualquer das hipóteses lhes parecendo pouco plausível para explicar a regra. A interdição de dispor de limão é também objecto de especulação, dividindo-se as opiniões quanto ao seu sentido: impedir que seja ingerido como produto adelgaçante ou utilizado na preparação da heroína para consumo.

O próprio regulamento central (Estabelecimento Prisional de Tires. Regulamento, s.d.), onde não constam as normas que acabo de referir, não é facultado às reclusas aquando da sua entrada no estabelecimento -- embora

se encontre disponível na pouco frequentada biblioteca -- que se vão inteirando das regras à medida que as infringem. Em contrapartida, o conhecimento da rotina prisional proporciona também as estratégias para contornar algumas delas. A proliferação das normas (dispersas, inúmeras e por vezes susceptíveis de se contradizerem) pesa tanto sobre as reclusas como sobre as guardas, ainda que de forma diversa. As últimas, segundo o grau de conhecimento dos regulamentos, a leitura que deles fazem e a experiência prisional (que lhes confere o discernimento necessário para agir de maneira flexível sem por isso os traír ou criar riscos), não os aplicam do mesmo modo dada esta margem de arbítrio. As reclusas dirigem-se assim a determinados membros do pessoal de vigilância para efectuar um pedido, aguardam o turno de uma guarda para de novo fazer vir pelas visitas bens e produtos que uma outra interditara (por estarem sujeitos a restrições regulamentares ou porque entendera perfazerem uma quantidade excessiva), ou ainda para se assegurarem que a inspecção desses artigos será levada a cabo com precaução suficiente para não os inutilizar. Algumas reclusas queixam-se, por exemplo, da mistura a eito dos produtos ou do derrame do conteúdo líquido dos recipientes sobre outros artigos, danificando-os. Como é óbvio, os visitantes iniciam-se igualmente no processo de aprendizagem por tentativa e erro à medida que lhes são devolvidos produtos não permitidos como molhos, bebidas alcoólicas, toda a sorte de doces caseiros à excepção de bolos secos, o que quer que haja por contentor um recipiente de vidro, cola em tubo (mas não em bastão), etc.

As trocas com o exterior são objecto de uma regulamentação bastante abrangente que filtra os canais de comunicação, estipulando o que pode ou não pode ser trocado, com quem, quando e como: a filtragem exerce-se assim sobre encomendas, telefonemas, correspondência e visitas, sendo através das últimas que flui uma boa parte das trocas. Para além de representarem os únicos intercâmbios que se efectuam de forma directa, constituem também os mais significativos para as reclusas e os mais variados: proporcionam em simultâneo afecto, informação e bens materiais.

As visitas.

As visitas decorrem no horário fixado para o efeito e têm a duração de uma hora semanal, excepto para os familiares vindos de longe que não podem comparecer com esta periodicidade, sendo por isso alargado o tempo de visita para duas horas nestes casos. Tratando-se do único estabelecimento prisional central para mulheres do país -- onde certas penas apenas aí podem ser cumpridas (cf. supra: 17) -- muitas das reclusas a elas sujeitas encontram-se demasiado afastadas dos locais de residência dos respectivos parentes para que possam receber, com regularidade, a sua visita. Este constrangimento de ordem geográfica tem sido igualmente assinalado noutros países como afectando sobretudo a população reclusa feminina em razão do seu montante reduzido, o que se reflecte no escasso número de estabelecimentos prisionais a ela destinados e, por consequência, nas possibilidades de a distribuir em ordem a não fragilizar a ligação com o meio familiar. Vimos no entanto que para Tires acabaram também por convergir preventivas e condenadas por pequenos delitos, aumentando assim o número de reclusas susceptíveis de se encontrarem na situação de isolamento acrescido. Com efeito, são incontáveis as solicitações que estas reclusas dirigem à administração da prisão com o fim de obter transferência para os estabelecimentos regionais mais próximos do local de residência da família, estabelecimentos esses onde, de facto, do ponto de vista legal, o tipo de reclusão a que estão sujeitas poderia ser levado a cabo.

As reclusas estrangeiras sofrem, como é evidente, um isolamento máximo, tanto mais difícil quanto é prolongado: a maioria foi condenada por tráfico de estupefacientes, delito que não só é objecto de longas penas de prisão

como as reclusas por ele condenadas dificilmente obtêm a liberdade condicional a meio da pena. Dois motivos concorrem para este facto: a decisão por parte dos juizes de execução de penas de tratar com maior severidade os casos de droga (integrada numa política judicial nacional de aumento da repressão do tráfico) e a impossibilidade de sujeitar estas reclusas aos procedimentos de controle que acompanham o período da liberdade condicional, dado abandonarem o país. Não podem ainda usufruir das "saídas precárias" (saídas temporárias passíveis de concessão após cumprimento de um quarto da pena), uma vez que residem no estrangeiro.

Todas as reclusas que não recebem visitas regularmente encontram-se privadas do importante suporte material (para além do afectivo) que aquelas proporcionam na gestão da vida prisional. As visitas trazem produtos que de outro modo teriam de ser comprados na cantina do estabelecimento, como leite (só gratuitamente fornecido às reclusas mediante prescrição médica), yogurtes e outros alimentos, papel, selos, artigos de higiene, etc. Ora, não estando qualquer reclusa autorizada a dispendir uma quantia semanal superior a 1000 escudos (a despeito da soma que possua em conta própria no estabelecimento), as que não recebem estes artigos do exterior depressa a escoam na sua aquisição e ficam na dependência das outras reclusas para a obtenção de tabaco, um bem valorizado e de um abundante consumo local. Corre em Tires que "quem tem visitas pode ter tabaco e quem tem tabaco tem poder"; "um cigarro aqui é ouro". Neste aspecto a (in)existência de visitas repercute-se no universo das relações sociais internas e na posição mais ou menos favorável que as reclusas nele ocupam.

As normas do estabelecimento dividem os visitantes em duas categorias, para as quais o horário fixado prevê dias próprios. Os sábados e domingos

reservam-se exclusivamente aos "familiares do primeiro grau" (para além de pais, cônjuges e filhos, esta categoria utilizada pela administração inclui ainda os "companheiros"). As terças e quintas-feiras destinam-se aos "familiares do segundo grau" (irmãos, cunhados, netos e avós), aos "familiares do terceiro grau" (tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos) e aos amigos (mas apenas "desde que favoreçam a reinserção social, o que será averiguado caso a caso"). Não são autorizados os visitantes menores de dezasseis anos, salvo os descendentes e irmãos, e as visitas de familiares reclusos estão dependentes do assentimento dos respectivos estabelecimentos prisionais.

Porém, a pertença a uma destas duas categorias é um factor necessário, mas não suficiente, para poder efectuar visitas. Para tal, as pessoas deverão ser formalmente constituídas em "visitantes", condição essa que é atribuída pelo estabelecimento na forma de um cartão de visita. A sua obtenção implica um prévio percurso burocrático: o preenchimento de impresso próprio de solicitação de visita acompanhado de duas fotografias, após o qual se aguardará a averiguação "do parentesco e idoneidade do peticionário" pelos técnicos do serviço social, o parecer do serviço de educação e finalmente a submissão à consideração da directora. Este cartão, onde são fixados a frequência e o horário de visita, deverá ser sempre apresentado na portaria do estabelecimento, que registará cada visita com a indicação do nome e do parentesco da reclusa a visitar. Uma vez que a emissão do cartão é um processo relativamente moroso, os familiares do primeiro e segundo grau (e só essa categoria de visitantes) são dispensados da sua apresentação aquando da sua primeira visita (e apenas dessa), desde que façam prova suficiente do seu grau de parentesco. Embora este controle minucioso possa ser justificável por motivos de segurança, ele estabelece ainda de forma inequívoca o amplo

arbítrio da instituição, visível na hierarquização dos visitantes. Independentemente da efectiva proximidade que os liga às reclusas, estipula-se a prioridade dos parentes. A "promoção da reinserção social" sucede-se como critério para conceder autorização de entrada aos restantes visitantes que não estão ligados às reclusas por laços parentais (embora mesmo a visita dos familiares possa ser recusada se se entender "não serem recomendáveis" ou "trazerem más influências"). Mais lato e menos objectivo que o do elo familiar (por distante que ele seja), os resultados deste critério apresentam-se às reclusas também mais incertos. Assim, por exemplo, uma reclusa logrou instruir uma amiga a apresentar-se como cunhada (uma ligação familiar susceptível de escapar a um controle mais lasso), de modo a tornar a autorização de visita menos contingente e a furtá-la ao escrutínio que o critério da reinserção social, por princípio, implica (o até então bem sucedido estratagema vria mais tarde a ser denunciado).

Este último critério da regulamentação das visitas prolonga-se num outro, menos explícito, que vem elucidar o seu conteúdo moral e atestar que a "promoção da reinserção social" não se limita à tentativa de conservar afastadas as influências criminógenas. Se uma reclusa desejar receber a visita de uma pessoa com quem tem uma ligação extra-conjugal (entendendo-se aqui por "extra-conjugal" uma ligação paralela à mantida com o marido ou com o companheiro declarado à instituição), poderá ver esta pretensão recusada. As reclusas tentam por vezes contornar a interdição fazendo com que a pessoa em causa se apresente com um cartão alheio ou volte a solicitar autorização de visita, mas desta feita como "primo". O mesmo tipo de restrições observam-se no que concerne ao controle dos destinatários da correspondência. Em entoação de humor uma educadora alega que "(as educadoras) vêem-se aflitas" para o efectuar dado que "as reclusas escrevem cartas de amor para o marido e o amante"; as últimas, por seu turno, rapidamente compreendem que "mais do que um não pode ser".

Os termos em que a visita decorre equiparam temporariamente visitantes e reclusas em muitos aspectos. Ambos são submetidos a idênticos procedimentos de vigilância e controle para dar entrada no "parlatório" (o edifício onde

se desenrola a visita é autónomo dos pavilhões prisionais, distando destes sensivelmente o mesmo que da portaria do estabelecimento) e neste cenário configuram-se de forma visível como partes simétricas.

Uma mesa longa e estreita divide o recinto em duas alas em nada distintas, cada uma com uma entrada própria para, respectivamente, visitantes e reclusas. Antes de aí acederem, os primeiros entregam para averiguação os sacos destinados às reclusas e são eles próprios revistados: as mulheres despem-se (conservando a roupa interior) num compartimento para esse fim, onde são inspeccionadas pelas guardas; a revista dos homens decorre no corredor mas não lhes é exigido que se dispam, limitando-se a ser percorridos por um detector de metais manuseado por um guarda. Uma vez distribuídos numa das alas aguardam a chegada das reclusas que, previamente revistadas no pavilhão, penetram por uma porta comunicando directamente com o exterior. Sendo o espaço restrito para o número habitual de visitantes e reclusas (por vezes os bancos e cadeiras são insuficientes, obrigando alguns a permanecer em pé), uns e outros comprimem-se ao longo da mesa, num alinhamento em que o contacto físico é inevitável.

Este facto, aliado à extinção da divisória de vidro sobre a mesa que outrora reforçava a separação entre eles, amplia a habitual falta de privacidade na visita que vigora nas instituições prisionais. Com efeito,

para além de decorrerem na presença das guardas, as conversas estão expostas aos ouvidos contíguos. Cada um é ainda levado a elevar a voz para se fazer ouvir no ruído geral e para reduzir a interferência das conversas adjacentes. A presença das guardas (que conservam normalmente uma distância discreta), revela-se a visitantes e reclusas menos constrangedora que as dificuldades de comunicação e o efectivo carácter público desta, dado cada uma das partes tentar evitar fornecer elementos do foro privado para posteriores comentários no seio da prisão. Em contrapartida, a inexistência de outras barreiras físicas entre elas para além da mesa apresenta-lhes uma face positiva: a de permitir também os contactos físicos voluntários, em particular entre as mães reclusas e as crianças, que com frequência transpõem este único obstáculo.

A correspondência.

Aplicam-se aos destinatários da correspondência as mesmas disposições de triagem e controle previstas para os visitantes (embora fiquem de igual modo excluídos delas advogados ou entidades "previstas pela lei"). É interdita a correspondência com pessoas reclusas ou ex-reclusas salvo familiares ou companheiros. Para cada pessoa com quem tencione corresponder-se a reclusa deverá fazer uma petição em impresso próprio do qual constará o nome, morada e grau de parentesco da pessoa em causa. Decorrerá em seguida idêntica averiguação do parentesco e idoneidade do indigitado e o processo de concessão de autorização percorrerá as mesmas etapas.

O conteúdo da correspondência é também escrutinado (tarefa que incumbe às educadoras) nos dois sentidos. De novo, a orientação que preside a este controle não decorre apenas das estritas preocupações de segurança e reinserção social, uma vez que a censura não se limita a recair sobre

projectos de fuga e de actos relapsos, exercendo-se igualmente sobre a correspondência amorosa formulada em linguagem considerada imprópria, ou indecorosa, e sobre queixas várias a propósito do estabelecimento prisional (as reclusas não podem, por exemplo, alegar que são mal tratadas). Todavia, as internadas escapam por vezes ao controle censório, logrando passar algumas cartas para o exterior através de diversos portadores ocasionais. Sendo largo o leque da censura e variando com a tolerância das educadoras o modo como ela é exercida, o estabelecimento é o imediato e único alvo visado pelas especulações das reclusas quando uma carta não atinge o seu destino, ou quando a expectativa dela não se consuma pelo facto de o emissor tardar a escrevê-la (esta hipótese, porém, bem como a do simples extravio, nunca são colocadas). Factos e contingências que envolvem a troca de correspondência

no mundo exterior são então reinterpretados de modo persecutório, activando-se o recorrente discurso sobre a corrupção e a arbitrariedade do pessoal prisional: suspeita-se que a correspondência não recebida foi retida e aposta ao processo sem que a lesada tenha sido prevenida (e por muito que a educadora visada o negue quando a reclusa lhe solicita explicações, ela é sempre "traída por um olhar" ou "uma expressão"), ou que a "compra" é o único meio de assegurar, entre outros privilégios, um fluxo epistolar sem problemas.

Tal discurso, no entanto, só é convocado quando algo de anormal acontece e, por outro lado, a filtragem da correspondência pelo pessoal penitenciário deixa de se manifestar às reclusas como problemática à medida que a auto-censura se torna menos consciente. Este controle exógeno ressurge, todavia, como tal, quando se apercebem que o conteúdo das cartas foi comentado com algumas reclusas próximas das educadoras. Ora, com frequência as internadas revelam-se entre si mais ciosas da informação que a cada uma concerne do que

com o pessoal prisional. O conteúdo da informação em causa (por vezes anódino) parece menos importante que o próprio princípio de a salvaguardar das outras reclusas, princípio este que integra a dinâmica de marcação de fronteiras no interior desta categoria (cf. infra: caps. 5 e 6). Por outro lado, certas reclusas que mantêm uma relação de proximidade com as educadoras ocupam posições de liderança em tensão mútua no universo recluso. Assim, a apropriação de uma informação concernente a uma reclusa integrando a facção oposta surge a esta última ainda mais danosa.

O controle dos canais de comunicação com o exterior é concluído pela filtragem das encomendas (objecto dos mesmos procedimentos de inspecção e triagem estipulados para os artigos trazidos pelos visitantes) e dos telefonemas. Para serem autorizadas a efectuá-los as reclusas deverão justificar a sua "absoluta necessidade e urgência" em impresso próprio (onde constará ainda o número de telefone, o nome do destinatário e o resumo do assunto a tratar) e aguardar o parecer dos serviços de educação. Como acima sugeri, em suma, o sentido deste controle global não decorre inteiramente dos princípios invocados pela instituição (i.e., segurança e promoção da reinserção social), reflectindo um mais amplo e ambíguo ensejo moralizador. E é também neste quadro que se tornam compreensíveis algumas das disposições que regulam a vida interna do estabelecimento.

A gestão do corpo e da apresentação pessoal.

Aquando da sua entrada no estabelecimento é atribuído à reclusa um uniforme com o número da cela que ocupará. Sob a bata é autorizado vestuário pessoal, excepto o que for considerado "contrário à disciplina e à segurança" da prisão (cf., por exemplo, supra: 35) e desde que a reclusa tome a seu

cargo a sua manutenção e limpeza. O uso obrigatório do uniforme é dado como uma medida preventiva destinada a facilitar a identificação da reclusa em caso de evasão, mas o princípio da segurança não dá conta de certos detalhes regulamentares respeitantes à apresentação pessoal das reclusas: "as batas não deverão ser usadas demasiado justas ou curtas e terão de andar abotoadas", a camisola consentida sob o uniforme na época de inverno deverá ser "de cor discreta" e quotidianamente a guarda que chefia o turno verificará o vestuário e a apresentação das internadas "por forma a não apresentarem um aspecto degradante". O nivelamento das reclusas estabelecido pelo uso do uniforme é reforçado pela ocultação do corpo em batas que para tal se prevêm suficientemente largas, compridas e de corte rectilíneo

(as internadas designam-nas por "sacos" e muitas contestam menos a obrigatoriedade do uniforme -- vista como inerente à condição de reclusa em Tires -- que as dimensões do mesmo, não por razões de funcionalidade mas por patentearem uma deformação e standardização do corpo). Por outro lado, o modo como o corpo é ocultado faz ressurgir o conteúdo moral destas normas na variante feminina: a recondução das desviantes à normalidade passa também pela conformidade à imagem considerada apropriada para o seu género e cujos ingredientes são o recato, o pudor e a sobriedade.

Em contrapartida, em muitas reclusas aumentam as preocupações higiénicas e estéticas com o corpo e algumas crescem os cuidados com ele (sobretudo as provenientes dos meios rurais e que na prisão são encaminhadas para actividades agrícolas e pecuárias). Em certos casos a administração do estabelecimento vê com agrado esta tendência (que reivindica como resultando do "efeito formador da cadeia"), mas noutros (os que manifestam mais do que um cuidado estritamente higiénico) encara-a como uma futilidade tolerada: a directora, por exemplo, alega que "(as reclusas) exageram nos cuidados com o corpo; passam a pôr creme no cabelo, a usar creme para o corpo, maquilham-se e gastam todo o dinheiro nesse tipo de coisas". Com efeito, sendo o regulamento omissivo quanto a este aspecto, muitas internadas mantêm, pelo recurso a maquilhagem, a vários tipos de adereços e pela forma como arranjam o cabelo, algum arbítrio no que concerne à sua apresentação pessoal,

atenuando assim a despersonalização e uniformização produzida pelo uso da bata. A utilização de maquilhagem é no entanto mais regular nos primeiros tempos do cumprimento da pena, reservando-se depois para assinalar dias especiais da semana (dias de visita, fins-de-semana) e estações do ano (é sobretudo frequente no Verão).

No entanto, a preocupação com o corpo é concomitante com o facto de as reclusas se defrontarem permanentemente na prisão com a consciência de que ele constitui algo que escapa ao seu controle. Em primeiro lugar deparam-se com mudanças nítidas na sua forma e no seu funcionamento. A alteração do estilo de vida acompanha-se de anomalias fisiológicas, como a desregulação dos ciclos menstruais de que muitas se queixam, e, por outro lado, a maioria das reclusas enfrenta a curto prazo problemas de obesidade, para os quais concorre um conjunto de circunstâncias da vida prisional. A mobilidade reduzida que a caracteriza é uma delas. De facto, a maior parte trabalha na confecção de tapetes artesanais, actividade que implica permanecerem quase todo o dia sentadas, e o quotidiano desenrola-se no espaço restrito do pavilhão, onde as curtas deslocações possíveis se resumem às determinadas pelo horário prisional. Para além disso, à data em que iniciei o trabalho de campo, e ao invés do que já acontecia com os estabelecimentos masculinos, a prisão não previa outras oportunidades de exercício físico (como programas de ginástica ou desporto) que não a de percorrer os escassos metros do recinto destinado ao período de recreio. Finalmente, o grande consumo local de certo

tipo de medicamentos (sobretudo tranquilizantes) vem potenciar os efeitos desta imobilidade forçada, criando assim um quadro propício à obesidade, que rapidamente afecta muitas das reclusas. Apesar de desejarem travar essa evolução do seu corpo, estas acabam por aceitá-la como inelutável, dado encararem que a modificação das condições que o permitiria se encontra fora do seu alcance. O processo de transformação física das reclusas não só é bastante nítido, como ocorre num intervalo de tempo suficientemente curto para que as guardas que com elas partilham o quotidiano (facto que à partida lhes tornaria esse processo menos perceptível) o registem e comentem: nas palavras especialmente elucidativas de uma delas, "quase todas as reclusas vão-se deformando completamente, tanto engordam; são raras as que escapam a isso" -- após o que atribuiu o fenómeno ao modo de vida prisional.

Independentemente do facto de a população prisional dispor de assistência médica (embora não haja pessoal médico adstrito em permanência ao estabelecimento) e de as vicissitudes da última não serem provavelmente muito diversas das que ocorrem com a prestação de serviços de saúde a que a maioria desta população teria acesso no exterior (longos intervalos de tempo entre a solicitação da consulta e a sua realização, por exemplo), as reclusas vêem-na como algo de incerto e aleatório. Não só porque a situação de clausura em si mesma se lhes apresenta como restringindo à partida a liberdade de movimentos no que respeita à procura e escolha de cuidados médicos em caso de eventuais problemas de saúde, mas sobretudo porque a marcação de consultas é indirecta, tendo o seu pedido que percorrer os canais burocráticos usuais do estabelecimento e submeter-se de permeio à apreciação da directora. Assim, o tratamento das anomalias do corpo não depende apenas da iniciativa das reclusas e da disponibilidade do médico. Entre ambos interpõe-se um processo burocrático extra-médico de cujo desenlace se mostram inseguras. Daí que

multipliquem os pedidos sucessivamente dirigidos à directora para a marcação da mesma consulta de modo a verem acrescidas as probabilidades de a obter. Se a d(ec)uplicação das solicitações testemunha do carácter imponderável que as internadas atribuem ao acesso aos meios de tratamento (seja aquele efectivo ou não), a directora, por sua vez, considera-a uma manifestação de um comportamento hipocondríaco das reclusas: "Para além de tomarem muitos medicamentos para dormir, têm a mania das doenças, estão constantemente a queixar-se de qualquer coisa e a insistir para se marcar consulta por tudo e por nada".

A propósito do moroso e complicado processo que antecede a obtenção de consulta médica, uma reclusa ironizava dizendo que "é mais seguro pedir no verão consulta para a constipação que se prevê apanhar no inverno". A recorrente preocupação com a saúde do corpo parece estar assim associada ao facto de esta se lhes apresentar menos controlável no meio prisional que no exterior. Caso sobrevenha algum problema, a sua resolução é encarada como dependendo principalmente da directora do estabelecimento (que ao invés do pessoal médico se encontra envolvida no quotidiano da prisão, logo, nas clivagens que o atravessam) e, a não verificar-se, é à sua actuação tardia e nunca ao desempenho do médico que as reclusas atribuem o facto. Aliás, uma das raras ocasiões a motivar uma solidariedade alargada entre as reclusas e a opor esta categoria em bloco ao staff surge quando um problema de saúde de uma delas carece de intervenção cirúrgica e esta tarda a realizar-se. Também aqui a frequente morosidade própria do desenvolvimento do processo clínico prévio (as necessárias análises, radiografias, etc.) é vista como sendo da exclusiva responsabilidade do pessoal não médico. Alguns desenlaces mais graves dão origem a muitas das "histórias exemplares" da cadeia, contadas entre as reclusas em inúmeras versões, constituindo-se em verdadeiras

parábolas de desumanidade que sobrevivem à saída das protagonistas. Tais histórias, que podem perdurar ao longo de vários anos, acompanhando a renovação gradual da população prisional (certas iniciam-se pela fórmula "no tempo das freiras..."; cf. infra: 68) vão contribuindo para alimentar a insegurança e os medos ou obsessões com a saúde, à medida que são ventiladas e transmitidas às novas reclusas.

Por outro lado, a situação de reclusão em si mesma é propícia à enfatização do receio de contrair doenças infecto-contagiosas várias, ao implicar a coabitação forçada das internadas, a participação conjunta em todas as actividades quotidianas e a utilização comum das mesmas instalações e utensílios (sem que as reclusas tenham a possibilidade de se furtar a uma e a outra): "É uma inconsciência continuarmos todas juntas quando há aqui pessoas com SIDA, tuberculose, sífilis e hepatite, e é incrível que se misture a louça e se lave a roupa toda junta". Muitas reclusas desconhecem também as vias de transmissão específicas de cada doença e, por isso, todo o contacto directo ou indirecto é visto como susceptível de propagar qualquer uma delas. Uma reclusa, por exemplo, ao aludir às doenças venéreas de outras (que segundo ela nem sequer demonstravam a sensatez de as comunicar ao médico), confessava-me ter receio de ser contaminada ao sentar-se nas cadeiras utilizadas por todas. Uma outra, revendo retrospectivamente os contactos ocorridos com uma colega com quem mantinha uma relação próxima e da qual suspeitava ser seropositiva, inquietava-se acerca das consequências da partilha de um copo, de um cigarro, de um beijo, ou do facto de haver tocado as suas lágrimas. Quando tentava dissuadi-la sobre o risco desses contactos, retorquiu-me que ainda não se conhecia tudo sobre os modos de transmissão do vírus e que, estando presas, encontravam-se mais expostas e não dispunham de quaisquer meios de protecção.

Grande parte das reclusas defende a criação de unidades separadas no interior da prisão onde deveriam ser concentradas as afectadas por doenças infecto-contagiosas, ainda que muitas das que o preconizam não defendam a aplicação de semelhantes medidas de exclusão no exterior, ou não tenham pelo menos opinião formada neste aspecto. Tal posição motivou um abaixo-assinado elaborado pelas reclusas e enviado à Direcção Geral dos

Serviços Prisionais (e outras instâncias como a Ordem dos Médicos, Delegação de Saúde, Ministro da Justiça e Assembleia da República), em cujo longo texto se alude ao "terror de (serem) contagiadas por doenças graves e mortais", à desconfiança acerca da "sinceridade" das informações oficiais prestadas sobre os riscos mínimos de contágio de certas doenças, se condena a não divulgação dos resultados dos rastreios efectuados na prisão e se exigem medidas de isolamento das reclusas afectadas. Este texto seguiu para aquelas instâncias depois da resposta da directora do estabelecimento a uma carta de teor semelhante não ter logrado tranquilizar suficientemente as reclusas (embora nessa resposta se cuidasse de enumerar as medidas tomadas e de esclarecer as razões que as justificavam). O medo da SIDA é especialmente difuso, já que ao desconhecimento das vias de transmissão do HIV se alia a confidencialidade da informação sobre as reclusas infectadas. Como "o mal pode vir de qualquer lado" -- nas palavras de uma internada -- desenvolve-se uma suspeição generalizada entre as prisioneiras, que empreendem então um processo de identificação das seropositivas através da interpretação de vários sinais: uma reclusa que obtém uma libertação considerada demasiado fácil para o que é expectável, dadas as características da sua situação (estrangeira, condenada por tráfico de estupefacientes; cf. supra: 37-38); certas outras que sofrem uma revista pessoal quotidiana mais ligeira e a maior distância (ou que numa determinada ocasião não são de todo revistadas), cuja cela é objecto de inspecções menos rigorosas por parte do pessoal de vigilância, sendo tudo

isto suposto decorrer de recomendações superiores; outras ainda que são pouco importunadas pelas guardas no dia-a-dia prisional (porque terá sido certamente a doença das primeiras a inspirar-lhes sentimentos de compaixão), ou que repetiram o teste do HIV -- entre outros exemplos possíveis.

Algumas reclusas dizem não consultar o dentista por não se sentirem seguras acerca das condições de desinfecção do material, e, inversamente, os receios de contágio atribuídos também ao pessoal médico prestam-se a explicar uma ausência mais prolongada do odontologista. Todavia muitos destes medos manifestam-se de maneira intermitente, aparecendo associados, como acabámos de ver, a eventos que contrariam o previsível e a detalhes dissonantes da rotina prisional, ou sendo despoletados, por exemplo, por ocasião das colheitas generalizadas de sangue, destinadas à despistagem do HIV. Nestas alturas gera-se um verdadeiro pânico que se prolonga por alguns dias, durante os quais as reclusas conservam entre si uma distância física máxima, desdobram-se em precauções higiénicas e fazem da SIDA um tema de conversa obsessivo. Findo um curto período, regressam aos comportamentos habituais e evitam voltar a tocar no tema. Uma das reclusas, estranhando o facto, comentava-o da seguinte forma: "De repente, é como se toda a gente fosse atacada de amnésia e esse assunto fosse tabu; parece que se não falarem dele o problema desaparece. Acho que é porque as pessoas precisam de esquecer depressa senão a vida na cadeia torna-se insuportável".

Semelhante temor da contaminação afecta também as guardas, que se consideram tanto ou mais expostas a ela que as reclusas. Estas, aliás, admitem-no no geral sem reservas: "Uma presa ainda se pode afastar mesmo que não seja muito, mas uma guarda tem de passar revista às pessoas e às celas, entrar, mexer nas coisas... E não há só o problema da SIDA, há a tuberculose, a hepatite; a D. Z. (uma das guardas) andava com medo da epidemia de

. Todas as iniciais utilizadas não correspondem às dos verdadeiros nomes próprios. Estou porém consciente da dificuldade de assegurar o mesmo anonimato a outras categorias do pessoal prisional, como a sub-chefe de guardas e, em especial, a directora. Circunstâncias inerentes ao próprio terreno tornam-na praticamente incontornável. A identificação da pessoa através do cargo (nestes casos, exclusivo) que exerce na prisão não pode ser evitada pela atribuição de um pseudónimo ao estabelecimento. Com efeito, tal procedimento revelar-se-ia inútil dado tratar-se do único estabelecimento prisional central para mulheres do país; e este último facto

varicela e de levar o vírus para casa porque tem um neto doente, e como as resistências dele são fracas é perigoso". Com efeito, no que concerne ao risco de contraír doenças infecto-contagiosas, é recorrente no discurso dos membros do pessoal de vigilância a alegação de que receiam não só por si mas também pelos respectivos familiares, em especial as crianças. Acontece ainda contraírem parasitas na prisão, mas tal é apenas encarado como uma contrariedade que suscita nas colegas comentários humorísticos.

A eminência da contaminação física coloca em continuidade o mundo doméstico e o mundo do trabalho, esferas que em geral as guardas representam em oposição e entre as quais tentam manter a maior separação possível, evitando interferências mútuas (cf. infra: 97-98). É a tentativa de resguardar o mundo doméstico e familiar que, na sua qualidade de mães, invocam (mais do que a protecção de si próprias) para não penetrar na cela de uma reclusa que suspeitam afectada, por exemplo, por hepatite. Ao invés do que as reclusas supõem, as guardas não dispõem de informação directa sobre os elementos infectados desta população, demonstrando, por isso, o mesmo temor de um perigo difuso. Também elas se entregam, em ordem a identificá-los, a um semelhante processo de decifração de sinais, ainda que por vias diversas. Uma guarda concluiu da hepatite de uma reclusa, associando o facto de esta haver sido conduzida a um hospital de doenças infecto-contagiosas, para efectuar uma hemodiálise, a uma conversa apercebida entre a enfermeira e a mesma reclusa, onde a última era instruída acerca dos cuidados que deveria observar. Outras ainda suspeitam que determinadas reclusas são seropositivas porque a enfermeira "deu a entender", ou "deu certos indícios" e "pelas reacções" daquelas, ou modificações aparentes do seu estado de saúde ("começam a ficar mais magras, mais pálidas..."). O pessoal de vigilância considera que deveria ser informado sobre os membros da população reclusa afectados por doenças que apresentam para si riscos de contágio, a fim de tomarem precauções suplementares no desempenho das tarefas quotidianas: "A Direcção está

não poderia ser por sua vez ocultado sem comprometer a compreensão de várias características do contexto em análise. Numa similar situação de fácil identificação encontram-se certas prisioneiras protagonistas de episódios relacionados com a actividade laboral que (apenas elas) desempenham na instituição. Ainda que a alusão a estes episódios fosse enriquecedora mas não em absoluto imprescindível, optei por fazê-la, uma vez que me pareceu em si inócua para as reclusas em causa, tanto mais que as mesmas obtiveram há muito a sua libertação.

a par de quem tem e quem não tem (doenças contagiosas), mas ninguém nos diz nada e devíamos saber para ter cuidado. Há reclusas que têm consciência, mas outras contagiavam toda a gente se pudessem. E mesmo assim, não estávamos completamente livres de risco: quando elas entram temos de passar uma revista muito pormenorizada, em sítios íntimos, porque trazem droga nos sítios mais incríveis". Este medo do contágio provocado intencionalmente é também ventilado com frequência entre as reclusas.

A fragilização das fronteiras e da autonomia do Eu.

A preocupação de assegurar em permanência a vigilância das reclusas (decorrente do princípio de segurança) é visível em várias das disposições físicas do estabelecimento. Está patente em primeiro lugar na concepção arquitectónica do interior dos pavilhões, com a perfuração panóptica das galerias para onde desembocam as únicas entradas das celas, em ordem a possibilitar a observação constante de cada um dos pisos. As celas têm uma janela gradeada aberta nas paredes exteriores do edifício: trata-se da "cela

de Fontana" ou "cela exterior", dado as galerias de vigilância não se interporem entre ela e aquelas paredes, como é característico da "cela interior" ou "de Vilain" (cf. Lima, 1961: 236-237). Para além disso, no modelo de cela que vigora em Tires a vigilância exerce-se, apesar de tudo,

de maneira mais discreta, uma vez que a porta que fecha o compartimento é compacta e não gradeada. A esta estrutura adicionam-se dispositivos que, à pequena escala, permitem uma vigilância mais fina: o orifício de vigia dos compartimentos celulares, a possibilidade de accionar, do exterior, os interruptores que comandam a iluminação das celas através de uma peça na posse das guardas (embora estas a utilizem sobretudo na cela disciplinar); entre outros, alguns dos quais recentes e circunstanciais, como a ausência de fechos nas portas do W.C. destinado às reclusas, retirados para evitar que estas possam aí consumir drogas (como as portas apenas encostam, muitas das internadas que o utilizam nas funções devidas dizem-se tensas, por razões óbvias).

Se a exposição das reclusas a um olhar alheio estava prevista nas intenções dos planificadores do estabelecimento, não antecipavam os últimos que ela se viria a tornar extrema, em consequência da sobrelotação. Para as reclusas que lograram ocupar individualmente uma cela, a privacidade é reduzida pela eminência do olhar de uma guarda: a este respeito algumas delas disseram-me procurarem colocar-se no espaço mínimo que escapa ao ângulo de observação da vigia para se despirem ou utilizarem o balde sanitário, ambos os actos realizados com brevidade; outras tentam para o mesmo efeito tapar a vigia, mas sem por isso se sentirem tranquilas, pois as guardas podem, por este motivo, abrir a porta (embora pelo que me foi dado a observar a maioria se dê ao cuidado de prevenir antes de penetrar na cela). Mas quando as reclusas se encontram a duas, por vezes três, num quarto celular, para além

da mobilidade no interior do mesmo se tornar difícil, dadas as suas dimensões (segundo uma das duas ocupantes de uma cela, "se uma quer andar a fazer qualquer coisa, a outra tem de se deitar e depois trocamos"), e de incompatibilidades pessoais ou de hábitos originarem uma coabitação penosa (como o facto de se juntarem num espaço restrito fumadoras e não fumadoras), a privacidade é nula. Sobretudo ao longo dos primeiros tempos de reclusão, várias reclusas sofrem problemas de metabolismo (obstipação, pedra nos rins) associados a inibições causadas por esta coabitação, dado o forte sentimento de pudor e opróbrio face às manifestações e excreções corporais. Uma reclusa testemunha de uma situação extrema, após a qual conseguiu obter transferência para uma cela individual: "Enquanto estava na cela com outra presa, tive um problema de retenção de urina. Não conseguia urinar na presença dela e dormia encolhida, numa posição em que podia aguentar melhor. Mas depois comecei a ter problemas e cheguei a um acordo com ela. Enquanto uma urinava, a outra voltava-se e chegava-se à janela. Mas era só o permitido, o resto nem pensar, e também me embaraçavam muito os barulhos do corpo". Quando outra internada se queixava a uma guarda de algo semelhante, dizendo sentir-se "apodrecer por dentro", esta última comentava-me que "as pessoas que têm educação têm problemas. Como esta (reclusa) não está sozinha na cela, tem vergonha e não se alivia. Espero que o pavilhão ao lado fique pronto depressa para poderem ir para lá. Aquilo foi construído para as presas e não para escola de guardas e isto aqui são seres humanos, não são animais". É também um membro do pessoal de vigilância que sustenta: "Há presas que às vezes não se suportam na mesma cela porque têm níveis diferentes de higiene. E com as mulheres é muito pior do que com os homens. Eles ainda podem estar uns dias sem se lavar; é mau mas incomoda menos. Agora as mulheres têm que ter mais atenção com a higiene".

Algumas reclusas alegam também dificuldades em adaptar-se a um outro facto da rotina prisional -- a que uma se referiu como "a procissão da manhã". Uma vez que as celas do estabelecimento são providas de um balde sanitário em substituição de um W.C. próprio, inexistente, e as reclusas se encontram impedidas de aceder à casa

. Procedendo a uma análise histórica destes sentimentos, Le Breton (1991: 115) vê-os como resultantes da não longínqua "privatização do corpo" que irá "encerrar as funções corporais no estrito domínio da intimidade".

de banho colectiva durante o período em que estão encerradas nas mesmas, são obrigadas a proceder quotidianamente ao despejo dos dejectos nocturnos. Mas o despejo deverá ser efectuado no momento previsto para o efeito no horário prisional, o que implica que seja levado a cabo conjuntamente e possua, portanto, um carácter público. É este desfile colectivo matinal acompanhado da exposição pública dos resíduos individuais que várias reclusas consideram "rebaixar a pessoa" e não lhes permitir "resguardarem-se umas das outras". Também aqui se assiste à extrema permeabilização das fronteiras do corpo, evocada pela expressão "resguardar-se das outras", tanto mais que as excreções resultantes das funções internas do corpo são simbolicamente ambíguas, ultrapassando os limites deste: "todas as margens são perigosas (...). Toda a estrutura de ideias é vulnerável nos seus limites. É lógico que os orifícios do corpo simbolizem os pontos mais vulneráveis. A matéria saída desses orifícios é com toda a evidência marginal" (Douglas, 1971: 55). E. Leach (1980: 276) refere a mesma ambiguidade relativa às excreções: "'Quem sou eu face ao mundo', 'Onde estão os meus limites'? Neste sentido fundamental, as fezes, a urina e o esperma são e não são simultaneamente eu."

Se as circunstâncias acima referidas vêm fragilizar certas das fronteiras de um Eu privado, outras desvalorizam-no e reduzem de múltiplos modos a autonomia pessoal. A realização de actos anódinos e banais carece com frequência de autorização superior e está vinculada ao momento e duração regulamentares estipulados pelo horário prisional. Assim, ao longo do período

de trabalho as reclusas devem solicitar à guarda destacada para esta sala permissão para se deslocarem ao W.C. (o facto de não necessitarem de proceder ao mesmo pedido quando se encontram na sala de convívio sugere que tal limitação não é motivada por razões de segurança) e esta apenas é concedida após o regresso da reclusa precedente; necessitam igualmente da autorização da guarda de serviço para irem ao corredor fumar um cigarro: em princípio,

e segundo os regulamentos, é somente permitido às internadas fumar na cela, sala de convívio e recreio, embora na realidade estas fumem também noutros locais (as reclusas estão interditas de fumar na sala de trabalho do pavilhão mas, pelo que observei, a proibição não se estende às guardas). Por outro lado, o horário prisional ordena com detalhe as actividades e as movimentações quotidianas no estabelecimento. Estabelece não só o horário de trabalho, das refeições e de lazer, mas especifica também os momentos de formatura prévia para a deslocação para o trabalho e os de regresso às celas (bem como das três contagens diárias das reclusas que os acompanham). Esporadicamente acontece uma guarda condescender em adiar por alguns minutos o regresso nocturno à cela para que as reclusas possam assistir ao termo do episódio da telenovela na sala de convívio. Apesar das reivindicações das mesmas, não lograram ainda consignar o adiamento de dez minutos no horário regulamentar, de modo que estes pedidos quotidianos às guardas não diferem muito em género dos que uma criança dirige aos pais para "só hoje" ficar a ver televisão mais tempo para poder terminar o filme.

Para além de também determinar a hora de levantar e arrumar a cela pela manhã, e a hora de encerramento nocturno da mesma, o horário estipula ainda o momento de apagar as luzes e o período durante o qual deverão proceder aos despejos e tomar banho. Quanto ao último, o regulamento fixa dois dias semanais a cada piso para a sua realização, embora, segundo o mesmo

regulamento, as reclusas possam para além deles aceder aos balneários se o solicitarem. No entanto, deverão lavar-se no período do dia determinado para o efeito. Ora a conseqüente ocorrência em simultâneo aos balneários, associada à ineficácia da caldeira, faz com que grande parte das reclusas tome banho de água fria (segundo elas apenas as seis primeiras usufruem de água quente), apesar de a administração haver tentado obviar o problema duplicando o turno autorizado. Uma das razões que levam algumas das reclusas empregues em tarefas de faxina a considerar a sua actividade privilegiada -- dada a facilidade de circulação no interior do estabelecimento que ela proporciona -- é a possibilidade de tomarem banho com menores restrições ("as outras, se quiserem tomar duche sempre que lhes apetercer, só às escondidas e têm que andar sempre a pedir autorização para mais do que o normal").

Mas se é com frequência que a autorização superior é requerida no decorrer do quotidiano prisional, há que ter também em conta o modo como ela é solicitada. No regulamento é exigido que as reclusas mantenham com o pessoal do estabelecimento uma atitude de respeito e deferência (e não é por acaso que muitas das suas punições resultem de interpelações desabridas às guardas, ou que estas participem das reclusas com base no argumento do desrespeito) e a forma como os pedidos são feitos deverá reflecti-la. Os que são dirigidos ao pessoal técnico e à directora do estabelecimento são expostos na maioria por escrito ou, caso tal não seja possível, é solicitado num sobrescrito o atendimento directo, explicitando o motivo (para obter o atendimento da última em ordem a expor pessoalmente o pedido, as reclusas devem, para além de enviar este sobrescrito, inscrever-se com uma ou duas semanas de antecedência no livro da directora). Quer sejam efectuados por uma ou outra via, acontece que a recepção destes pedidos não seja acusada e em consequência as reclusas multiplicam as tentativas, criando a "avalanche de papel" de que se queixam os técnicos.

Contudo, não é apenas o percurso burocrático que se interpõe entre a iniciativa das reclusas e a concessão do solicitado. O modo como os pedidos são formulados não é alheio à sua concessão e as reclusas desenvolvem

uma aprendizagem tácita acerca da forma mais adequada de os elaborarem. Nota-se de facto uma evolução na formulação dos pedidos concomitante com a acumulação de experiência prisional. De início, os que são dirigidos à directora revelam-se curtos, sucintos, atendo-se à exposição do assunto e parecendo denotar que a reclusa considera o seu pedido anódino -- e portanto de fácil realização -- ou como um simples pró-forma para obter um direito que lhe assiste (a maioria deles consiste em solicitações de marcação de consulta médica, mudança de ocupação no estabelecimento, autorização para saídas precárias, tomar as refeições na cela, receber a visita de familiares presos, ou corresponder-se com um determinado recluso). Mas à medida que não encontram eco vão sendo progressivamente reformulados no seu estilo: é-lhes aposto o qualificativo de "urgente" e são precedidos de longas introduções pedindo desculpa pelo incómodo e pelo tempo que se toma à directora, visto esta se encontrar muito ocupada, inquirindo da saúde da mesma e explicando, com detalhe e de modo implorativo, as razões que a motivaram a fazer o pedido em questão. Uma reclusa escreve, por exemplo, uma carta de sete páginas para solicitar a mudança de ocupação; uma outra preenche duas páginas requerendo a autorização para utilizar um saco de água quente, insistindo que se trata de um objecto inofensivo (a permissão será concedida depois do parecer do médico); outra ainda escreve cinco cartas sucessivas pedindo para que pelo menos a filha possa visitar o pai, noutra estabelecimento. Em várias das missivas encontramos expressões do género: "Perdoe-me a ousadia de lhe tomar

o seu tempo, mas foi o desespero que me fez criar coragem para lhe escrever (...). Preciso da compreensão e carinho da Senhora Directora. É a única com quem posso desabafar (...). Agradeço do fundo do coração a sua compreensão e muito obrigada. Respeitosamente (etc.)"; "Com os votos de boa e feliz saúde, eu fico bem e muito contente. Desculpe tanto incómodo, não a aborreço mais. Abraços de amizade (etc.)". E, com efeito, por ocasião da recusa de autorização a uma internada para se corresponder com um recluso, a directora dizia-me, referindo-se à reclusa em causa, que "ela tem que aprender a ser humilde" (embora tal não surgisse como a razão directa e exclusiva da recusa: a directora alegava ainda uma série de reticências quanto ao carácter e probidade da mãe do recluso e suas eventuais influências nefastas).

A aprendizagem da humildade e da deferência solícita para com os superiores integra o processo de "mortificação do Eu" (cf. Goffman, 1968: 56-57). Para além do que já foi exposto, enquadram-se por fim neste processo os efeitos de outras medidas prisionais, ainda que sirvam objectivos institucionais diversos. Assim, a instituição estipula os montantes máximos de dinheiro que as reclusas podem despende semanalmente, em ordem a fazer cumprir a norma que lhes interdita os negócios entre si. Estas por vezes contornam-na, utilizando como moeda de troca comprimidos e cigarros, mas o facto de por princípio os gastos não serem limitados pelas posses, e sim por determinação superior, subtrai também a autonomia das reclusas na gestão do seu próprio rendimento. Por vezes os consumos efectuados com os fundos próprios são objecto de juízos de valor por parte do pessoal. A uma internada que havia solicitado autorização à directora para levantar dinheiro da reserva esta retorquiu: "Cafezinho... Bolinho... Vocês estão aqui para sofrer, para pagar um erro...".

É dada às reclusas a possibilidade de tornarem a cela num lugar pessoalizado (acrescentando por exemplo posters, fotografias, flores e vários objectos decorativos ao mobiliário do estabelecimento), mas está longe de reproduzir um espaço próprio: mesmo sem considerar o já mencionado ralo de vigia e a circunstância de a sua ocupação nem sempre ser individual, não constitui um espaço privado dadas as inspecções minuciosas efectuadas

periodicamente pelo pessoal de vigilância como rotina de segurança. As inspecções de rotina realizam-se com uma periodicidade mensal; contudo, a sua frequência pode aumentar se se suspeitar pontualmente da posse de objectos interditos ou furtados, ou por outros motivos alheios às reclusas: por exemplo, estas queixavam-se das revistas constantes às celas por ocasião da entrada de novas guardas, atribuindo o facto às medidas de treino das últimas. É ainda um espaço instável, dada a iminência de transferência de cela por ordem superior (pode acontecer que esta se efectue entre curtos e irregulares intervalos de tempo, sem que as reclusas sejam previamente prevenidas e lhes seja explicada a razão da mudança).

A diminuição da autonomia individual, dadas as restrições directas ou indirectas, por imposição alheia, no que respeita a usos, bens e gestos normalmente não sujeitos a elas no exterior (conferindo-lhes por vezes a dimensão de privilégios), associa-se também a uma focalização obsessiva em pequenas coisas. Uma reclusa recém-chegada dizia-me: "O que mais estranho na prisão é as pessoas ficarem tão mesquinhas e invejosas. Estão sempre a ver se uma tem isto ou aquilo, o que é que as visitas trazem às outras; estão sempre preocupadas a ver se arranjam um ovo, um cigarro e ficam muito dependentes deste tipo de coisas: do comprimido, da comida, da bica, dos cigarros e de uma série de coisas infantis". Mas à medida que as reclusas integram os detalhes da rotina zelam por ela de maneira igualmente minuciosa. Qualquer

facto susceptível de a alterar gera perturbação e ganha uma importância inusitada, produzindo matéria de comentário para vários dias: uma nova tarefaira que não abriu as celas pela ordem habitual; uma outra que por desconhecimento deixa os fechos das celas na posição errada (para cima significa que estão ocupadas, para baixo, desocupadas); outra ainda que introduz uma variante na forma de acordar as reclusas, batendo as palmas; ou o facto de no seu primeiro dia de trabalho as novas guardas terem dado entrada no pavilhão com vestuário civil. Eventos como estes são suficientes para que muitas reclusas considerem que a chegada destes membros do pessoal de segurança "trouxe uma autêntica barafunda" e que "agora isto é uma grande desorganização". Por outro lado, o anúncio de mudanças na vida prisional é recebido com desconfiança e receio, pondo em risco a segurança que a previsibilidade da rotina parece proporcionar. Quando se ventilou, por exemplo, a eventualidade da reforma próxima da directora do estabelecimento, as reclusas que dela se queixavam frequentemente e advogavam a sua substituição eram as mesmas que agora, confrontadas com a notícia, defendiam a sua permanência, alegando que "pelo menos já a conhecemos e sabemos com o que podemos contar".

Será já patente que as normas regulando com detalhe o quotidiano são abundantes. Assinalo avulsamente a fimura de algumas, para além das já mencionadas: "Na sala de convívio não é permitida a entrada de alimentos excepto café, chá, bolachas e bolos secos"; "Os termos de café só são autorizados nas celas e na sala de convívio"; "Os irradiadores não podem ser utilizados para aquecer pão ou outros alimentos" (as reclusas estão autorizadas a possuir aquecedores de fraca potência desde que se sujeitem ao estipulado quanto ao pagamento de energia eléctrica -- o mesmo acontecendo com secadores e aparelhos de rádio); "Só é permitido estudar no período da

tarde"; entre outras. Tal abundância tem como contraponto a proliferação dos riscos de incorrer na sua transgressão, sendo esta mais frequente no início do cumprimento da pena e rarefazendo-se depois à medida que as reclusas vão tomando conhecimento das regras, da rotina prisional e se vão adaptando ao estilo impositivo da última: "A prisão pesou-me muito a princípio porque sempre fui uma pessoa muito independente. Não estava nada habituada a que as pessoas à minha volta me estivessem constantemente a impor regras por tudo e por nada e a dizer 'faz isto, faz aquilo'. Era por isso que tinha muitos castigos nos primeiros tempos, porque exprimia muito a revolta. Depois aprendi a lidar com a prisão e a fazer com que as guardas não me aborreçam. Aprendi a calar, a ser mais simpática com elas e a ter um aspecto mais normal (já não faço penteados esquisitos). O que é preciso é tentar passar despercebida, não dar nas vistas. E para não ficar debaixo do olho das guardas convém não desleixar a cela, não entrar na cela das outras e sobretudo não se dar muito com as presas da droga".

As infracções mais recorrentes aparecem designadas no registo disciplinar como "desrespeito", "indisciplina", "insubordinação", "rebeldia", "não cumprimento das ordens recebidas", "atitude ofensiva" e "insultos", utilização de "linguagem injuriosa" ou "obscena" (quer para com guardas, quer para com outras reclusas ou os seus filhos); outras, menos frequentes, consistem na tentativa de introdução de estupefacientes, de evasão, de comunicação não autorizada com o exterior, ou correspondência contendo alusões consideradas ofensivas à administração da prisão. As punições aplicadas no estabelecimento consistem no encerramento na cela de habitação e / ou privação de convívio, recreio, correspondência e visitas, variando o período de duração com a gravidade da infracção. Raramente ordenado, o encerramento na cela disciplinar ("o manco") reserva-se para as faltas graves. Danos causados ao material do estabelecimento pelas reclusas são custeados pelas mesmas, para além de serem puníveis com as medidas supracitadas.

Todas as disposições enunciadas desqualificam o indivíduo ao atentar de uma forma ou de outra contra uma imagem constituída do Eu, reduzindo-lhe o controle sobre ela através da destituição de muito do equipamento de suporte da identidade pessoal (bem como pelo nivelamento imposto com os restantes indivíduos submetidos à mesma situação), negando-lhe capacidades adquiridas como agente autónomo e dissolvendo fronteiras mínimas que habitualmente o separam (e protegem) dos outros. Este tipo de disposições é corrente nas instituições totais, bem como as transformações a que se associam na carreira moral dos internados. O conceito de "carreira moral" (cf. Goffman, 1968: 179-180) refere-se à identidade individual como um processo (i.e., a evolução de que ela é objecto dadas as alterações ocorridas no ciclo de vida) e concerne sobretudo o Eu como centro de experiência, relevando os aspectos psicológicos desta identidade (aliás Goffman descreveu muitas das características das instituições totais sob o enfoque das suas eventuais consequências na personalidade e na auto-concepção dos internados). Mas para além da particular vulnerabilidade do Eu atestada no tipo de contextos como o estabelecimento prisional de Tires e que caracteriza a fase da trajectória individual que aí se desenrola, há nestas instituições facetas que decorrem da posição ocupada pelos internados na estrutura social englobante, introduzindo esta variável diferenciações entre os estabelecimentos. Há assim que ter em conta as identidades sociais dos indivíduos e, paralelamente, não apenas a componente processual da identidade pessoal, mas também a estrutural. Embora evidentemente se consubstanciem, razões analíticas podem estar na base da distinção entre estas duas aproximações da identidade individual: G. Harris (1989: 604-605), por exemplo, distinguindo "eu" (self) e "pessoa" (person), faz corresponder a primeira às modificações do "eu" que acompanham a transição entre estatutos, e a segunda ao conjunto de propriedades sociais externamente definidas que situam a "pessoa" enquanto membro da sociedade (Harris especifica que este conjunto de propriedades configura identidades sociais especialmente abrangentes, tal como a categoria "dona-de-casa" designa mais que um papel ocupacional doméstico). Importa agora tratar de características específicas do estabelecimento prisional de Tires que se articulam às identidades sociais associadas à variável género (masculino / feminino).

. Para uma análise da vida prisional num registo semelhante, ver também T. Arcaro (1984).

O APARELHO PRISIONAL NO FEMININO.

A evolução das teorias sobre a criminalidade feminina desenha um percurso diverso do desenvolvido pelas abordagens da delinquência masculina.

A criminologia positivista de Lombroso e Ferrero alegava o determinismo biológico da criminalidade em ambos os sexos. Os autores sustentavam, contudo, a agravada anormalidade das mulheres delinquentes dados os seus traços, supostamente masculinos e viris, que apresentariam em conjunto com a ausência de sentimentos maternais e "a inversão de todas as qualidades que em especial caracterizam a mulher normal: nomeadamente, reserva, docilidade e apatia sexual" (Lombroso e Ferrero, 1895, citado por Heidensohn, 1985: 114). Esta corrente deu lugar, em meados do século XX, à saliência das dimensões socio-económicas e culturais da delinquência (por exemplo, e respectivamente, Merton, 1957 e A. Cohen, 1955), só que, especifique-se, na versão masculina desta, que suscitava, aliás, um maior volume de trabalhos. As teorias sobre a criminalidade feminina permaneceriam, porém, até muito recentemente, alheias a esta inflexão¹¹. Em termos neo-lombrosianos continuava-se a relevar as suas bases fisiológicas e psicológicas: desregulamentos hormonais, síndromas pré-menstruais (para crimes violentos) ou desvios sexuais (para prostituição), complexos, neuroses e manias (a compulsividade maníaca para o furto, entre outros), estariam na origem dos motivos que levariam as mulheres a delinquir.

A partir dos anos trinta, estas perspectivas começam a encontrar eco

¹¹. Para uma história da criminologia feminina ver, por exemplo, Smart (1977), Heidensohn (1985) e R. Dobash, E. Dobash e S. Gutteridge (1986).

em responsáveis pelas políticas penitenciárias em países da Europa e nos Estados-Unidos e, nas décadas seguintes, produzirão efeitos nas práticas prisionais, quer pelo aumento do pessoal médico e introdução de toda uma gama de especialistas psiquiátricos e psicológicos, quer pela inteira orientação terapêutica do regime -- e consequente alteração na hierarquia do pessoal e no vocabulário institucional: "quartos" substitui-se a "celas", "residente" a "reclusa", "comunidade terapêutica" a "prisão" (cf. Dobash, Dobash e Gutteridge, 1986: 120-131). Isto é, se as delinquentes são movidas por forças que escapam ao seu controle, estando física e mentalmente perturbadas, necessitam de mais protecção e tratamento que os homens, através de intervenção médica e psiquiátrica. Mesmo quando o novo lema acabava por não ter repercussões práticas, dado o grande desfasamento entre os efectivos de reclusos masculinos e femininos (sendo os últimos mais reduzidos, bem como os estabelecimentos que os acolham, eram frequentemente relegados para segundo plano nas preocupações e prioridades dos responsáveis pela condução das políticas prisionais), continuava a informar o discurso sobre o tratamento penitenciário de mulheres. Estas modificações nos regimes penitenciários ocorreram também nos estabelecimentos masculinos, mas de forma menos acentuada e dogmática, porque se não partia do princípio de que todos os reclusos, pelo facto da sua delinquência, necessitassem desse tipo de intervenção (ibidem: 129-131; Heidensohn, 1985: 74-75).

Em Portugal, ao que parece, não se verificou a influência desta inflexão terapêutica, quer nas práticas, quer no discurso. No passado e no presente, o Estabelecimento Prisional de Tires conta apenas perifericamente com pessoal médico e não se encontra previsto pessoal especializado de intervenção psicológica (existe uma psicóloga

. Esta transmutação linguística de algum modo eufemizante pode também corresponder a um esforço de relegitimação da imagem pública destas instituições, por vezes bastante negativa. Um processo desta natureza, mas no âmbito das instituições psiquiátricas, foi analisado por S. Taylor e R. Bogdan (1980), que o designaram como "the symbolic transformation of institutions".

. Para o caso dos Estados-Unidos, ver Rafter (1985: 238; 243). É certo também que o discurso terapêutico se consubstanciava com um discurso de ordem moral. Gibson (1973: 216-217), referindo-se aos efectivos de reclusas dadas como mentalmente deficientes numa prisão norte americana (50%), regista algumas noções dos seus dirigentes penitenciários de então: "The feeble-minded woman is perhaps the worst offender. She cannot resist the persuasions and temptations that beset her. (...) She often is the source of corruption of young men and boys. Irresponsible and innocent of intentional wrong, she brings to our very doors the most destructive and insidious evil".

mas exerce funções no estabelecimento como assistente social e não na primeira qualidade). Aquando da abertura do estabelecimento, em meados da década de 50, havia de facto uma ideia de "tratamento" penitenciário, mas com um diferente conteúdo. Tratava-se sobretudo de proceder à reabilitação moral das delinquentes e portanto as vias de tratamento escolhidas seriam outras. Assim, o Ministério da Justiça firma em 1953 um acordo com a Congregação da Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor (a qual veio aliás conduzir, por outros acordos, alguns reformatórios juvenis), onde se entrega a gestão do estabelecimento às irmãs designadas pela congregação e mediante o qual "a Superiora tem os poderes legais dos directores dos estabelecimentos prisionais (art. 2º); "A vigilância interna das reclusas e a acção a exercer sobre elas, no sentido da sua reintegração social, é da exclusiva responsabilidade e competência das Irmãs do Bom Pastor (art. 6º); "A vigilância exterior do edifício é confiada a guardas dos Serviços Prisionais que só exercerão a sua acção dentro do estabelecimento quando tal lhes for exigido pela Directora (art. 7º)". Esta gestão, que ficaria a cargo das religiosas até 1980, data em que abandonaram a instituição, vem reproduzir um modelo de tratamento das delinquentes preconizado noutros países no século XIX, baseado na exortação religiosa, na disciplina, na austeridade monacal e na inculcação de industriais hábitos domésticos (cf. Dobash et alii: 42-53): quanto à primeira, para além dos

actos de culto realizados aos domingos, dias santos e por ocasião de algumas festividades, eram ainda ministradas nos tempos livres das reclusas "palestras de formação moral e religiosa" (Boletim da Administração Penitenciária, 1961: 49).

Apesar de possuir poucos dados relativos a esse período em Tires, alguns testemunhos de guardas e reclusas que aí estiveram por altura da direcção do estabelecimento pelas religiosas podem comunicar uma noção acerca do regime de então: segundo uma guarda, "as freiras mantinham de maneira muito eficiente a disciplina, mas era demasiado rígida. Havia muitos castigos, não se podia ouvir música, não se podia falar alto, era exigido silêncio na oficina dos tapetes e nos refeitórios, e as reclusas não podiam passear no recreio. Tinham que ficar sentadas". Corroborando este testemunho, mas alegando que "apesar de tudo havia coisas positivas, não estávamos todas misturadas como hoje porque as freiras tentavam agrupar as presas por níveis culturais", uma das reclusas acrescentava verem-se estas obrigadas a comparecer às várias cerimónias religiosas com receio de futuras represálias se o não fizessem, para além do que permaneceriam entretanto encerradas nas celas.

O modelo de tratamento em causa decorria das perspectivas adoptadas por responsáveis penitenciários portugueses sobre a delinquência feminina, perspectivas essas bastante longínquas das que originaram a deriva terapêutica acima referida. Em 1969, R. Pinto procedia a um balanço do tratamento penitenciário de mulheres em Tires, equacionando-o com algumas das principais causas dos crimes femininos mais recorrentes e com as "características da personalidade" deste género (1969: 25). Falando da prostituição, o autor parece conferir uma particular ênfase à suposta frivolidade feminina como estando subjacente a este desvio quando as circunstâncias económicas não permitem expandi-la:

"Teremos, assim, de pensar que o comportamento associal da mulher, mormente quando mantém certa juventude, se manifestará não por uma delinquência concretizada na prática de actos tipicamente criminais mas por uma actividade

visando a obtenção do que pretende e que se concretiza em má conduta ou em prostituição. Por esses meios conseguem obter objectos e vestuário ambicionados, alcançar divertimentos, distrações, prazeres que têm desejado, lograr a satisfação de pretensões de vária ordem, fazer face a encargos de manutenção, paredes meias com situações de particular miséria" (ibidem: 33).

Surgem, deste modo, coerentes com a tentativa de obstar às motivações assim identificadas, a austeridade do regime e a sobriedade que ele procura incutir (para a apresentação pessoal, cf. supra: 44-45). Outras origens da delinquência feminina enumeradas pelo autor (ibidem: 33), como "...as crises de afectividade que, por esta ou aquela razão, tomaram, em dado momento, posição preponderante em toda a actividade na vida livre dessas mulheres", "a desintegração do lar paternal, a desintegração do seu próprio lar, a falta de quem lhe dê o conselho ajustado nos momentos críticos", associam de algum modo o desvio feminino, por um lado, a uma ausência de amparo e protecção e, por outro, a perturbações na esfera doméstica, articulação esta que normalmente não aparece com o mesmo relevo a propósito da delinquência masculina adulta. Aliás R. Pinto, ao esboçar o quadro de motivos "das autoras de crimes contra a propriedade e contra a honestidade e das vadias e equiparadas", e ao notar que as mulheres não se integram, em geral, em quadrilhas de delinquentes, alude a respeito desse quadro como sendo (ibidem: 32) "neste aspecto que o caso-mulher mais se diferenciara do caso-homem".

A perspectiva em causa sobre a delinquência feminina confere ao tratamento penitenciário desta um carácter especialmente paternalista e ao seu regime uma lógica de reformatório (e não será talvez por acaso que

reformatórios juvenis e um estabelecimento prisional para delinquentes adultas foram entregues ao mesmo tipo de gestores). Importava também que o programa prisional conseguisse a "modificação íntima" da personalidade das reclusas antes que nelas nascessem "aquelas mulheres particularmente agressivas, informadas por profundos sentimentos de ódio, em que os outros são inimigos que elas atacam por injúrias, denúncias caluniosas, ataques pérfidos, indo até ao envenenamento", e se transformassem assim em "criminosas habituais sem possibilidades de reversão" (ibidem: 34). As alusões ao programa de tratamento de mulheres vêm assim frequentemente acompanhadas do tema da moralização (e este texto é apenas um exemplo), a ser em especial intensa e cuidada no caso das autoras dos crimes acima enunciados, mas ainda a ser tentada, como refere R. Pinto, no caso dos crimes contra as pessoas: "(...) nos casos de mulheres gravemente delinquentes, no campo dos crimes contra as pessoas, na maior parte dos casos meramente acidentais e sem riscos de recidiva, impõe-se uma acção de tratamento virada toda ela para o levantamento moral e para a conservação, até ao extremo, de qualidades pessoais que ficaram incólumes" (ibidem: 32).

O desempenho da maternidade.

Para além das características já apontadas do programa de levantamento moral dirigido às reclusas de Tires, outras acentuam a sua modulação pela variável género. Uma das dimensões deste programa constituía na tentativa de cultivar nas reclusas sentimentos de responsabilidade maternal e competências domésticas. Desde o início de funcionamento do estabelecimento é-lhes permitido aí conservarem os filhos que não ultrapassem a idade de três anos, prevendo-se para o efeito serviços médicos e educativos e uma creche autónoma do pavilhão prisional, onde as crianças permanecem durante o período de trabalho das mães (estas mães reclusas estão todavia abrangidas pelas normas gerais sobre a protecção de mães assalariadas quanto à natureza e tempo de trabalho). Após este período são conduzidas ao pavilhão, passando a noite

. Para uma comparação das diversas modalidades e condições de aplicação das medidas que autorizam a permanência das crianças junto das mães em prisões de vários países, bem como a apreciação dos efeitos de tais medidas nas crianças, ver K. Tomasevski (1986: 91-102).

com a mãe na cela. As reclusas com filhos no estabelecimento são agrupadas no mesmo piso pavilhonar, cujas celas se encontram equipadas de uma cama e armário extra, cortinas mais escuras e um interruptor interno. Embora a medida que autorizava o internamento dos filhos junto das mães levasse em conta o interesse destes (o regulamento apenas o permitia se disso não resultasse prejuízo para os menores), ela era sobretudo justificada por razões concernentes à mãe e aos seus deveres: "Neste aspecto (o da "promoção social da mulher delinquente"), há que considerar o problema das reclusas acompanhadas dos filhos tendo em conta a assistência que a própria mãe é levada a dispensar-lhes. Os filhos, no caso das idades mais baixas, são conservados junto das mães de maneira a manter e desenvolver nelas o sentido das suas naturais responsabilidades" (ibidem: 56). O regulamento geral dos estabelecimentos prisionais corrobora a mesma intenção formadora: "(art. 206) As reclusas devem ser encorajadas e ensinadas, sempre que necessário, a tratar dos filhos, especialmente durante o primeiro ano de vida, devendo em todos os casos ser permitido que convivam diariamente com eles durante o tempo e nas condições que forem fixados pelo regulamento interno" (Correia, 1981: 279).

Actualmente este princípios podem traduzir-se, por exemplo, na medida pedagógica de atribuição de trabalho na creche a reclusas de quem se entenda necessitarem melhorar a sua competência na lide com crianças, ou em não permitir que as mães coloquem prematuramente os filhos na creche da

instituição: segundo a directora, "há algumas mães que querem é livrar-se das crianças e estar o menos possível com elas. Eu é que tenho de obrigá-las a ficarem com os filhos nas celas quando ainda são bebés, porque querem logo pô-los na creche". Por outro lado, o pessoal de segurança intervém com frequência no desempenho local do papel de mãe por parte destas reclusas, embora esta intervenção pareça na realidade mais motivada pela protecção efectiva das crianças do que decorrente da intenção programática de formar as mães. No que concerne às guardas, a concretização da última é apenas um resultado da primeira. As reclusas do primeiro piso (o "piso das mães") são com efeito objecto de um controle adicional em relação às restantes cujos filhos não se encontram no estabelecimento, para além de restrições várias no seu quotidiano prisional: o facto de lhes ser geralmente vedado o acesso à ginástica dado deverem permanecer com os filhos; e menores oportunidades de escolher e expandir o seu leque de relações no seio da prisão, uma vez que, embora possam contactar com as outras reclusas no refeitório, após alimentarem as crianças, e no recreio exterior se as condições meteorológicas o permitirem, é-lhes atribuído um outro local para o convívio nocturno no piso onde estão confinadas. Aliás, não existe propriamente uma sala de convívio à semelhança da que foi reservada para tal no piso de cima. É no corredor que ele se realiza, a cada noite adaptado para esse efeito, distribuindo-se cadeiras que serão removidas uma vez terminado. O equipamento de lazer deste local é também menos variado: ao contrário do destinado às outras reclusas, está desprovido de jogos e vídeo, resumindo-se a um aparelho de televisão. As reclusas-mães sustentam ainda não poderem usufruir deste período da mesma forma que as restantes: "No convívio não podemos fazer mais nada senão andar atrás dos gaiatos para não se pegarem com os das outras. Com todos juntos, é uma grande algazarra"; além do que as crianças implicam tarefas suplementares impendendo sobre os tempos livres, como por exemplo a lavagem da sua roupa, a cargo das respectivas mães.

Encontrando-se confinadas ao rés-do-chão, as mães tentam por vezes multiplicar as ocasiões das compras na cantina para uma conversa com as reclusas de outros pisos, mas, estando estabelecida a sua prioridade no

. A Direcção Geral dos Serviços Prisionais viria mais tarde, com efeito, a proporcionar esta actividade às reclusas do estabelecimento.

atendimento para que não deixem por muito tempo os filhos sós, são de imediato enviadas de volta por uma guarda que as aviste atardarem-se por aquele motivo. O controle acrescido que se exerce sobre elas manifesta-se numa maior exigência quanto ao asseio e arrumação das celas, pois, dizem as guardas, "as crianças levam tudo o que apanham à boca e como há mães inconscientes, temos que estar sempre a verificar e a avisar, porque até já pedaços de tampas de yogurte e caroços encontrámos no chão"; são admoestadas se se entender negligenciarem a higiene dos filhos, caso se suspeite de que não estão a alimentá-los em quantidade suficiente ou lhes dêem alimentos considerados não adequados ao seu estado de saúde; e podem ser por sua vez castigadas ou repreendidas se uma ou outra guarda considerar que bateram ou gritaram demasiado com os filhos.

Esta gestão da relação mãe-filho é assim submetida à mesma lógica que rege todo o quotidiano prisional, sendo que a intervenção externa não se pauta apenas pelo aconselhamento, mas também pela autoridade e coerção. Por outro lado, à reprovação que impende sobre as reclusas pelo facto de haverem delinquido, sobrepõe-se a desvalorização de algumas delas pelo seu mau desempenho do papel de mãe: "Não liga aos filhos, anda sempre nas celas das outras a fumar e deixa-os sózinhos"; "... É uma irresponsável. Queria ir lá cima com os filhos na cela e ainda teve o descaramento de me dizer que não fazia mal, que eles ficavam fechados"; e variações do tema, como "não tem

paciência para (ou não sabe cuidar de) os filhos". Reciprocamente, e dado a sua relação com os filhos ser abrangida pela autoridade prisional, certas reclusas comunicaram-me pensarem que o modo como os tratam no estabelecimento influi no processo de concessão de saídas precárias e liberdades condicionais. Elaboram desta forma a noção de que as suas condições de mãe e reclusa se encontram consubstanciadas. Nos conselhos técnicos a que assisti não vi, porém, este factor ponderado: o juiz de execução de penas vedou com efeito a liberdade condicional a uma reclusa, dizendo conceder-lha apenas se esta decidisse internar a filha num colégio, mas tal deveu-se ao facto de a criança haver já largamente ultrapassado o limite de idade até ao qual é autorizada a permanência de menores no estabelecimento.

Se as internadas que são repreendidas por motivos de uma conduta inadequada com os filhos ressentem este facto e reagem a ele com veemência, uma vez que representa a transposição de uma fronteira que consideram especialmente indiscutível ("Nisto as guardas não têm nada que se meter porque são meus filhos, não são delas"), as restantes reclusas aprovam a intervenção externa neste campo e reconhecem-na como de direito: "As guardas devem interferir, têm que educá-las a serem boas mães". A maioria das reclusas define aproximadamente do seguinte modo uma "boa mãe": "A que tem cuidado com os filhos mantendo-os limpos, bem arranjados e bem alimentados, que não descarrega as frustrações do dia nos filhos (por causa de uma reprimenda ou de uma discussão com uma guarda), que não lhes bate nem grita em demasia e que tem carinhos com eles". Criticam de igual forma as "más mães" (participando estas críticas do processo geral de depreciação mútua que os membros da população detida desenvolvem), mas um comportamento maternal tido por exemplar suscita-lhes comentários elogiosos e respeito pelas co-reclusas (facto que em contrapartida é bastante raro no seio desta população).

Exceptuam-se no entanto as que optaram por não conservar os filhos consigo na instituição, mais neutras e reservadas nos elogios, dado entenderem que a despeito do modo como sejam aqui tratados, a decisão de os trazer é, por princípio, uma medida errada e prejudicial para as crianças: "Custou-me imenso separar-me dos meus filhos e sinto um vazio enorme. Ainda pensei em trazer a mais pequena mas depois pensei que era uma atitude muito

egoísta. As crianças lembram-se sempre e é uma experiência muito forte, ia ficar marcada"; "Nunca traria os filhos para a prisão. Não podemos controlar o tipo de alimentação dos miúdos, que é péssima, não se toma conta deles como deve ser na creche, e no piso das mães é o barulho, as zaragatas com as crianças a assistir, e a falta de condições: chegam a estar duas mães com os filhos na mesma cela. E depois as crianças não conhecem nada lá fora. Estão presas também, sempre a ver as grades, as fechaduras e as chaves"; "Quando saí de precária com o meu filho, ia ficando arrependida de o ter trazido. Nunca tinha visto a rua e estava cheio de medo dos carros. Fez-me muita impressão". Uma outra reclusa explica a decisão de haver renunciado à companhia da filha após os escassos dias em que esta permaneceu na prisão, enviando-a para casa da tia: "Não consegui ver a menina sofrer. Via-a para ali encurralada num quatinho minúsculo -- quando estava habituada a um outro ambiente -- a pedir-me para abrir a porta da cela e então disse, não: eu é que tinha de sofrer, não a miúda". Uma psicóloga que havia realizado um trabalho sobre as crianças no estabelecimento comunicou-me todavia que estas apresentavam um desenvolvimento normal, ainda que acompanhado de uma certa distorção da visão do exterior dado o seu processo de aprendizagem decorrer confinado ao interior da prisão: por exemplo, respondiam "na secretaria" à pergunta "onde se compra o açúcar?" (a existência da cantina é com efeito recente, efectuando-se anteriormente as compras de forma indirecta, mediante requisição na secretaria). Em períodos prévios à minha permanência no campo, estas crianças eram levadas em passeios no exterior pelo pessoal da creche, o que hoje já não se verifica.

Retomando a intervenção das guardas na relação mãe-filho, as reclusas dos outros pisos não só comungam do ponto de vista do pessoal como adoptam elas próprias uma atitude semelhante. Uma internada que se havia afeiçoado ao filho de uma outra chegou mesmo a ameaçá-la de agressão física se esta o maltratasse, e algumas evitam comunicar a uma determinada mãe, que sabem muito punitiva, qualquer "asneira" do filho que hajam presenciado, ou

queixar-se-lhe quando são por ele importunadas. Acontecem com frequência aproximações afectivas entre a população prisional e as crianças. As guardas trazem-lhes brinquedos, prendas, compram-lhes na cantina bolos, yogurtes, rebuçados, conversam com elas ou contam histórias às que se revelam renitentes a entrar nas celas, sem que as mães consigam persuadi-las; as reclusas ajudam por vezes a dar-lhes a papa, brincam com elas e vão buscá-las para o recreio ("para poderem apanhar ar") quando as mães se encontram fechadas nas celas em castigo, atribuem-lhes alcunhas ou tratam-nas pelo diminutivo e comentam os seus progressos e façanhas.

As internadas reclamam também terem elas mesmas uma acção formadora sobre certas mães: "A princípio não ligava nada ao filho, fomos nós que lhe ensinámos a tratar dele como deve ser"; "Aprenderam a gostar dos filhos com a nossa influência. Dantes a A. não queria saber, agora já diz `o meu Chico é tão bonito, não é?"". Esta influência é reconhecida pela directora, embora de forma um pouco diversa: "Muitas mães, lá fora, se o filho tem uma gripe provavelmente nem ligam. Aqui, se tem uma constipação, recorrem logo ao médico e pedem assistência médica por tudo e por nada. Depois as outras reclusas alarmam-nas mais porque estão sempre a dar palpites -- `Se eu fosse a ti mandava já o teu filho ao médico". A presença das crianças tem sobretudo efeitos, como é óbvio, no quotidiano das mães e diferencia-o do das outras internadas (cf. infra: 181-184), mas introduz também modulações na vida prisional das últimas. Sabendo da intenção de preparação de um motim, previsto para eclodir por ocasião da festa anual das reclusas do estabelecimento, uma das líderes procurou dissuadi-las invocando justamente o risco que ele representaria para as crianças: "Já as avisei para não fazerem asneiras na festa porque vão estar crianças. Se for preciso, se presentir que vai haver violência, denuncio. Se quiserem fazer mal a elas próprias, está bem, mas aos miúdos é que não" (a ameaça não foi necessária e o motim acabou de facto por não ocorrer; é ainda significativo o eco que este argumento encontrou junto das reclusas, tendo em conta que o ascendente desta líder sobre elas havia já há muito entrado em declínio). Por outro lado, sucede que as reclusas baixem o tom de voz em que se disputam aquando da chegada de crianças (ou procurem protelar a discussão) e manifestem preocupações quanto ao excesso de fumo dada a presença destas. Nalguma medida o

grosso da população prisional sente-se assim responsabilizado perante as crianças (variando o grau e o modo como o demonstra).

Por fim, ocorre que as internadas sejam moralmente condenadas ou recriminadas não apenas por haverem delinquido, como também por não se terem revelado à altura das responsabilidades familiares e maternas. Referindo-se à pena suplementar de expulsão do país aplicada a vinte cabo-verdianas, um membro do pessoal defendia: "É delicado, mas as mães com filhos deviam ter tido responsabilidade para não se meter nisso (no crime). Deviam ter pensado antes". Mas muitas reclusas adoptam o mesmo discurso. Duas brasileiras condenadas por tráfico de estupefacientes sustentavam o seguinte: "Quando fui presa, deixei dois filhos, um com sete anos e outra com onze. Hoje, ele tem onze e ela quinze. O (primeiro) está menos mal, mas estou muito preocupada com a minha filha. Está a atravessar a adolescência, uma idade difícil, em que há muitas transformações psicológicas. A cabeça está muito confusa, está-se a afirmar e convém serem acompanhados nessa fase. Tenho muito medo que ela siga por direcções erradas. E eu não sei que tipo de cartas escrever. Já não podem ser as mesmas que escrevia dantes, para uma criança. Agora é para uma rapariga adolescente, mas de quem eu não sei nada. É isso que me atormenta. Se eu estou arrependida, é principalmente por causa dos meus filhos. Hoje vejo que fui muito ambiciosa e egoísta"; "Sinto-me muito culpada, porque sou mãe e não devia ter feito o que fiz. Deixei o meu filho com meses e agora tem cinco anos. Não o vi crescer e não estive do lado dele quando a mãe é mais precisa. Eu não sei sequer se ele me vai aceitar e reconhecer como mãe dele".

Domesticidade: o trabalho.

Além de procurar manter o vínculo ao papel de mãe e de conduzir as reclusas à aprendizagem de uma maternidade apropriada caso não revelassem os comportamentos adequados a ela, o programa de tratamento penitenciário das delinquentes foi também de início organizado em torno das aptidões domésticas destas. Tal organização reflectia-se no leque de actividades previsto para a Cadeia Central de Mulheres e, relacionado com

ele, na própria configuração das instalações do estabelecimento. Um dos executores do seu projecto defende na memória justificativa e descritiva da instituição que:

"Acerca das casas de trabalho é preciso ponderar a seguinte diferença em relação aos estabelecimentos prisionais para homens. Estes poderão ser ocupados em grande número na lavoura e indústrias anexas e em trabalhos oficinais, ao passo que para as mulheres estão principalmente indicados os trabalhos domésticos ou pequenas indústrias caseiras. (...) Por outro lado, não deverão projectar-se amplas oficinas, como nos grandes estabelecimentos para reclusos, mas simples divisões destinadas aos trabalhos mais aconselháveis para as presas" (Beleza dos Santos, 1947: 73-74).

Exceptuavam-se as dependências da lavandaria, desinfecção e cozinha, previstas com maiores dimensões em ordem a responder não só às necessidades internas, como ainda para permitir que aí se executassem serviços congéneres para outras instituições prisionais. Foi na intenção aproveitar a mão-de-obra feminina, em especial na lavagem, confecção e reparação de roupas de outras populações reclusas, que se projectou a localização deste estabelecimento na proximidade da cadeia central masculina do Linhó (de onde dista sensivelmente 5 Km).

Assim, transpunha-se em grande escala o funcionamento do universo doméstico para a instituição e reproduzia-se até certo ponto o sentido que as actividades deste tipo têm no exterior. Da mesma maneira, o trabalho prisional não se limitava à sua quase auto-justificação segundo o argumento dos seus efeitos moralizadores (i.e. a criação de hábitos laboriosos e de disciplina, a ocupação do corpo para afastar divagações perniciosas do espírito, etc.), nem secundária era, nessa

. Em itálico no original.

lógica, a natureza do mesmo -- como sucedia correntemente nas instituições masculinas. A natureza do trabalho feminino deveria ser sobretudo doméstica. O modo como se procedia à definição do trabalho prisional para ambos os géneros era assimétrico. Enquanto que a variável género é explicitamente referida na justificação do tipo de actividades previstas para os estabelecimentos femininos -- o arquitecto da cadeia de Tires defendia que: "(...) para as mulheres que possam trabalhar em comum (estão) principalmente indicados os trabalhos domésticos e predominantemente femininos" (R. Pires de Lima, 1961: 191) -- o recíproco não acontece, sendo omissa no caso masculino. As características desta componente do programa de tratamento penitenciário de mulheres parecem assim no início não constituir um mero reflexo da ausência de aptidões profissionais das reclusas. Termos como "próprio", "indicado" e

"aconselhável" (para mulheres), qualificando os trabalhos preconizados para o estabelecimento, indiciam uma intenção programática de reabilitar socialmente as delinquentes através da sua conformidade a uma imagem normativa do feminino, o que implicava, para além do desenvolvimento de qualidades de mãe, o apuramento das qualidades domésticas.

A partir destes aspectos ideológicos do programa de "levantamento moral" das reclusas -- onde se prescrevia o que consistia nas características apropriadas para o seu género -- poder-se-ia supor, *mutatis mutandis*, que no caso das delinquentes o desvio criminal seria pensado como um corolário do desvio das normas que definiam o feminino. No início do funcionamento do estabelecimento, o tipo de ocupações aí em vigor reflectia (de maneira explícita e prescritiva) a ideologia à época subjacente à repartição profissional de género. Mais tarde, responsáveis penitenciários reconhecerão que essa consonância se atenua, pela cristalização do universo prisional. Em 1969, depois de registar o alargamento do leque de profissões a que as mulheres passaram a ter acesso no pós-guerra, R. Pinto sustentava que:

"(...) não podemos, em matéria penitenciária, ignorar essa realidade. (...) Além disso, tendo-se modificado a posição da mulher no meio social, com o quase desaparecimento das criadas de servir e com o próprio interesse que muitas reclusas manifestam em conseguir uma preparação intelectual e profissional superior à que têm no momento da entrada na cadeia, a administração penitenciária tem de se apetrechar para se tornar apta a corresponder às exigências actuais da reintegração social da mulher delinvente. (...) A profissionalização terá de ser orientada no sentido da verdadeira promoção -- estamos a repetir, afinal, a ideia-base de o tratamento ter de visar a reintegração social preconizada no plano elaborado no início da pena -- proporcionando maiores conhecimentos e uma preparação profissional capaz de assegurar o seu lugar no meio livre" (Pinto, 1969: 37).

Simplesmente, e à excepção da recente (segundo o autor) introdução de uma preparação em dactilografia, em ordem a fornecer às reclusas qualificações como empregadas de escritório, a maior parte da formação proporcionada pelo trabalho prisional continuava a ser de carácter doméstico. A predominância de actividades desta natureza deixara, contudo, de se apresentar explicitamente como método programático, passando a ser considerada um óbice difícil de superar por razões não atribuíveis à gestão do

. A ênfase é minha.

estabelecimento, mas às próprias reclusas: "A origem dessas reclusas não permitirá, muitas vezes, um alargamento, para além de uma vida simples, de quanto se possa pretender atingir. E assim, as próprias ocupações têm estado limitadas a um aperfeiçoamento profissional no capítulo dos serviços domésticos e de artesanato, criando nas reclusas o gosto por trabalho de mãos, de possível aproveitamento, por conta própria e a seu tempo, no meio livre a que hão-de regressar" (ibidem: 55). A sobrevivência no meio livre continuaria desta forma para as mulheres a ser na maior parte assegurada pelo exercício de tarefas semelhantes às que executam dentro de casa ou seja, tarefas mais concernentes à manutenção que produtivas.

O leque actual dos trabalhos prisionais em que as reclusas se ocupam é em rigor idêntico ao que se encontrava em vigor no início de funcionamento da instituição, demonstrando assim a inércia desta e a sua reduzida permeabilidade à evolução do meio exterior, nomeadamente a da geografia de género respeitante às actividades profissionais. As máquinas de escrever que, num período anterior, indiciavam uma ténue tentativa de alargamento do tipo de qualificações profissionais, deixaram hoje de ser utilizadas no estabelecimento, bem como um outrora existente material de cabeleireiro. Algumas reclusas que disso têm conhecimento interrogam-se acerca dos motivos da sua actual indisponibilidade, na qual vêem um retrocesso da instituição nas oportunidades de treino que oferece. O grosso da população internada trabalha na confecção de tapetes artesanais (que emprega desde sempre a maior fatia), costura (e trabalho de rouparia), cozinha, faxinagem, lavandaria e

agro-pecuária (o chamado "campo", para onde são dirigidas as reclusas com experiência nesta área e algumas das provenientes de meios rurais). Franjas minoritárias da população são adstritas à creche (2 reclusas), biblioteca (2), serviços administrativos (2) e, com a sua recente abertura, cantina (inicialmente 1 e depois 2). A remuneração destas actividades oscila entre 40 e 100 escudos diários (fixada em função do tempo de serviço), excepto para a manufactura de tapetes de Arraiolos, remunerada com 30 escudos respeitantes à presença diária, mais 900 escudos por metro quadrado. Metade da quantia auferida é retida pela instituição para o fundo de reserva de que a reclusa disporá à saída. Grande parte das ocupações destina-se à manutenção do estabelecimento. Por outro lado, as actividades de ordem produtiva (também elas de certa forma situadas no prolongamento da esfera doméstica) reenviam para o sustento da própria instituição: os vários produtos hortícolas e pecuários (o estabelecimento dispõe de um aviário, vacaria, um pavilhão para criação de coelhos e outro para gado suíno, para além da horta) suprem em larga medida as suas necessidades alimentares (sendo os excedentes vendidos aos funcionários); e a venda dos tapetes representa uma importante fonte de rendimentos.

São vários os motivos que coagem as reclusas a trabalhar. O mais generalizado é o receio de não obter a liberdade condicional ou saídas precárias, já que se o não fizerem serão objecto de informação desfavorável. Não comparecer ao trabalho sem justificação aceite pela direcção implica também permanecer encerradas nas celas e perderem o direito ao convívio. Tendo-se inscrito algumas reclusas em cursos por correspondência, é-lhes eventualmente concedida autorização para estudarem durante parte do dia na cela, não se encontrando assim, em princípio, abrangidas pelas penalizações respeitantes às ausências ao trabalho; ocorreram no entanto alguns mal-

entendidos entre estas reclusas e o pessoal de vigilância quanto ao cumprimento dessa disposição, dado o último lhes haver indiferenciadamente aplicado as sanções em questão. Com estas feições, o sentido do trabalho prisional diverge do que se lhe atribui no exterior, uma vez que ele se apresenta de imediato às internadas como uma evidente medida de controle. O salário consiste, por fim, numa outra motivação. Mais encarado pelas reclusas como dinheiro de bolso ("para os alfinetes") do que como forma de constituir um capital em ordem a assegurar o período imediato após a saída, permite-lhes aceder a bens de primeira necessidade na prisão como selos, papel e sobretudo tabaco -- entre outros. Para as estrangeiras e, de modo geral, para as que se encontram privadas de visitas -- e por consequência do suplemento material que estas proporcionam -- a remuneração é especialmente importante, alargando-se o leque de produtos a adquirir. Esta importância é de ordem a suscitar acções concertadas das reclusas -- de outro modo improváveis -- quando o salário tarda a ser depositado na respectiva conta, como greves e outra forma de protesto (utilizada por quem trabalha nos tapetes) que consiste em comparecerem em massa na sala de trabalho, quando não existem, geralmente, cadeiras e material suficientes para todas.

De modo geral as reclusas não escolhem a actividade que irão desempenhar no estabelecimento (ou essa escolha não determina a que lhes será atribuída), embora a administração tome em conta as suas aptidões à entrada e procure, quando tal entender conveniente, adequá-las às ocupações disponíveis. Poderão posteriormente requerer a mudança de trabalho, devendo para isso fundamentar o seu pedido e competindo a decisão à directora. A ocupação menos apreciada pelas reclusas é a predominante, isto é, a confecção de tapetes. Para além de a verem desprovida de utilidade futura (é sobretudo a propósito dela que numa linguagem idêntica à empregue pelo pessoal prisional as internadas

confrontam, negativizando-os, os objectivos institucionais de "reinserção social" com a formação proporcionada pelas actividades da cadeia), trata-se da ocupação que implica maior imobilidade e obriga à permanência constante no interior do pavilhão, apenas interrompida pelo momento de recreio exterior. De facto, são escassas as reclusas que após cumprida a pena conseguem estabelecer-se na manufactura de tapetes. Uma das internadas com quem mantive contacto confessou-me havê-lo tentado sem sucesso, uma vez que não logrou obter o capital necessário para investir na aquisição do material inicial e para aguardar a venda dos primeiros tapetes, recusando-se os potenciais clientes a efectuar um avanço de parte do pagamento.

Outras actividades como a faxinagem permitem pelo menos a circulação interna e uma acrescida liberdade de movimentos, sendo por isso mais disputadas. O trabalho na creche, cozinha e biblioteca é considerado menos monótono, e o nos serviços administrativos é particularmente invejado dado que, além de as idas ao edifício onde se encontram constituírem uma oportunidade para pequenos passeios ao ar livre no interior do complexo prisional (como é igualmente o caso para os dois primeiros), proporciona um acesso mais fácil a notícias várias respeitantes a si e às outras reclusas (informações sobre a evolução dos processos, amnistias, etc.).

Uma outra ocupação valorizada é o atendimento na cantina (e tarefas inerentes à sua gestão), embora certas reclusas se mostrem um pouco ambivalentes quanto a este trabalho. Por um lado confessam apreciar a ocasião de enfrentar legitimamente as guardas ao proibir-lhes a entrada no compartimento, nivelando-as assim com as internadas (as compras são feitas através de um guichet), alegando serem a todos os títulos responsáveis pelos

artigos e dinheiro que ali se encontram -- e não querendo, portanto, correr quaisquer riscos; ou ao não lhes venderem nas quantidades solicitadas bolos, por exemplo, com o argumento de que podem vir a não ser suficientes para as reclusas e que as guardas têm a possibilidade de os consumir lá fora: "Têm sandes ou então esperem um tempo, pode ser que entretanto sobre...". Em contrapartida, e apesar do "certo poder que a cantina dá", apontam-lhe as desvantagens invocadas por uma reclusa, que associava as dificuldades da libertação condicional sofridas pela colega aí trabalhando anteriormente às características desta actividade: "A princípio não queria vir para aqui, porque é um trabalho de grande utilidade e responsabilidade e não há muita gente na cadeia a poder fazê-lo. Quando a pessoa se vai embora causa um grande transtorno e foi por isso que a T. demorou tanto tempo a sair em condicional. Depois aceitei, mas com a condição de não ficar sozinha, para a outra poder continuar".

Todas as actividades apreciadas no contexto da prisão empregam porém poucas reclusas (uma média de duas para cada, como se viu). No "campo" são mais numerosas (10, o que continua a representar uma parcela mínima da população prisional), sendo talvez a agro-pecuária a ocupação em que se verifica uma maior continuidade com o trabalho e, por via dele, estilo de vida, anterior à prisão (todas viviam do trabalho agrícola e pecuário). Outras razões ainda levam estas reclusas a preferi-la às restantes. Encontram-se grande parte do dia no exterior do pavilhão, o que ameniza a reclusão. As duas internadas em regime aberto vivem mesmo em permanência fora dele, pernoitando num compartimento adjacente à vacaria, com W.C. e chuveiro próprios, e dispendo de cozinha equipada com esquentador e um pequeno fogão onde confeccionam as refeições (quando não vão buscá-las à cozinha central, consumindo-as depois nesta zona do complexo prisional onde estão afectadas):

"Sinto-me melhor aqui, quase não me sinto presa. Não há grades, apanho mais ar e não tenho que aguentar o barulho do pavilhão. Uma pessoa aqui sente-se muito mais livre". O regime é também mais flexível. Mesmo no caso das reclusas em princípio sujeitas ao cumprimento dos horários pavilhonares, que implicam a sua comparência no edifício para o "conto" e refeições, acontece telefonarem para o pavilhão no momento do primeiro (a fim de assinalarem a sua presença) e só regressarem a ele para o jantar. Com a complacência da guarda do "campo", assam ao ar livre sardinhas (e outros alimentos que ela própria faz vir da cozinha), tendo assim a oportunidade de reproduzir a faceta lúdica de eventos exteriores; a matança do porco é também acompanhada deste tipo de consumos e constitui uma ocasião particularmente festiva. Por outro lado, têm apenas uma guarda a supervisioná-las (dados os seus conhecimentos de agronomia, esta encontra-se em permanência adstrita a este serviço, sendo esta circunstância favorável a uma relação mais próxima) e são unânimes no modo como dizem prezá-la, chegando a considerá-la como um dos motivos pelos quais gostam de trabalhar no "campo": "Deixa-nos em paz e não pressiona, o que interessa é que a gente faça o trabalho que há para fazer. E é muito compreensiva. Sabe falar connosco e dá para desabafar à vontade o que vai mal, porque ela não vai fazer queixa".

Reciprocamente, a guarda alega o bom entendimento mútuo como razão para preferir o seu serviço ao das colegas, entendimento para o qual, segundo ela, foi necessário encontrar um modo de comunicação com as reclusas adequado às características destas, de forma a fazer cumprir as regras com o mínimo de conflitos: "São das reclusas que dão menos problemas e já me habituei a lidar com elas. A princípio foi difícil porque são pessoas que sempre trataram das coisas delas no campo e não estavam habituadas a ter alguém a dizer-lhes como é que hão-de fazer as coisas. Mas também depende da maneira como se diz. Tem de ser acessível e com jeito. No início fingiam que compreendiam e voltavam a fazer errado e eu depois vi que afinal não percebiam o que eu queria dizer. Tive de aprender a falar com elas". Finalmente, e além de fazerem uma apreciação positiva da relação entre elas, contrapondo-a à que observam estabelecer-se entre as internadas do pavilhão (cf. *infra*: 129-135; 138-141),

. Qualquer antropólogo não poderia deixar de notar o reencontro, aqui, com a importância do carácter lúdico e não exclusivamente utilitário da matança do porco (ainda que sem a periodicidade habitual), um tema caro à etnografia europeia.

sustentam motivá-las neste trabalho o tratamento e o acompanhamento da evolução dos animais, que "baptizam" com os nomes próprios de membros do pessoal prisional ou de personagens da telenovela.

Quer o predominante carácter doméstico das modalidades de trabalho em que a maioria das reclusas se ocupa, quer o exercício local do papel de mãe que a estas é proporcionado (bem como a ideologia mais ou menos explícita que vimos estar na origem de um e de outro facto, tornados ingredientes do processo de "levantamento moral" das delinquentes), ambos reflectem a conjugação do tratamento penitenciário em vigor neste estabelecimento com o modo como é socialmente construído o género feminino (ainda que com o já referido desfazamento face à evolução dessa construção no meio social envolvente).

Uma última característica do estabelecimento prisional de Tires determinada pelo género da população reclusa é o género do pessoal prisional -- desta feita, o mesmo sucede nas prisões masculinas, mas em geral trata-se de uma característica de facto e que não merece explicitação nas disposições regulamentares. É regra desde o início que a direcção da cadeia seja entregue a uma mulher e exige-se que o pessoal de vigilância em contacto regular com as reclusas seja do sexo feminino (um guarda pode penetrar no pavilhão desde que acompanhado por uma sua homóloga). Decorrendo o meu trabalho de terreno no período em que um dos pavilhões do complexo prisional se encontrava circunstancialmente ocupado por uma população masculina, tive oportunidade de registar com maior evidência a diversa interferência da variável género num e noutro caso. Em primeiro lugar, enquanto que o pessoal técnico dos serviços de educação e de reinserção social adstrito ao pavilhão de reclusas era exclusivamente do sexo feminino, o recíproco não sucedia, existindo técnicos de ambos os sexos ao serviço do pavilhão masculino. Por outro lado, e intersectando-se aqui esta variável com as relações de hierarquia no seio do pessoal de vigilância, a guarda que

dirige este pessoal no edifício feminino (sub-chefe) encontra-se subordinada ao que desempenha funções similares no pavilhão masculino (chefe).

Aparentemente sem consequência, este facto repercute-se de alguma forma na própria organização dos conselhos técnicos. É aqui decidida a atribuição das liberdades condicionais e saídas precárias aos membros da população reclusa e para tal é ouvido o parecer de várias categorias do pessoal prisional, entre as quais o pessoal de segurança, através do seu representante. Aos conselhos técnicos respeitantes às reclusas comparece assim o chefe de guardas, cujo parecer será forçosamente baseado em informações indirectas, uma vez que os contactos com as internadas são escassos -- ao invés do que sucede com os que mantém com os reclusos. Como decorre do que acabo de expôr, a sub-chefe -- representante do staff prisional que reivindica ser o mais inteirado acerca das reclusas, dado contactar diariamente com elas -- não tem assento neste conselho.

"VIGIAR E ASSISTIR": AS GUARDAS.

Nas designações "pessoal de segurança", "pessoal de vigilância", estão contidas as principais funções atribuídas aos membros do pessoal prisional que se denominam a si próprios de "guardas", designação esta cujo sentido, evocando a incumbência de "guardar", converge com o das primeiras. Zelar pela segurança e pelo cumprimento das várias normas a que as reclusas se encontram sujeitas constituem de facto os princípios funcionais mais salientes no Regulamento do corpo de guardas em serviço do estabelecimento prisional de Tires -- Instruções gerais (s/d), princípios estes aos quais reenviam muitas das prescrições que estipulam o desempenho adequado do ofício: "Todos os guardas, duma maneira geral, são responsáveis pelo cumprimento das instruções gerais às reclusas, perante factos passados na sua presença ou alcance" (art. 14); "Os guardas devem fazer cumprir às reclusas as normas em vigor quanto ao uso do seu uniforme, que deve estar sempre limpo e abotoado, e as disposições gerais da Cadeia no que respeita às instruções às reclusas" (art. 13); "Se alguma reclusa desobedecer às ordens dadas, o guarda deverá providenciar para que a ordem se cumpra efectivamente, pedindo auxílio a outro guarda e participando imediatamente a ocorrência" (art.9); "Os guardas procurarão pelo seu exemplo, pela sua conduta e pela maneira como cumprem o seu dever, desenvolver nas reclusas sentimentos de justiça, de ordem e culto pela autoridade" (art. 10); "Os guardas terão o máximo cuidado em não deixar ao alcance das reclusas chaves ou portas abertas que devam estar fechadas, e não permitir que as reclusas utilizem telefones (...) sem que para isso sejam

autorizadas" (art. 15); "Os guardas, ainda que fora das suas posições normais de serviço, devem estar atentos a todos os movimentos de reclusas e interceptar qualquer facto que lhes pareça estranho" (art. 12).

Todo o pessoal de vigilância se encontra abrangido por estas determinações. Outras são especificamente dirigidas às "encarregadas de pavilhão" e "chefes de ala" (orientando o serviço diurno), bem como às "chefes de turno" (que supervisionam o serviço nocturno), devendo as restantes guardas cumprir as suas instruções e coadjuvá-las nas tarefas. Mas também estas determinações denotam a mesma centralidade da preocupação de segurança na definição de tais funções: "Verificar todos os dias as condições de segurança das grades das celas, fechaduras, gradões e portas, tendo em atenção, principalmente, as portas que habitualmente devam estar fechadas" (art. 25, 2º); "Tomar providências para evitar movimentos de reclusas na pavilhão, tendo em atenção que estas devem estar nas celas só às horas próprias, e, fora disso, no trabalho, no refeitório, no recreio ou nas visitas" (3º); "Tomar à sua responsabilidade o chaveiro do pavilhão, e particularmente ter cuidado especial com as suas chaves, nunca as confiando a reclusas, nem permitindo que estas abram ou fechem as portas" (4º); "Responsabilizar-se pela disciplina do pavilhão e recreios" (5º). Por sua vez, as chefes de turno devem: "Conferir com muita atenção o conto do encerramento geral" (27, 1º); "Conferir as chaves necessárias para o serviço nocturno" (5º); "Passar e fazer passar as rondas e inspecções habituais de modo a não prejudicar o descanso das reclusas" (6º); "Nunca abrir sozinha ou permitir que o façam, a porta de qualquer cela, deixando sempre uma colega fora do gradão com a chave" (8º); "Certificar-se ou mandar certificar das condições de segurança das portas que dão para o exterior" (10º); "Depois de efectuar o encerramento, não deverá permitir reclusas fora das celas sem

autorização da Directora" (13º); "Não se iludir com possíveis disfarces que facilitem fugas, tais como doenças simuladas, etc." (15º); "Assinalar as contagens e ocorrências no mapa nocturno e rubricá-lo à entrada em serviço e na rectificação do Conto" (16º).

Das tarefas previstas no regulamento que se não enquadram em estritas funções de segurança, são atribuídas às encarregadas de pavilhão ou chefes de ala: "Verificar e responsabilizar-se pelo asseio, limpeza, higiene e conservação de todas as dependências do pavilhão a seu cargo" (25, 1º); "Como responsáveis pela limpeza, dirigir a actividade das faxinas" (8º); "Fazer as escalas das reclusas que devam ser distribuídas para tomar o banho habitual " (11º); "Proceder à distribuição da correspondência para as reclusas no refeitório, depois de devidamente censurada pelo serviço de Educação, e dos medicamentos prescritos (...)" (13º) -- no período nocturno, a distribuição dos medicamentos compete à chefe de turno; "Dar seguimento, através do serviço de Educação, a todos os pedidos escritos das reclusas (...)" (14º), "Promover a distribuição das reclusas para as visitas" (16º); "Comunicar superiormente qualquer alteração no inventário do pavilhão sempre que se verifique ou no momento de assumir a Chefia do pavilhão" (18º). De resto, cumpre a estas categorias, do mesmo modo que às chefes de turno, "cumprir e fazer cumprir" às guardas suas subordinadas "todas as determinações publicadas em Ordem de Serviço" (ou "disposições referentes ao serviço nocturno"); e "comunicar superiormente todos os factos ou ocorrências que mereçam apreciação ou transcendam a sua capacidade de decisão".

Constam desta relação algumas outras instruções e incumbências, mas em nenhuma alínea são contempladas -- e por essa via, reconhecidas -- eventuais

responsabilidades ou funções assistenciais das guardas junto das reclusas. O modo como a sua actividade se encontra delimitada define-as essencialmente como agentes de controle, definição na qual as guardas não se revêem, porém. A tal não é indiferente, em parte, a consciência de uma imagem pública da profissão onde controle e repressão se confundem: "Gosto mais do serviço cá dentro. Não gosto lá muito quando tenho de saír para levar presas ao hospital. Tem que se ficar imenso tempo em pé à espera, às vezes com fome. Mas é também pela farda, porque as pessoas na rua encaram-nos com maus olhos, como se fôssemos carcereiros, como se fôssemos pessoas más"; "A profissão de guarda não é bem vista. Ainda há uma grande carga negativa que se sente quando entramos nos hospitais. Ainda continuamos a ser o carrasco, embora as coisas comecem a melhorar"; "A imprensa dá uma ideia errada de um guarda, que é uma pessoa que anda para aqui a dar com um cacetete. Talvez alguns guardas tenham dado uma ideia errada do serviço, mas é só isso que fica"; "Nunca na vida pensei ser guarda. Sempre detestei tudo o que pudesse ter a ver com repressão e sinto-me pouco à-vontade quando me perguntam a profissão. Com amigos e conhecidos, muitas vezes nem assumo: digo que faço uma coisa sem interesse e não me apetece falar nisso, ou então digo o que faço, mas conto uma grande história para me justificar". Por outro lado, a esta imagem algo estigmatizante associa-se a de um desempenho limitado à manipulação dos chaveiros, e por consequência requerendo competências e qualificações muito reduzidas: "As pessoas não fazem ideia do que é ser guarda. Ser guarda não é só abrir e fechar portas"; "Toda a gente pensa que só vai para guarda quem não sabe fazer outra coisa. Acham que são estúpidos. Está bem que dantes não era preciso grandes estudos para concorrer, eu até me ri quando soube que dantes perguntavam a tabuada nas provas. Mas hoje já não é nada assim. E então no caso das mulheres, agora até é capaz de terem um nível de escolaridade maior que os homens e outra mentalidade; porque uma mulher do interior, da província, não se lembra de vir para guarda, ao passo que os homens são eles que vêm de lá".

. Não se chegam assim a colocar os problemas de ambivalência no exercício da profissão resultantes da atribuição formal simultânea de um papel de "controle" e de "tratamento", por vezes em conflito, como os que foram frequentemente relevados noutros contextos prisionais (ver, por exemplo, Cressey, 1960: 94-110; e Jacobs e Retsky, 1975: 5-29). Mas pelo menos a "participação activa na reinserção social" (que nem sempre se acompanha deste pendor terapêutico) tem vindo a ser explicitamente consignada nas referências ao ofício de guarda (cf. Philippou, 1989: 33).

Recusando ambas as imagens, a generalidade das guardas ressentem a invisibilidade institucional e social de outras dimensões do seu trabalho, inerentes à proximidade e acompanhamento quotidiano das reclusas. Embora muitas se afirmem descrentes da "capacidade recuperadora da prisão", pretendem representar um suporte importante para as internadas e assisti-las nos seus problemas, tanto ou mais que outras categorias do pessoal prisional: "As reclusas procuram esta ou aquela guarda para um conselho, para desabafar, há muitas coisas que elas preferem confiar a uma guarda do que às presas. Acabei por ficar indirectamente assistente social. É desgastante, mas gosto de andar misturada com elas para poder ajudar. Fico frustrada por não poder fazer mais, por ter que interromper uma conversa a meio que é importante para elas, para o seu equilíbrio"; "É um trabalho que tem muita acção psicológica porque se está a lidar com pessoas muito especiais, que a sociedade rejeita. Fica-se com stress, envolvemo-nos nos problemas, mas temos que ter essa acção, não podemos só deixar as coisas correrem"; "A partir de certa altura, a cadeia revolta as presas. E não são as assistentes que as aguentam, são as guardas que as apoiam nos períodos difíceis. Nós já conhecemos as manias delas e elas as nossas". O tema do "conhecimento das reclusas" ressurge com frequência no discurso das guardas, conhecimento esse que alegam não ser capitalizado no processo de tomada de decisões concernentes às internadas, do qual se encontram excluídas. Ou seja, vêem-se como detentoras de um "saber" que não é institucionalmente legitimado: "Não pode haver um trabalho de conjunto por que a Direcção não gosta que haja muito contacto entre o pessoal de vigilância e o outro pessoal. É pena que não aproveitem o nosso trabalho, o que podíamos fazer pelas presas e a maneira como as conhecemos. É que a gente passa a fazer parte da vida delas a pontos de elas nos imitarem"; "As próprias reclusas acham que devia haver uma representante das guardas no Conselho Técnico. Elas confiam que a gente as conhece bem. Mas não temos voz activa mesmo para fazer sugestões, há uma grande barreira entre o pessoal de vigilância e os outros serviços. Eu tenho ideias para actividades para as reclusas que faziam mais reinserção social, em que as guardas podiam ajudar, não havia sequer necessidade de meter mais pessoal civil"; "Não há costume de trocar impressões com o resto do pessoal e isso é mau porque nós é que conhecemos verdadeiramente as reclusas. As assistentes e as educadoras uma vez ou outra

perguntam qualquer coisa. O Conselho Técnico baseia-se no processo das presas e nas participações que tem. Ora há uma fase em que elas se descontrolam mais, estão mais exaltadas. Nós fechamos os olhos a certas coisas mas a outras não, porque tem que haver exemplos e então temos que participar da reclusa e ela apanha um castigo. Mas há uma fase em que ela se modifica. Torna-se mais razoável, ganha novos hábitos: cuida dos filhos, é asseada, tem gosto em arranjar a cela e muda muito. Só que no processo só aparece a participação, o lado mau; o lado bom não aparece. Estas coisas somos nós que sabemos e é importante para a informação sobre a reinserção social. Se fôssemos chamadas dávamos a opinião, mostrávamos a evolução". Reiterando frequentemente várias destas feições do seu trabalho, o pessoal de segurança distancia-se assim da forma como ele é exteriormente definido; muitas guardas reencontram-lhe mesmo, obliquamente e a posteriori, zonas vocacionais que não prosseguiram (de entre as profissões que dizem desejar ter exercido, a mais recorrente, a par da de "educadora de infância", é a de "assistente social").

Se a oposição guarda / recluso se encontra enfatizada quer nas correntes representações negativas do ofício de guarda, quer pelo facto de as funções prescritas o circunscreverem ou assimilarem estritamente ao controle e à disciplina, não raro os membros do pessoal de segurança procuram atenuá-la, humanizando e legitimando de um outro prisma a sua actividade no recontar de várias histórias ou episódios edificantes: "Entre um polícia e um ladrão há uma certa cumplicidade. Fizemos uma colecta para uma reclusa que saiu com duas crianças e não tinha dinheiro nem para as viagens. Agora escreve-nos sempre, e também há muitas presas que nos mandam postais de boas-festas, individuais ou para a corporação em geral. É uma maneira de mostrarem que reconheceram o nosso trabalho"; "A gente apega-se muitas vezes às pessoas, há presas que lhes custa despedirem-se de nós. Uma mais velha quando se foi embora não se controlou, agarrou-se a nós a chorar e a dizer, `ai, vou deixar as minhas meninas'... Fazia-me lembrar a mãe com as filhas. Ela até adivinhava quando eu tinha dores"; "Há uma série de presas que escolhem as guardas para madrinhas dos filhos. Houve uma colega minha que chorou que nem uma

. A grande maioria das guardas tem parentes ou amigos a trabalhar nos Serviços Prisionais (alguns deles guardas, também), tendo sido por sugestão sua que se apresentaram a concurso e decidiram ingressar nesta carreira.

Madalena quando uma criança se foi embora. Eu por mim decidi deixar de me agarrar muito às crianças, porque já sofri muitos desgostos quando se vão embora. Mas há uma com quem ainda mantenho contacto, a mãe de vez em quando leva-me o menino para eu o ver"; "Comoveu-me muito as reclusas terem-me mandado uma palma de flores para o funeral do meu marido. Foi gratificante porque eu simbolizo a repressão, sou eu que as seguro aqui, sou eu que não as deixa sair".

Por outro lado, é também a componente humana do seu trabalho que relevam quando alegam dificuldades em manter a oposição casa / serviço, recorrente no discurso das guardas. Traduz-se, entre outros factos, numa regra partilhada por todas e que integra o processo informal de aprendizagem do ofício: "Não trazer os problemas de casa para o serviço, não levar os problemas do serviço para casa". Mas o primeiro termo da regra é menos repetidamente afirmado, recorrendo a ele algumas das guardas mais recentes para exprimir discordâncias acerca da actuação de colegas e sendo sobretudo explicitado nestas ocasiões ("Certas guardas mais velhas trazem os problemas delas, as frustrações da casa para o serviço. São agressivas, passam a vida a gritar com as presas"). Quanto ao segundo princípio, guardas mais experientes e ocupando posições de chefia dizem lograr levá-lo a cabo: "É preciso auto-domínio para uma pessoa se conseguir manter equilibrada porque vive-se alturas de grande tensão. Todas as colegas já atravessaram um período de depressão motivado pelo serviço. Eu quando estou cá estou completamente absorvida e acho que o tempo nunca é suficiente para resolver tudo. Só que quando saio, desligo, tem que ser assim. Dou sempre esse conselho, de não irem para casa com os problemas do serviço, porque sei o que isso faz. Eu já passei por isso, ligava-me às pessoas e aos miúdos, mas na altura não tinha ninguém que me orientasse".

A capacidade de "desligar", entre outras, é associada e identifica a justa aquisição do "calo" profissional. Muitas guardas recém-entradas são industriadas nesse sentido, podendo ainda ocorrer uma transmissão de experiências pessoais com o fim de alertar contra os imponderáveis das implicações do trabalho na vida familiar. A mesma guarda exemplifica "interferências indirectas" dessa natureza: "O serviço só por si não foi

responsável pelo meu divórcio, mas o horário, o ter que passar noites fora, desencadeou a situação. Passados quatro, cinco anos de começar a trabalhar, a sub-chefe disse-me: 'É muito nova, olhe que isso vai-lhe dar cabo da família'. Ela também era feliz com o marido e aconteceu-lhe o mesmo. Eu agora já disse o mesmo a outras -- 'Ponha-se a pau'. Mas se "casa" e "serviço" são domínios que se querem separados e idealmente estanques, para grande parte das guardas o último acaba de uma forma ou de outra, por vias mais ou menos inócuas, por englobar o primeiro: "Não trago os meus problemas para a cadeia, mas por muito que queira parece que não consigo deixar os da cadeia aqui. Tenho pesadelos com o serviço, com os castigos, com o barulho, sobretudo quando estava grávida e tinha que fechar os miúdos nas celas, a olharem para mim. Em casa diziam-me, 'não pode ser, tens uma filha para criar'; "Ando um bocado obcecada com o serviço. Não queria falar disso em casa, mas sonho com isso, e não posso reprimir muito porque ainda é pior"; "Agora levanto-me à noite em casa para fazer a ronda, ando com tudo alterado"; "Uma reclusa pediu-me para lhe trazer umas molas. Eu por minha vontade trazia, mas disse-lhe que assim as outras também tinham direito. Se trazia para ela tinha que trazer para todas. Só que depois, cada vez que pendurava roupa estava sempre a lembrar-me dela. Então acabei por trazer-lhe as molas para ver se tirava a lembrança lá de casa. Ainda não tenho calo suficiente". Porém, o "calo" pode ter efeitos aparentemente contraditórios. Se por um lado permite lidar com estas situações e preservar a prezada descontinuidade entre os dois domínios, é também através dele que o "serviço" se repercute na "casa": "Ouço tantos problemas que já reajo estilo enfermeira: 'Ah é? Tem que ter paciência'. Depois em casa estou sem paciência para a família, para ouvir problemas que afinal não são nada. Estou mais fria, mais agressiva. É o que o calo do serviço tem de mal".

Guardas e reclusas: continuidades.

Foi já referido que os receios de contaminação física se manifestavam de modo similar em reclusas e guardas: um medo difuso, dramatizado pela circunstância de a inevitável co-presença se combinar com a dificuldade de identificação dos membros da população prisional afectados por doenças infecto-contagiosas. às guardas, como às reclusas, não é em princípio facultado este tipo de informações. Com efeito, aquilo que aproxima as duas categorias é tão importante como o que as separa. Algumas continuidades prendem-se com a própria proximidade física entre ambas. Os locais de trabalho de outras categorias do pessoal encontram-se agrupados na zona administrativa do complexo prisional, autónoma do pavilhão, e onde os signos carcerários são menos evidentes; grande parte do quotidiano das guardas, ao invés, circunscreve-se aos mesmos espaços que os das reclusas, concebidos para estas. Várias guardas comunicaram-me experimentarem, de maneira mais ou menos episódica, sentimentos de reclusão induzidos pela omnipresença dos dispositivos e procedimentos de segurança que envolve igualmente o seu dia-a-dia, mesmo se enquanto sujeitos e não objectos da preocupação custodial: "Agora está a ser difícil suportar a cadeia. Começa a oprimir-me estar sempre aqui dentro no meio de grades, paredes, portões, a abrir e fechar portas para ir de um lado para o outro com o eco de prisão que isso faz no pavilhão, a esperar que venham abrir... Sinto-me presa, fechada. Sinto bem o que é que é ver o sol aos quadrinhos. Se pudesse arranjar outra coisa... Custa-me pensar que isto é para toda a vida"; "Já me senti presa, no tempo das freiras. Não deixavam fumar, quase não se podia andar no pavilhão, a circulação era muito restrita. Era tudo muito rígido, o silêncio, não se poder ouvir música... Ficávamos cá em baixo tardes inteiras, não fazíamos nada. Aí fui-me mesmo abaixo". E se algumas guardas se permitem a analogia com a situação reclusa, ela será em parte certamente retórica, mas resulta sobretudo de um raciocínio que apela à lei das compensações -- a "reclusão" é menos intensa, mas mais prolongada: "Também se pode dizer que estamos presas. É claro que não é a mesma coisa que as reclusas, só que elas estão aqui um determinado tempo, cumprem a pena e vão-se embora. Para nós, a cadeia, o ambiente da cadeia, continua. É talvez menos duro, mas se calhar, ao fim de uma vida mói mais".

Outras continuidades entre as duas categorias surgem por um efeito de simetria indirectamente produzido pela natureza para-militar do corpo de guardas. Por exemplo, o nivelamento e controle da apresentação pessoal através do uso obrigatório do uniforme, cujo aprumo é verificado pelas chefias bi-diariamente -- à entrada, em formatura (devendo para isso as guardas comparecer no estabelecimento antes do horário de início do serviço), e à saída. Obtêm uma classificação de fardamento, que é contabilizada para efeitos de progressão na carreira: não fora este facto, algumas guardas dispensariam os sapatos de salto alto, um componente da farda. Variações individuais não são toleradas. Referindo-se à guarda que acabara de repreender severamente, uma sua superior comentava, indignada, comportamentos daquela como: "Vem com um casaco que não é da farda; uma vez apanhei-a com uma camisola de outra cor!". A postura também é objecto de controle, mesmo se por via da auto-inibição, sendo o regulamento interno do corpo de guardas omissivo neste ponto. É frequente ouvir queixas acerca de problemas de varizes associados à longa permanência em pé (muitas vezes, horas consecutivas) que o desempenho de certas tarefas é suposto implicar: durante a vigilância do recreio e enquanto aguardam o atendimento das reclusas que conduzem ao tribunal, ao hospital, ou ao pavilhão administrativo onde estas são recebidas pelo pessoal técnico ou pela directora, não se autorizam a sentar-se: "Já estou aqui na assistente há três horas. O que mais me custa é estar em pé, sem me poder sentar. Há espaço no banco de espera, mas não convém. Não sei, não é costume". Uma outra guarda que, pela mesma razão, alegava ser-lhe penoso vigiar o recreio, dizia-me não ter conhecimento de ordens superiores que o interditassem. Porém, acrescentava, "...não fica bem. Como ninguém se senta..."

"Os guardas, ainda que não em serviço, manterão o aprumo e a dignidade necessários ao prestígio da Corporação nunca frequentando locais ou tomando atitudes que ponham em risco o seu prestígio" (art. 3º); "(Os guardas) devem cumprir as determinações que lhes são dadas e proceder com os demais funcionários de harmonia com a boa educação e o respeito que uma maior categoria funcional exige" (art. 5º); "Qualquer dúvida respeitante a serviço ou assunto a expôr superiormente, ainda que seja do interesse particular do guarda, deverá sê-lo através do Chefe dos Guardas" (art. 7º). O pessoal de vigilância constitui a única categoria do pessoal do estabelecimento cuja actuação é objecto de um regulamento interno. As disposições deste não se limitam porém, como as acima

mencionadas o atestam, ao estrito exercício da actividade profissional. Respectivamente, abrangem domínios de conduta alheios a ela, estendendo-se, nesse sentido, a segmentos da vida privada; estipulam, ainda que eufemisticamente, a deferência para com os superiores (consignando em artigo regulamentar princípios informais de convivialidade como a "boa educação" e o "respeito", e apenas o explicitando a propósito da atitude geral para com os funcionários superiores -- o que, como a própria formulação do artigo o indica, ultrapassa o mero cumprimento de ordens recebidas); filtram a comunicação com os últimos (ainda que a prática se possa revelar mais flexível, o regulamento estabelece que mesmo os assuntos de "interesse particular" não poderão ser expostos directamente, mas por intermédio do chefe dos guardas). Se estes elementos sugerem algumas convergências avulsas com o quadro traçado para a categoria reclusa (salvaguardando embora as evidentes diferenças de grau e natureza dado que, uma vez mais, estes decorrem essencialmente do carácter para-militar da profissão), elas ganham maior pertinência quando articuladas ao modo como as guardas vivem e percercionam o seu quotidiano prisional. Mas neste aspecto há que distinguir "Novas" e "Velhas".

"Novas" e "Velhas".

A classificação local que reparte as 44 guardas do estabelecimento em "Novas" e "Velhas" tem por critério o tempo e a experiência de serviço. Porém o tempo de serviço é, para este efeito, um valor meramente relativo e opositivo: aquando do ingresso de 20 tarefas, as guardas até então designadas pelas colegas e reclusas por "Novas", perderam o qualificativo para as recém-entradas e passaram de imediato à categoria "Velhas" (que absorveu também a denominação "Antigas tarefas", de uso limitado e sobrevivência breve). A esta classificação dicotómica não corresponde necessariamente um recorte geracional, embora se intersecte quer com uma diferenciação etária, quer com um desnivelamento nas habilitações literárias, como se constata nos quadros seguintes:

QUADRO 1:

GRUPOS DE IDADE	"Novas"	"Antigas"	"Velhas"	"Velhas"	TOTAL

	tarefeiras"		
21-25	12	1	13
26-30	8	7	16
31-35		7	7
36-40			7
41-45			
46-50			
51-60		1	1
	0		0

QUADRO 2:

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS	CATEGORIAS.			TOTAL
	"Novas"	"Antigas tarefeiras"	"Velhas"	
Ensino primário			5	5
Ciclo Preparatório	1	6	7	
Ens. Secundário/7º-9º unificado	6	2	3	11
Curso compl./10º-12º unif.	12	5	2	19
Ensino superior	2			2
	0			0

A repartição em "Novas" e "Velhas" suporta e, em parte, induz, uma avaliação mútua apriorística e generalizante. As primeiras tendem a ser vistas como "permissivas", e as segundas como "repressivas" e

"autoritárias", embora na realidade não se evidencie uma tal correlação entre a pertença a uma categoria e o tipo de comportamento para com as reclusas. Não raro sucede mesmo o inverso, com várias das tarefeiras a refugiarem-se numa maior inflexibilidade e distanciação em relação à população internada em geral -- quando não "cinismo" (cf. R. Regoli, E Poole e R. Lotz, 1981) -- na sequência de um ou outro caso em que viram defraudada a confiança depositada numa reclusa: "Não se pode estar com paninhos quentes com esta gente. Não se pode dar muita confiança porque na primeira oportunidade enrolam-nos. Se se dá a mão, elas tomam o braço. Não se lhes pode mostrar os dentes...". Mas a apreciação mútua de "Novas" e "Velhas" ("permissivas" vs. "repressivas") resiste, aliás, a constatações contrárias por parte das próprias guardas. Acontece assim que uma mesma guarda poderá começar por sustentar que (as

"Velhas") "são mais agressivas, gritam muito, as reclusas têm-lhes mais medo que às mais novas, que têm outra maneira de lidar com as pessoas" -- para adiante afirmar que "no gritar é igual, não tem a ver com a diferença de idade ou de experiência, tem a ver com a personalidade de cada guarda".

Não constituindo categorias formalmente consignadas, "Novas" e "Velhas" têm em princípio os mesmos poderes (diferem sim os de chefes de turno e sub-chefe dos das restantes guardas, que lhes devem obediência). Não o reconhecem todavia as reclusas, que supõem menor a autoridade das guardas mais recentes. Põem-na muitas vezes em causa, não acatando ordens que estas transmitem, ou adoptando mais facilmente atitudes de desafio ("Você não tem estrutura para ser guarda"; "Não admito que me fale assim"), acrescendo assim as dificuldades experimentadas pelas "Novas" em assegurar a disciplina. Por outro lado, a sua autoridade é também de alguma forma ilegítimada pelo paternalismo das mais velhas, que invocam frequentemente o argumento da inexperiência daquelas: "Não é o terem mais estudos que as vai ajudar. Pensam que isto aqui é um colégio. Não lhes entra na cabeça que isto é uma cadeia, não se pode andar com coisas. Só com os anos é que vão aprender"; "As novas só fazem com que a confusão aumente. Ainda dão mais trabalho. As presas aproveitam-se da sua inexperiência e abusam"; "São muito verdes. Andam à toa e não têm a noção da disciplina que deve ser"; "Para ser guarda é preciso ter calo. As presas só tentam dar a volta às novas porque já sabem que as velhas já não caem". Certas "Novas", sobretudo as que já haviam trabalhado noutros estabelecimentos penitenciários, ressentem-se desta minorização: "Não nos acham guardas mas crianças. Por qualquer coisa perguntam-nos a idade e dizem que ainda temos muito que andar. Para dar uma sugestão e mudar seja o que for é muito difícil. Há um sentido de hierarquia muito grande. Dizem logo 'ainda agora aqui chegaram e já estão a falar'. Não nos dão certas responsabilidades que devemos ter, por exemplo saídas para o exterior ou distribuir o correio no refeitório. Uma vez ofereci-me para fazer isso, até porque fazia isso tudo (na cadeia) onde trabalhava antes, mas responderam-me que 'é preciso ter muito respeitinho'. Eu tento pôr as presas à vontade, às vezes até brinco com elas, dentro de um certo limite. Só que isso não quer dizer que depois não tenha que as pôr de castigo ou que não me respeitem". Todavia, à

consciência de que se encontram de facto destituídas de poder, soma-se ainda a noção de um controle superior coarctante e omnipresente, conduzindo as "Novas" que assim o representam a efectuar uma frequente analogia entre a sua situação e a das reclusas: "Existe uma certa união entre as guardas novas porque estão numa posição difícil. Podem ser cortadas pelas mais velhas. Achamos às vezes que devíamos ter determinada atitude, mas desaprovam, 'não faças isso'. Se for de outra maneira, vai uma informação para a Direcção Geral. Depois, se uma mais velha faz uma coisa mal, o da mais velha é tapado e o das novas vem ao de cima. E o problema é que a informação que chega à Directora já é em segunda mão, já vai deturpado. As novas têm sugestões, podiam e queriam mudar muita coisa, mas não se atrevem a sugerir. Têm medo. São muito pisadas. Também não são efectivas, ainda não estão definitivas, e por isso evitam comprometer-se (também dizer não ia adiantar muito...). Sentem-se controladas, oprimidas. Sentem-se constantemente observadas. Penso às vezes que as presas estão aqui mais à-vontade que as guardas novas". Recordo que foi justamente neste segmento da população prisional que encontrei, salvo duas excepções, maiores resistências na comunicação. Quebrar barreiras e construir uma relação de confiança revelou-se-me um processo menos problemático com as guardas mais velhas, ou, inesperadamente, com as reclusas. Com as "Novas", mais retraídas, dificilmente a situação de "entrevista" se convertia ou desembocava em conversas, e o receio de deixar escapar uma informação ou opinião julgada susceptível de lhes causar, de algum modo, prejuízo, encontrava-se bem patente nas respostas breves e esquivas.

Mas não é apenas por via da hierarquia formal e informal do corpo de guardas, na qual ocupam a base, que as "Novas" se sentem manietadas. Sendo avaliadas pela eficácia do controle e autoridade que são supostas exercer sobre as reclusas, e sofrendo em simultâneo um controle que em certa medida se lhe assemelha, a insegurança própria dos debutantes parece ser aqui especialmente ansiogénica. Auto-limitar as possíveis e já reduzidas margens de autonomia constitui a solução mais comum num quadro de desorientação inicial, resultante de vários factos:

-- Segundo alegam, o curso que frequentaram pouco as aproximou à prática profissional, não as dotando de conhecimentos que as habilitassem a lidar com as situações quotidianas enfrentadas pelo pessoal de vigilância:

"Olhe, eu caí no pavilhão despida, sem saber nada do que interessa, como fazer as coisas, como agir. O curso é

muito superficial, é mais teoria. Não tem uma relação com o que fazemos no dia-a-dia, não aprendemos coisas que nos possam guiar. Temos que andar sempre a perguntar, mesmo o mais miudinho, não nos podemos espalhar. E mesmo assim, às vezes ficamos na mesma por que cada cabeça sua sentença". O embate inicial resulta mais desta descontinuidade entre uma aprendizagem prévia e o exercício efectivo da profissão, e não tanto do facto de se confrontarem com o universo carcerário da delinquência, sobre o qual pairam habitualmente imagens de degradação e violência. A cadeia de Tires pareceu à maioria das "Novas" surpreendentemente amena face às suas expectativas e antevisões, feitas de referentes como os "filmes americanos" e "jornais": "Isto aqui não é cadeia-cadeia, é mais um colégio".

-- A inexistência de um acervo escrito de normas de procedimento faz depender do "costume" a gestão e resolução de muitos problemas correntes,

pelo que a autoridade das guardas mais velhas é inevitavelmente maior. O hábito não uniformizou inteiramente os métodos -- mesmo entre a actuação destas existem discrepâncias, e por isso uma reclusa efectuará por vezes idêntico pedido à guarda do piso, à da oficina e à chefe de turno, na esperança de que uma delas aceda. Mas é sobretudo com as "Novas" que as reclusas exploram as possibilidades deixadas em aberto pelo facto de não lhes ter sido facultado qualquer regulamento: "É costume ser assim"; "Sempre deixaram (ou X já autorizou) ir lá cima ao banho", "costumam deixar entrar isto" (um tipo ou quantidade de produtos), etc. Por outro lado, em caso de decisões de sentido contrário (desconhecendo a ordem prévia da colega, uma guarda permite o que outra já havia interditado -- e vice-versa), a situação é mais facilmente avaliada em termos de "desautorização" se uma das protagonistas for uma "Nova", recaindo a reprovação sobre esta, que sofrerá uma admoestação severa das superiores ou eventualmente uma participação à Directora.

-- Por fim, entre guardas cujas incumbências de chefia (sub-chefe, chefes de turno) as posicionam necessariamente como supervisoras das "Novas", existem divergências no modo de conceber e nos métodos de exercer as suas funções, o que se reflecte na orientação que proporcionam às guardas mais recentes: "Eu incentivo nas novas a independência, a liberdade de movimentos, a liberdade de decisão nas pequenas coisas que surgem. Só se for mais importante e tiverem dúvidas é que é melhor consultarem as superiores. Agora não podem estar sempre a abandonar o posto para vir cá abaixo perguntar por tudo e por nada. Têm que discorrer por si, usar o bom senso. Têm cabeça para pensar. A (minha colega) é o oposto. Repreende-as por não estarem sempre a perguntar e criarem dependência. Se não fosse ela, tudo podia evoluir mais rapidamente noutro sentido, mais aberto. Os tempos mudam e ela não se adapta a novas formas de lidar com as presas. Na sua idade já é mais difícil e

também tem outra formação, é das antigas. As novas dão trabalho, mas são uma lufada de ar fresco num sítio com tendência a evoluir devagar, para mais com o estilo da (minha colega), que tem uma ideia fechada do que deve ser uma cadeia". De facto, as clivagens não recobrem apenas o binómio "Velhas" / "Novas", pelo que as imagens da homogeneidade de atitudes e solidariedade associadas ao corpo de guardas reduzem-se aqui à consistência do estereótipo (a este propósito ver B. Crouch e G. Alpert, 1980 e J. Irwin, 1977, por exemplo). Sucede contudo que as divergências de perspectiva entre as superiores, incidindo também no desempenho das guardas mais novas, produzam nestas experiências de double-bind, como a que a seguir é sugerida: "Tem-se muita insegurança devido a cada turno funcionar à sua maneira. As mais velhas dão opiniões diferentes e depois umas acham que trabalhamos bem, outras acham que não. Isso dá origem a uma grande tensão. Eu sinto-me sempre um bocado nervosa, porque tenho a sensação que dá para se ser preso por ter cão e por não ter, percebe?"

Abordando a questão do stress entre os guardas prisionais, E. Poole e R. Regoli (1980), começam por situá-la no quadro dos efeitos do ideal de reabilitação -- ou simplesmente de uma maior ênfase no tratamento humanitário e nos direitos dos reclusos -- na instituição penitenciária. Para os guardas, estas transformações teriam trazido ambiguidade ao seu papel (logo, ao modo como são avaliados): quer porque signifiquem para os mesmos uma fragilização da sua autoridade e uma maior zona de conflitualidade com o seu dever de manutenção da ordem; quer porque a este dever se veio somar o da colaboração activa no "processo de reabilitação". Ora, por muito que o pessoal penitenciário de Tires adira no plano ideológico aos princípios de recuperação e reinserção do recluso, ou não conteste tal ambição, estes não produziram consequências organizacionais de vulto: por exemplo, e referindo algumas das apontadas na literatura, maior ascendência do pessoal técnico e atrito e competição com o pessoal de vigilância (decorrentes da eventual colisão entre o princípio de "tratamento" e o de segurança); atribuição simultânea destas duas ordens de funções aos guardas, esperando-se que as compatibilizem no seu desempenho. Na cadeia de Tires os dois princípios operam de modo estanque, coexistem sem se afectarem (o que se reflecte nas relações entre pessoal técnico e de vigilância), e de qualquer forma é inequívoca, na orientação global, a prevalência da preocupação de controle e segurança. Por outro lado, é clara e exclusivamente como agentes de

controle e segurança que as guardas se encontram definidas, e não só não se espera como se tende a inibir qualquer acção ou atitude que extravase essa definição estrita, talvez pelo receio de que conflite com ela. Neste registo não existe, pois, ambiguidade. No entanto não é, por isso, menos problemático, ainda que por razões inversas.

Foi atrás mencionado que as guardas se não revêem inteiramente na delimitação institucional das suas funções -- porque não reconhece outros papéis efectivamente exercidos junto das reclusas, que entendem de natureza assistencial, ou os que o contacto quotidiano com estas, considerado pelas guardas como condição para a apreciação informada da evolução prisional das internadas, as habilitaria a desempenhar (cf. supra: 89, a questão da participação no conselho técnico, por exemplo). Para além disso, as reacções das Novas testemunham de algum desfazamento entre esta delimitação e uma concepção mais alargada da profissão, que ganha terreno fora do estabelecimento e lhes foi transmitida durante a sua formação: "O curso do centro de instrução dava uma visão muito estimulante do que íamos fazer, dava ideia que podíamos fazer muita coisa pelas pessoas. Afinal não é nada disso, é mais a vigilância e não dá para passar daí, até pela nossa posição hierárquica. Gostava de sugerir pequenas modificações e uma ou outra iniciativa com as reclusas, mas não me atrevo, tenho medo que me chamem louca. Há uma chefe de turno que é capaz de ser mais receptiva, mas o sistema é muito fechado. Por exemplo, é importante conversar com as reclusas, fazer com que o seu mundo não esteja limitado às outras presas. E como somos nós que estamos mais perto no dia-a-dia, somos nós que podemos abrir essa ponte, sobretudo àquelas que ainda não desanimaram. O problema é que até isso é difícil. Avisam-nos logo para ter cuidado, para não falar muito. Estou a falar um bocado com uma reclusa e dou por mim a cortar de repente, o que acho horrível, porque tenho medo dos comentários e da reprovação das colegas. Não posso correr o risco que se pense que estou a dar muita confiança, porque aqui tudo conta, qualquer coisa no serviço é para avaliação".

A definição das guardas como meros agentes de controle é assim, e apesar de tudo, um espartilho a que se resignam e temem desafiar, mesmo se involuntariamente. Por isso contêm-se nele, embora não sem iludir a desqualificação que ele parece representar com um exercício hiperbólico, que consiste em afirmar a sua

participação na "recuperação das reclusas" invocando a importância de "um bom-dia numa entoação diferente", "uma palavra mais amável", "um sorriso". Com uma autonomia muito reduzida, um baixo estatuto e uma posição precária, as "Novas" têm, bem entendido, razões acrescidas para gerirem cuidadosamente a relação com as reclusas, a cada momento medindo limites, ponderando a justa distância. Tal como o recíproco acontece, não raro se sentem pessoalmente mais identificadas com as internadas do que com os seus pares. O problema da gestão desta proximidade é simétrico: umas devem "respeito", outras "não dar confiança", ambas podendo ser objecto de sanções superiores se o não fizerem. Por outro lado, a definição institucional das guardas como estritos agentes de controle, disciplina e segurança, encontra-se bem interiorizada pelas mais velhas, e ainda que em menor grau, também subjaz com receios e ambivalências semelhantes à relação destas com as reclusas. Trata-se de a conter nos limites, nem sempre claros, que aquele enunciado prescreve, e estão cientes de que qualquer proximidade é susceptível de ser entendida como competindo com ele. Uma das guardas que assume funções de chefia dizia-me: "Há reclusas que pela maneira de ser, pela delicadeza, cativam-nos. Tenho as minhas afinidades, mas não posso mostrar, não posso deixar que isso se perceba. Isso para mim não interfere nada com a profissão, mas enfim. Tento não me ligar muito às pessoas porque tenho receio de me envolver ao ponto de dar nas vistas. Sempre fui muito cautelosa".

AS SOCIABILIDADES RECLUSAS: PRÁTICAS E REPRESENTAÇÕES.

Perspectivas das ciências sociais sobre as prisões masculinas e femininas.

A literatura sociológica e antropológica sobre as prisões de mulheres desenvolveu-se no quadro teórico resultante dos trabalhos realizados nos estabelecimentos masculinos. Foi, assim, reflectindo (com algum desfazamento cronológico) as suas orientações e respondendo na versão prisional feminina às questões formuladas pelos últimos, sem que, por sua vez, retroagisse sobre eles, uma vez que em geral a bibliografia acerca da reclusão masculina parece não se haver reciprocamente alimentado dos resultados produzidos a propósito do outro género. Por estas razões, as abordagens da face feminina dos sistemas penitenciários surgem marcadas por um forte enfoque comparativo, ausente daquela bibliografia (ou pelo menos pela acentuação de contrastes, sendo-nos a vivência das reclusas comunicada através da saliência da sua especificidade e da contraposição ao pano de fundo mais ou menos explícito proporcionado pela dos reclusos).

Na área das ciências sociais, o corpo principal da literatura sobre as prisões (e o que obteve maior impacto teórico) constituiu-se nos E.U.A., e nele é clara a preocupação de informar e accionar decisões quanto à administração das políticas penitenciárias. Sendo dimensionadas pelo fim de se traduzirem directamente numa intervenção prática, estas pesquisas centraram-se, sobretudo a partir dos anos quarenta, no modo de adaptação

dos delinquentes à reclusão para aí discernir factores de ineficácia na prossecução dos proclamados objectivos de reabilitação social dos mesmos. Em 1940, D. Clemmer (299-314) fala de uma sub-cultura prisional que veicularia ou desenvolveria uma ideologia desviante, dados os princípios do código social dos reclusos (como por exemplo a lealdade aos co-internados e a concomitante hostilidade aos membros do staff, encarados como emissários da rejeição da sociedade global), mas sofisticava o tema corrente da "prisão-escola-do-crime" com a introdução do conceito de "prisionização" (the prisonization). Este conceito designa a assimilação da cultura penitenciária nos mesmos moldes que os processos aculturativos em geral e os seus efeitos sobre os reclusos, sendo-lhe inerente uma equação que estabelece a proporcionalidade inversa entre a adaptação ao meio prisional e a readaptação ao meio social exterior. Todos os reclusos seriam afectados pelas influências criminógenas da cultura penitenciária, ainda que o processo de prisionização não ocorresse de modo uniforme: factores como a duração da pena, a integração social pré-penal, a manutenção de laços sociais com o exterior durante o período de reclusão e a participação em actividades desviantes no seio da prisão, bem como o tipo de grupos a que nela se adere, por exemplo, introduziriam variantes nesse processo, tanto mais ténue e tardio quanto menos intenso e exclusivo se revelasse o contacto com os valores criminógenos da sub-cultura.

G. Sykes e S. Messinger retomam em 1960 a teoria da prisionização, subscrevendo-a, mas tentavam agora dar conta do próprio facto da existência de uma cultura prisional, ou seja: da recorrência em várias populações reclusas de um código traduzido num conjunto de máximas -- "não denunciar nem explorar um colega", "não perder a cabeça", "não fraquejar", retribuir favores, entre outras, acarretando a sua violação sanções várias (cf. Sykes e Messinger, 1960: 8); de uma galeria de papéis sociais tipificados pela gíria prisional em função da conformidade ou do desvio a esse código, como o chibo, o fixe, o gorila, o negociante, etc.; e do facto de este reger da mesma forma aspectos da vida social penitenciária tais como a já mencionada solidariedade inter-reclusos e a oposição ao staff, o contrabando e a homossexualidade. Segundo os autores, quer a sub-cultura quer o sistema

. "The taking on in greater or less degree of the folkways, mores, customs and general culture of the penitentiary" (ibidem: 299).

social que ela regula desenvolver-se-iam em resposta às cinco pains of imprisonment (dificuldades decorrentes das privações ocasionadas pela reclusão): privação da liberdade e sentimento de rejeição pela comunidade, privação material (bens e serviços), privação sexual (de contactos heterossexuais), privação de autonomia (e a correlativa degradação estatutária) e por fim privação da segurança pessoal (dado que a convivência forçada com delinquentes de diversa ordem exporia o indivíduo a vários riscos) (ibidem: 14-15). A cultura penitenciária surgiria assim como uma adaptação às condições prisionais, contribuindo para restaurar a auto-imagem e recuperar prerrogativas básicas, mas em simultâneo, ao promover vínculos ao grupo recluso, alimentaria valores criminógenos e constituiria um obstáculo aos objectivos institucionais de reintegração social. Por esse motivo os regimes penitenciários deveriam ser reformulados, em ordem a minimizar as pains of imprisonment.

Trabalhos posteriores demonstrarão, porém, vários óbices na teoria da prisionização. Contra Clemmer, S. Wheeler sustenta, em 1961, que o grau de prisionização não é directamente proporcional à duração da pena. No período inicial da reclusão constatou a conformidade aos valores do staff; no período intermédio, uma não conformidade social e a adopção do código recluso; mas, na etapa que antecede a libertação, ocorreria uma desprisionização ou seja, o abandono dos valores da cultura prisional e a retoma das normas e das

atitudes convencionais, o que traduziria uma resposta pré-adaptativa ao meio exterior (cf. Wheeler, 1961: 709). Estes três ciclos desenham então uma trajectória em forma de U e Wheeler retira dela a ilacção de que os efeitos da prisão refletem-se "mais na auto-concepção do recluso do que nas suas atitudes face ao mundo exterior" (ibidem: 710). O "padrão U" foi confirmado por alguns investigadores (cf. Glaser, 1964), mas outros não encontraram o mesmo percurso curvilíneo nas instituições que estudaram (cf. Kassebaum, Ward e Wilner, 1971).

D. Street (cf. 1965) já associara a discrepância entre estes resultados às diferenças organizacionais entre os contextos onde os dados foram colhidos (factor que Clemmer não havia tomado em conta): comparando as instituições que colocavam a tónica na segurança e na disciplina com as que se orientavam pela ideia de tratamento, apenas verificou o efeito de prisionização nas primeiras. Se estes aspectos relativizavam a tese de Clemmer, foi D. Cressey (cf. 1961) quem referiu porventura o mais importante: segundo o autor, o sistema socio-cultural reactivo à prisão seria tributário de valores externos, pré-penais e não apenas um produto directo de condições internas, inerentes à reclusão. O prévio estilo de vida dos reclusos constituiria um factor fundamental e não subsidiário para compreender a micro-sociedade penitenciária e os comportamentos prisionais eram afinal um reflexo ou uma coalescência de várias configurações sub-culturais exteriores e anteriores a ela. Com esta crítica, Cressey também atinge de alguma forma os pressupostos metodológicos das teses que glosavam o tema da prisionização. Tais teses decorriam de uma interpretação funcionalista clássica, tendente a isolar micro-unidades e a tratá-las como um sistema disjuncto de sistemas englobantes e cujas relações internas forneceriam à partida todos os elementos explicativos.

A controvérsia entre os dois modelos resultantes destas duas perspectivas continuará longamente a marcar as perspectivas sobre a prisão:

o modelo da ruptura e o da continuidade ou, na terminologia por que ficaram depois conhecidos, o da "privação" e o da "importação directa". No primeiro, os valores dos reclusos emergem em resposta às privações físicas e psicológicas originadas pelas circunstâncias da vida carcerária (encontrando-se portanto na base das teses da

prisionização), defendendo o segundo que esses mesmos valores são importados do mundo exterior para o meio prisional (implicando assim um alargamento de enfoque, em ordem a incluir na análise da prisão elementos de supostas sub-culturas desviantes extra-prisionais, como por exemplo a do roubo) (cf. Irwin, 1970).

Na bibliografia sobre as prisões femininas perpassam as mesmas orientações teóricas, mas revela-se uma realidade geralmente diversa. As reclusas parecem não desenvolver a referida veemente cultura anti-staff, bem pelo contrário. J. Ward (cf. 1982) salientou a ausência de solidariedade entre as reclusas sustentando que as características da sua sub-cultura se resumiam a hábitos generalizados de denúncia (grassing, na gíria prisional britânica) e inconfidência (telling tales, em sentido figurativo). Tittle (cf. 1969) havia já referido que as prisioneiras formavam grupos de dimensão reduzida (ou apenas se aliavam a uma amiga preferencial), ao invés dos internados, associados em agrupamentos de grande escala, os quais eram regidos pelos princípios normativos do código recluso. Foi aliás constatada a ausência de um sistema normativo regulador do repertório de comportamentos tal como existiria nas prisões masculinas (cf. Kruttschnitt, 1981) e das estratégias económicas clandestinas assentes em redes de contrabando verificadas nas últimas, ausência esta explicada pela falta de experiência feminina no que respeita ao crime organizado (cf. Williams e Fish, 1974).

De acordo com a maioria dos trabalhos, a sub-cultura prisional na versão feminina é praticamente inexistente ou, quando é assinalada, apresenta-se em contrapartida com uma feição específica. Nos E.U.A., em especial, ela foi quase exclusivamente caracterizada através de dois tópicos -- tendência que parece perpetuar-se em estudos relativamente recentes (cf. Statler, 1986, por exemplo): a formação de pseudo-famílias (familying) e a

. Apesar da ideia bastante disseminada de uma ampla solidariedade inter-reclusos, Semedo Moreira (no prelo) não encontrou tal fenómeno no estabelecimento prisional português masculino que estudou. Também Wellford (cf. 1967) havia observado que a sociedade reclusa masculina se organizava em torno de papéis bem definidos, mas não era de modo algum coesa (dada até a própria conflitualidade entre certos desses papéis). Pergunto-me por isso se o facto de o código dos reclusos ser perfilhado com vigor implicará necessariamente a solidariedade entre eles, parecendo-me que a frequente indissociação analítica das duas variáveis (ou o tomar a primeira como um indicador imediato da última) poderá ter contribuído para enfatizar a efectiva dimensão dessa solidariedade.

homossexualidade, sendo ambos os fenómenos, ou apenas um deles, a componente dominante das descrições da sub-cultura dos estabelecimentos prisionais femininos (cf. infra: cap. 6). Na generalidade das obras incidindo sobre os arranjos sociais referentes à categoria reclusa nas prisões femininas basta frisar, de momento, dois aspectos recorrentes (que parecem acentuar-se respectivamente na produção europeia -- em especial na da Grã-Bretanha -- e na dos E.U.A.). Por um lado constata-se a tendência para relevar a sua desestruturação (trata-se na verdade de uma caracterização pela negativa, dado partir de um modelo de referência providenciado pelos arranjos masculinos e à qual não são, portanto, alheias, as constantes anotações comparativas que pontuam estes trabalhos: a ausência de coesão e de solidariedade, a ausência de grupos, a ausência de um código recluso, a ausência de um repertório local

de papéis sociais, também ele ausente de uma menos complexa gíria prisional).

E, ao invés da primeira, verifica-se a tendência para sublinhar a sua forte estruturação, mas em modalidades alternativas e radicalmente diversas das masculinas, uma vez que ela é referida como efectuando-se quase em exclusivo

em torno das pseudo-famílias e das díades homossexuais. O facto de apenas estas duas modalidades terem constituído o centro de interesse de numerosas investigações, e a frequentemente complexa e rígida identificação dos papéis desempenhados pelos membros destes grupos (chegando-se por vezes a destriçar no comportamento das reclusas diferenças entre um desempenho de "tia" e "avó" ou entre o de "irmã" e "prima"; cf. infra: 160), bem como do modo como organizam a vida prisional, sugere-me mais uma vez um processo de enfatização de contrastes com a versão masculina (talvez em parte por algum efeito de sobre-sistematização).

No estabelecimento prisional de Tires reencontro certos dos aspectos apontados na literatura, mas apresentam-se-me mais fluidos e sem organizar os quadros extremos que acabo de mencionar. Por outro lado, penso que se a delimitação das categorias dada de imediato na realidade institucional (reclusas / staff) é sem dúvida analiticamente pertinente, ela não pode ser tomada a priori como desenhando a clivagem sociológica primeira da vida prisional (e, de maneira concomitante, tomar depois as que surgem no seio destas categorias como sub-clivagens). Ou seja, as categorias institucionais não recobrem necessariamente categorias sociológicas e menos ainda grupos sociais. Mesmo que em determinados momentos pareçam emergir como tal por oposição recíproca, não induzem por si só a constituição de grupos de grande escala, providos de alguma identidade colectiva e funcionando em regra de forma coesa. Nesse sentido, o fenómeno da "ausência de solidariedade generalizada" no interior da população reclusa deveria em princípio ser tão (ou mais) expectável quanto a sua presença: à partida, o que as reclusas têm em comum é a circunstância de estarem reclusas.

E, em Tires, essa circunstância não é de ordem a uni-las. Ela significa o facto de se haver delinquido, avaliado de modo diverso consoante seja questão da própria reclusa ou das restantes (todas as reclusas estão inteiradas, por via directa ou indirecta, do crime das outras, obtendo por vezes esta informação das guardas). No primeiro caso é accidental, justificável (para além de por vezes ser rejeitado, dizendo-se então injustiçadas); no segundo, o acto qualifica a pessoa, descreve uma natureza

e é uma emanção dela ("A maioria das que aqui estão são delinquentes por tendência, têm más vísceras, e as poucas que não são, não sabem fazer outra coisa na vida"). A atribuição de uma essência criminosa e, em geral, maligna, refere-se contudo ao conjunto abstracto das co-reclusas que a própria condena, receia e do qual se demarca, sendo esta interpretação reformulada quando cria uma relação próxima com algumas delas. Os seus crimes são então humanizados, ganham uma história e um contexto, mas no que respeita às restantes permanece inalterável, não ocorrendo um semelhante processo de desestigmatização. A desclassificação mútua é modulada pela gravidade do tipo de crimes. Porém, e salvo o infanticídio, que concita com veemência a reprobção geral, também a hierarquização da gravidade dos crimes varia com o ponto de vista de quem os avalia. Vinculado obviamente ao tipo de acto desviante cometido pela pessoa que se pronuncia sobre os de outrém, os modos de hierarquização são múltiplos e por isso nem sempre coincidem com a que subjaz à ordenação jurídico-penal.

Assim, se as reclusas condenadas por tráfico de estupefacientes se consideram menos recrimináveis que as condenadas por homicídio, as últimas com frequência retorquem que agiram "por desespero", "não viviam do crime", não foram movidas "pela ganância", como as primeiras, e que estas "matam na mesma, mas mais devagar" e "mais pessoas" -- "o que é muito pior". As traficantes-consumidoras desculpabilizam-se do seu delito alegando haverem sido compelidas pela sua dependência e acusam as traficantes-não consumidoras

de serem elas as verdadeiras "criminosas", enquanto que algumas destas, dizendo sentir-se redimidas após se confrontarem pela primeira vez com os efeitos da toxicodependência, negam a eventualidade de similar reabilitação nas outras (na prisão há de facto oportunidade de pelo menos se depararem com os resultados do síndrome de abstinência, que afecta à entrada certas co-reclusas): "A prisão só ajuda se a índole for boa". As reclusas por burla ou furto encaram o seu desvio inofensivo face aos restantes, mas tal não é forçosamente a opinião alheia. As primeiras podem receber o epíteto de "aldrabonas" e as segundas de "ladras". Por vezes é-lhes mais facilmente atribuída uma tendência intrínseca para delinquir (algo próximo de uma "mentalidade criminal") que às condenadas por homicídio, sendo também vistas por certas co-reclusas como representando maiores riscos no decorrer na vida prisional (por exemplo de furtos) que as últimas.

Mencionei em apenas algumas das suas possibilidades combinatórias os principais argumentos utilizados no devolver de acusações que se desenrola nas disputas entre reclusas. São accionadas várias outras, consoante o tipo de pares de protagonistas das discussões (furto / homicídio; tráfico / furto; etc.). Depreende-se desta teia de qualificações negativas a referida "falta de solidariedade" da população reclusa, mas preferiria relevar no processo de acusações recíprocas a recusa de uma identidade pessoal desviante que ele traduz (mais uma vez, se essa população surge dada como categoria, nada à partida nos pode fazer esperar que ela se comporte como grupo). A desvalorização de outrém por esta via é apenas a face negativa da afirmação de uma auto-imagem não desviante. Aliás, tal facto parece-me mais pertinente para dar conta do facto de as reclusas não se reconhecerem, nem agirem, geralmente, como um todo solidário, que o apontado por Giallombardo para explicar um semelhante quadro de dissensão entre elas, numa outra prisão

(salvaguardando, muito embora, as eventuais diferenças entre ambos os contextos). Segundo a autora, ele dever-se-ia à importação do "estereótipo cultural" -- partilhado pelos membros do género feminino -- que sustenta que "a mulher é o pior inimigo de outra mulher" (Giallombardo, 1966a: 271). Giallombardo considera que, dada a tendência para as mulheres se verem mutuamente como potenciais rivais, o convívio forçado com membros do mesmo sexo representaria para as reclusas uma dificuldade penitenciária equivalente à privação de segurança pessoal no caso dos reclusos (note-se que idêntica coabitação nunca foi repertoriada como pain of imprisonment para as populações masculinas). Vigorando no meio prisional a asserção de as que mulheres não são confiáveis, as reclusas alimentariam menores expectativas acerca do cumprimento do princípio "não denunciar" e menor seria, por consequência, a "coesão do grupo" (ibidem: 274-275). Pela minha parte nunca em Tires vi formulada esta percepção dos membros do mesmo género e os alegados motivos de desconfiança e crispação prendem-se com a natureza desviante e não feminina das co-reclusas.

A representação do pessoal e a desqualificação das co-reclusas.

É possível que à existência e à visibilidade teóricas conferidas ao fenómeno da "falta de solidariedade" no seio da população reclusa não tivessem sido indiferentes dois factos. Por um lado, o staff é em geral uma categoria tomada como um todo uno, o que, e dado o princípio da oposição entre pessoal e reclusas, se projectaria reciprocamente na categoria reclusa e tornaria inesperada (logo, mais visível) a ausência de coesão da última. É certo que estando os membros do pessoal vinculados a normas institucionais formais (ao invés da população reclusa, virtualmente regida por princípios normativos informais) e encontrando-se a imagem do seu desempenho profissional implicada na imagem global da instituição (tendendo assim a unirem-se na sua defesa), é à partida mais evidente a sua integração. No caso do estabelecimento prisional de Tires, porém, e embora se iniba a manifestação de clivagens internas, elas existem. Para além das que se insinuam entre guardas e assistentes sociais (reivindicando as primeiras um maior conhecimento e acompanhamento das reclusas e portanto o efectivo exercício de uma parcela do papel das segundas) e das que atravessam a categoria das guardas (cf. supra: cap. 4),

outras opõem entre si os técnicos de reinserção social. Uma das técnicas atribui alguma da frustração que sente no exercício da sua profissão à impossibilidade do trabalho em equipa: "O trabalho poderia ser muito mais rentável, mas há muitas rivalidades de longa data. Há uns anos chegaram os novos, formados, e houve logo uma hostilização de parte a parte. Os que eram doutores, mal chegaram, olharam com superioridade para os que já cá estavam, como eu, e não eram formados, mas os outros também se sentiam superiores, porque tinham mais experiência, e esta divisão continua. Não se juntou a teoria à prática e ninguém achou que tinha alguma coisa a aprender". Uma outra assistente identificada com uma facção oposta àquela onde inclui a técnica que se pronunciou, critica-lhe a "postura conservadora": "Era necessário mudar muita coisa, mas as antigas assistentes são muito pouco receptivas à mudança, rejeitam tudo o que seja novo".

A escassez de pessoal constituiria também um obstáculo a um desempenho satisfatório: "Com tantas reclusas e com a quantidade de relatórios a escrever, não os podemos fazer de maneira responsável. Há casos de imensa responsabilidade -- tutelas, liberdades provisórias, liberdades condicionais -- que requerem um acompanhamento especial da família da pessoa, observá-la no meio, e muitas vezes só temos tempo de pôr as declarações da família, sem um trabalho de comentário e investigação. E o relatório pode influenciar

uma decisão vital para o destino do indivíduo". As educadoras queixam-se do mesmo, invocando o enorme aumento do número de reclusas, sem a contrapartida de um acréscimo de pessoal, e sustentam: "Só recusando-nos a tapar buracos é que podíamos chamar a atenção para o problema, mas os assuntos com que tratamos são de muita responsabilidade e não se prestam a esse tipo de atitude".

Para a ênfase dada à ausência de solidariedade entre as reclusas poderá ter contribuído, em segundo lugar, o a priori da oposição ao staff (constituído como "emissário da rejeição da sociedade global"), pelo que essa coesão seria suposta emergir pelo menos pela negativa. Ora, em Tires, o staff é sobretudo avaliado através do seu desempenho profissional (e se cruzássemos as opiniões dos membros das duas categorias acerca do que significa um "bom" e um "mau" desempenho, elas não seriam muito divergentes). Na construção que as reclusas fazem do papel de guarda, por exemplo, é-lhe inerente a qualidade de "dar-se ao respeito". Assim, muitas delas reprovavam nas novas guardas, entradas em regime de tarefa, a sua "falta de autoridade", o não saberem "infundir respeito" -- que "é mais preciso agora, com este ambiente tenso, às vezes até parece que as tarefeiras têm receio de entrar no pavilhão" -- e a sua "insegurança". Esta última explica, alega uma reclusa, a "intransigência" que com frequência lhes é atribuída: "As guardas antigas conhecem-nos uma a uma, a personalidade, os hábitos, os interesses e sabem que somos diferentes umas das outras. Têm mais calo, já sabem distinguir quando é que se está a falar a verdade ou a mentir e até onde é que podem conceder. As novas são muito rígidas e desconfiadas. Pensam que toda a gente mente e têm muito medo de falhar".

As internadas recusam deste modo a sua redução à condição uniforme de "reclusas" ("somos diferentes umas das outras") e, por consequência, o nivelamento do trato por parte das guardas. Mas a este propósito manifestam alguma ambivalência, já que por outro lado a homogeneização acomoda-se mais facilmente à ideia de uma actuação justa. Se no que respeita a si próprias esperam um tratamento diferenciado, onde a condição de "reclusa" se não sobreponha à condição de "pessoa" na relação individual com as guardas,

a mesma diferenciação transforma-se em iniquidade quando envolve as co-internadas: "As guardas têm sempre as suas protegidas"; "Têm as suas queridinhas e aturam-lhes tudo e mais alguma coisa"; "Não tenho problemas com as guardas mas não sou privilegiada como algumas. Para elas é `minha querida, meu amor'; há muitas disparidades nos modos como somos tratadas, o que revela falta de ética". As "preferências", atribuídas também a outras categorias do staff, não são vistas como podendo decorrer de uma maior afinidade pessoal e suscitam em regra sentimentos de injustiça: "Com a directora há as filhas e as enteadas. A umas é capaz de contar tudo -- as coisinhas lá de casa, etc. -- e às outras quase não fala, nem cumprimenta"; "A directora tem as suas protegidas. Recebe-as imediatamente e trata-lhes de coisas que nem sequer são da competência dela, mas sim das assistentes e educadoras". Acontece de facto a directora ocupar-se de assuntos e tarefas que competem por norma a outros serviços, mas tal deve-se à escassez de pessoal e ocorre, por exemplo, quando uma das duas educadoras se encontra ausente.

A tais "preferências" é também, não raro, associada a concessão de privilégios: "Se andarmos no pézinho das educadoras consegue-se ajuda. Se não dermos tanta atenção, são mais frias. Quando eu preciso de telefonar, não pode ser. Se fosse outra, nem precisava de fazer o papel, telefonava logo na hora. Para as queridas é tudo, para as outras é quando calha"; "A uma deram cinco contos para trocar de óculos na precária. Outras, com crianças e sem apoio familiar, saem com uma mão à frente e outra atrás"; "Há presas que

mesmo com processos pendentes conseguem sempre a precária"; "Umas podem ir lá cima tomar banho de água quente quando querem, nós não" (como já foi referido, no entanto, este "privilégio" é antes uma consequência da maior liberdade de circulação permitida por certas ocupações, como é o caso da faxinagem). E aos "privilégios", por sua vez, são associados o conluio e o suborno, insinuados pelas reclusas a respeito do staff. Acima de tudo, porém, os privilégios accionam nas reclusas suspeitas de delacção por parte das co-internadas, constituindo estas o principal foco de acusações e comentários depreciativos, uma vez que é sobretudo nelas que é suposta residir a origem da discriminação. Segundo as reclusas, as "chibas" (termo que designa na gíria as deladoras) "fazem queixa porque têm raiva de A, B, ou C" e recebem pelas denúncias compensações várias: "Têm a condicional a tempo e horas e sem problemas", "vão de precária quando querem, e quando metem indulto, já sabem que vem assinado. Há uma que até nem compra açúcar nem nada e no entanto matou. Até os funcionários da cadeia sabem que ela vai contar tudo à directora. Toda a gente tem medo dela"; "Não entram de castigo", "têm regime aberto, comida melhorada e têm sempre tabaco sem se saber porquê, porque não têm visitas e têm pouco dinheiro". As "chibas" são vistas como formando a "polícia secreta da directora", que "não precisa de sair do gabinete para saber tudo o que se passa no pavilhão"; "A direcção tem uma rede de informadoras colocadas em pontos estratégicos, de maneira a controlar todos os sítios. É pelas chibas que ela sabe tudo de cada uma. Descobri que a directora sabia com quem eu falava, se vou ou não ao convívio, etc." (note-se que não é ponderada a hipótese de esta informação ser transmitida, por exemplo, por via das guardas).

Certas suspeitas ou acusações de que são objecto membros do staff são da mesma ordem e não se revelam mais enfáticas que as dirigidas a outras

reclusas. Se "os porcos daqui só têm toucinho" -- frase que resume o facto de alguns alimentos produzidos na quinta raramente figurarem na ementa prisional -- tal é atribuído a "desvios" por parte de funcionários ("Desviam bifés, ovos, etc. para levar para casa"), mas também das reclusas da cozinha ("Fazem petiscos e ficam com as partes melhores"). Na verdade, o modo como o staff é avaliado veicula quase invariavelmente a desqualificação das co-reclusas: "As guardas não se deviam prestar a ouvir as queixinhas das presas"; "Não se pode exigir muito de uma guarda. Quando chega às cinco da tarde já tem a cabeça cheia de ouvir pieguices, mentiras e tem de se aguentar em pé. São portas a bater, pancada, pessoas a gritar, é stress a mais com este tipo de gente"; "Eu nunca queria ser guarda e custa-me a perceber como é que se quer ser guarda. Deve ser uma profissão horrível, ter que passar aqui o dia inteiro a aturar esta gente, a ouvir o barulho, as pessoas a bater constantemente nas celas, a ter que aguentar a tensão. Uma vez perguntei a uma porque é que quis ser guarda e ela respondeu-me que precisava do dinheiro. Eu disse-lhe que então podia fazer outra coisa, ir para um restaurante lavar pratos, sei lá, não tinha que aturar o que atura. Mas ela disse-me que gostava do trabalho e que já começava a ser uma profissão mais respeitada"; "Há guardas que perdem a paciência, mas o defeito não é delas, é do sistema. Em parte o problema é a malta da droga, que devia ir toda para uma cadeia especial. Aqui criam um mau ambiente. Andam tontas com comprimidos para sobreviver à ansiedade da droga e depois agarram-se às guardas e desgastam-nas".

Por outro lado, é recorrente que a atitude do pessoal de vigilância para com as reclusas seja por estas interpretada como meramente reactiva à atitude recíproca: "A maneira como as guardas tratam as pessoas depende da maneira como são tratadas"; "Eu tenho um tratamento privilegiado, mas sou correcta e não estou sempre a arranjar problemas por tudo e por nada. Tudo vai da

maneira de ser das pessoas. Há gente que não faz nada para o merecer"; "Há quem diga que as faxinas são as guarda-costas das guardas, mas é uma questão de relação de respeito. Se (as reclusas) querem respeito, têm que respeitar". Assim, "as pessoas que não têm educação, são malcriadas, têm aquilo que merecem". Dada a divisa "respeita e sê respeitado", ouvida a muitas internadas e pela qual dizem reger-se a sua relação com as guardas -- como com "as pessoas em geral" -- a categoria "guarda" é secundária para interpretar o conteúdo da relação e a pertença a essa categoria não qualifica a atitude dos seus membros como repressiva em si mesma. É frequente que a reprovação do desempenho, tido por injusto, do staff, tenha por base e seja concomitante com uma ou outra forma de reprovação das co-reclusas: "As que são malcriadas, partem vidros, não trabalham e só trazem complicações são as que saem mais depressa. As guardas até tinham medo da F., diziam que ela era maluca e faziam tudo o que ela queria. Não adianta ter bom comportamento, ser prestável e empenhar-se no trabalho. Eu já comecei a desligar-me do serviço porque não vale a pena, pelo contrário. Vêem que fazemos falta e é mais difícil sair"; "Quem não tem problemas para ter a condicional são as desordeiras e as arruaceiras. A directora tem muita influência no juiz (de execução de penas) e faz tudo para se livrar das que só dão dores de cabeça o mais rapidamente possível. Quanto mais depressa as vir pelas costas, melhor".

De acordo com a lógica do atrás referido juízo mútuo que as reclusas elaboram acerca da gravidade dos crimes e do que eles revelam acerca da natureza intrínseca das pessoas, indignam-se as condenadas por tráfico de estupefacientes, burla ou furto pelo facto de a liberdade condicional lhes haver sido negada e concedida às condenadas por homicídio; estas, por vê-la atribuída às infanticidas, e vice-versa, desenrolando-se o mesmo processo entre as de tráfico (à excepção das estrangeiras): "As traficantes grossas,

as cabeças de tráfico vão embora, e as que iam lá a casa comprar, as consumidoras clientes e os pombos pequenos, ficam". Assim, a negativização do pessoal não é dissociável da própria negativização das co-reclusas e é motivada por acontecimentos determinados, sem que se verifique uma oposição de princípio àquela categoria e enquanto categoria. Com efeito, a oposição colectiva e sistemática ao pessoal, por outro lado, é muito rara. Os conflitos surgidos entre membros do pessoal de segurança e reclusas, resultando na punição das últimas (a relação quotidiana entre ambos torna mais provável a ocorrência de desavenças com esse estrato do staff), não alinham as reacções por categorias. Existe uma reacção generalizada por parte das reclusas (normalmente não se refugiam no alheamento), mas são escassas as que se colocam em regra ao lado das co-internadas. Verbalizado por uma reclusa, "a maioria defende quem acha que tem razão". É também corrente que quando uma guarda participa de uma internada granjeie o depoimento corroborante voluntário de várias reclusas para a acusação (das listas constam por vezes números superiores a seis).

Mutatis mutandis, a relação com as guardas é construída e individualizada, não se encontrando vinculada ao recorte institucional das categorias ou inscrita à partida nele: "Tira-se-lhes a farda e são pessoas"; "Há umas insensíveis, que descarregam em cima das presas quando acordam mal dispostas, há outras que não são apenas guardas, são amigas mesmo. Dou-me muito com (duas delas). Quando estive doente foram elas que fizeram tudo para que eu fosse tratada" (correm de facto inúmeras histórias semelhantes acerca da ajuda individual prestada por diversas guardas aquando de problemas de saúde). Muitas reclusas mantêm uma relação próxima com membros do pessoal de segurança (geralmente um ou dois, por vezes três), ainda que a pertença a tal categoria possa vir a conflitar com essa relação. Sucede que esse elo se revele mais estreito que o estabelecido com outras reclusas, constatando-se quadros recíprocos no que concerne à categoria das guardas. Na sequência de um castigo sofrido por haver fumado haxixe (trazido no regresso de uma saída precária), uma internada confessava: "Disse à C. que

. Segundo Goffman (cf. 1968: 106) a atitude de indiferença no decurso da vida prisional constituiria um dos modos de adaptação à reclusão.

tinha fumado um charrinho. Naquela altura nem me lembrei que era uma guarda, disse-lhe como a uma amiga mais velha. E ela disse-me que a tinha posto numa situação difícil e que tinha que ir comunicar à sub-chefe". Uma situação similar levou uma outra reclusa a repensar a sua relação com as guardas: "Sempre tive um relacionamento familiar (com algumas) e era a favor disso, mas hoje já não sei. As coisas são mais claras se não houver muita confiança, porque em certas circunstâncias é sempre a farda que determina o comportamento da guarda". Mas a possibilidade (e o facto) de emergirem relações pessoais globalmente não condicionadas pelas diferentes categorias em que os seus protagonistas se integram, é demonstrada a contrario pelas reclusas quando sustentaram: "As guardas que foram para o curso (de reciclagem) levaram uma lavagem ao cérebro e vieram de lá diferentes: cheias de ideias na cabeça, todas rigorosas e cheias de distância. Só que isso passa-lhes depressa".

A marcação de fronteiras entre as reclusas.

O mesmo não sucede no registo das relações entre as internadas, onde o próprio facto de se encontrarem conjuntamente adstritas à categoria reclusa contribui para a marcação de fronteiras entre si -- dada a mencionada rejeição da identidade delinvente que vêm nela implicada, e que não obstante atribuem às co-reclusas: "Eu estou presa mas não sou... (adjectivo derivado de um dos crimes cometidos pelas outras e por isso intersubstituível nesta afirmação bastante comum)". Para além de comunicarem o distanciamento

mútuo que vimos contido nos critérios com que avaliam o staff, as reclusas apropriam-se de temas e argumentos utilizados com recorrência pelo pessoal para fundamentar clivagens e vincar essas fronteiras. A fórmula "é uma maneira de se evidenciar(em)", através da qual membros do staff exprimem a reprovação de comportamentos de reclusas, é por estas esgrimida para depreciarem as co-internadas (muito particularmente entre ex-líderes e líderes ou entre as últimas), pronunciando-se assim sobre vários assuntos, desde a homossexualidade até certas iniciativas das líderes.

Recorrem ainda aos termos da classificação das reclusas em "mais" e "menos evoluídas", emitida pelo pessoal, para tematizarem a oposição entre elas. Aquele refere-se às "mais evoluídas" como as que "não estão sempre no contra", "não se queixam da comida", são "respeitadoras" e "educadas" e, em geral, as que menos se manifestam contra as condições da vida prisional. Aquando da visita da equipa de um programa televisivo abordando a confecção de tapetes no estabelecimento, as que aceitaram a sugestão do staff de não permitirem que se lhes filmasse o rosto "para não ficarem expostas como bichos do jardim zoológico", e por isso se retiraram da sala, foram, no entender deste, "as mais evoluídas": "As outras não se importam. E se lhes dissermos para baixarem a cara, levantam-na porque são do contra". Se noutras ocasiões elas próprias teceram críticas à qualidade da alimentação e ao carácter repetitivo da ementa, muitas reclusas consideram também que são "pouco evoluídas" as que "aqui refilam com a comida, mas se for preciso lá fora comiam menos e pior", reproduzindo similares raciocínios a propósito de outros aspectos, ou até mesmo da prisão: "Oitenta por cento das pessoas que dizem mal da cadeia -- ciganada, cabo-verdianas, drogadas -- não têm na rua o que têm aqui em assistência médica, higiene, alimentação. Parece estranho, mas a minoria que tinha uma vida melhor, são as que se adaptam melhor e

não protestam tanto. Têm um poder de encaixe maior. É uma medida de inteligência"; "Estão se calhar melhor aqui que lá fora. Pelo menos não lhes falta nada, têm tudo o que é preciso para sobreviver". Algumas qualificam o trabalho prisional de "exploração de mão-de-obra barata", alegando que "não faz reinserção social nenhuma, está-se a trabalhar para a cadeia", mas as mesmas mudam por vezes de perspectiva -- adoptando a do staff -- quando se trata de co-reclusas: "O trabalho faz-lhes bem. Mantém-lhes o espírito ocupado e é útil porque não estão habituadas a trabalhar, viviam do que roubavam e da droga".

As reclusas participam formalmente das outras por insultos, agressões físicas e furtos, e acusam-se entre si de "chibas", "homossexuais", "drogadas" (entre outros libelos). Contudo, embora ocorram agressões físicas, são relativamente raras e pouco graves (em regra não são empregues, por exemplo, objectos cortantes), em comparação com as reportadas no caso das prisões masculinas. As agressões físicas premeditadas são ainda mais escassas: uma "chibadela" (delacção) pode ser punida com uma "tareia" nos lavabos envolvendo cinco ou seis reclusas e o receio de que as sujeitas a punições decretadas pelo staff procedam a denúncias durante o período de castigo pode levar a ameaças desta ordem por parte de co-internadas, "para não se chibarem" (essa intimidação é feita num breve cerco apelado por vezes de "fazer a barreira").

Por outro lado, não é muito frequente a efectiva ocorrência de furtos (sobretudo de alimentos, tabaco e roupa interior), mas a dimensão dos receios manifestados de maneira quase obsessiva por muitas reclusas, bem como a sua disseminação (ouvem-se com frequência frases do género: "Não se pode deixar a porta da cela aberta nem deixar nada à vista, principalmente quando se vem de visita. É um instante enquanto nos fazem a cela."), é de ordem a sugerir de início que se trata de um facto prisional quotidiano. Menos frequente ainda é a sua realização em grupo, o que não obsta à presença da representação do roubo organizado em cumplicidade e a que se achem hipóteses como esta (e reconstituições do mesmo tipo): "O roubo não é concerteza difícil. Podem por exemplo chamar uma presa e inventam um recado qualquer para lhe dar, enquanto uma vai lá dentro roubar, as outras ficam de vigia". As reclusas duvidam também da possibilidade de recuperar os seus haveres caso venham a

ser furtados ("As revistas às celas não servem de nada porque há sempre esconderijos e só as presas privilegiadas é que conseguem que se reviste tudo como deve ser") e sucede solicitarem às guardas que vigiem as respectivas celas quando, por momentos, se encontram ausentes.

A construção que amplifica a eminência do furto é assim enquadrável na desconfiança geral proclamada pelas reclusas acerca das co-internadas como um todo. Nos primeiros tempos do trabalho de terreno, surpreenderam-me os constantes olhares furtivos lançados em redor pelas internadas no desenrolar de conversas individuais comigo ou, em pequenos grupos, com outras reclusas, dado o conteúdo, em aparência inócuo, de muitas dessas conversas -- não era questão de actividades ilícitas ou de temas de natureza íntima ou especialmente delicados. Com efeito, não se diminui o volume de voz apenas a este propósito e aquando da proximidade de uma provável "chiba". Excepto no imediato período após a entrada, em que normalmente as reclusas se revelam menos renitentes a entregar-se a confidências (talvez pela combinação de efeitos da referida intimidação institucional que o caracteriza e de alguma solidariedade então manifestada pelas co-reclusas, oferecendo por exemplo tabaco, fruta e café às recém-chegadas), tende-se a partilhar o mínimo possível qualquer informação que a cada uma diga respeito. É comum as

reclusas dizerem-se sobretudo desgastadas pela "coscuvilhice", pelos "enredos de mexericos" e pelas "intrigas" e considerarem particularmente corrosivo, em suma, o que apelam de "ambiente venenoso da prisão". Não só porque assistiram à rápida publicitação das suas confidências ("Contei coisas da minha vida lá fora, da minha família -- e mesmo coisas minhas sem importância daqui da prisão, e a dada altura já todas sabiam, todas comentavam e gozavam, e ainda por cima deturparam tudo. Senti-me traída, desiludida, mas agora tenho mais cuidado. Não dá para confiar em ninguém e muito menos ter amigos"), mas também porque certas informações, distorcidas ou não, podem vir a ser manipuladas de várias formas contra elas (segundo as mesmas, "por inveja") por reclusas de facções opostas. Circulam ainda quotidianamente insinuações cáusticas diversas, capazes por vezes de desfazer amizades, desmembrar e reordenar a composição dos grupos, e que, de modo geral, fomentam a animosidade entre as internadas. Trata-se assim de uma tensão que se alimenta essencialmente da palavra.

Sociabilidades reclusas.

A amizade velada.

Estes motivos somam-se aos ensejos individuais de demarcação da população internada (colectivo com o qual não se reconhece qualquer ordem de comunidade) e à auto-rejeição do estigma inerente à condição reclusa (bem como da natureza desviante que ela é, no entanto, suposta traduzir nas co-prisioneiras), para que em regra as reclusas neguem a existência de relações de amizade na prisão, ou raramente empreguem este qualificativo para as descrever, preferindo a expressão "dou-me com": "Aqui amigo é a nossa barriga e às vezes dói. Não se fazem grandes amizades. São mais ligações por afinidades ou dentro do quem está carente e precisa de uma palavra amiga. Mas é preciso ter muito cuidado com as fofuquices porque dizem logo que são mais que amigas"; "Tenho uma colega com quem simpatizo e em quem confio mais, mas fora disso tento não falar com mais ninguém e

. Giallombardo achara estes fenómenos subsumidos na designação de panning, encarando-o como uma "sanção negativa de actos desviantes" e portanto uma medida de controle social (cf. 1966a: 276).

contar só comigo o mais possível. Tenho muito medo de me abrir e que depois me tramem, usem coisas contra mim"; "As pessoas na cadeia dão-se com as outras, não se dão às outras"; "Aqui não há amigas, há é boas companheiras. As amigas é lá fora".

Esta última reclusa exprime de maneira eloquente a oposição interior / exterior que organiza a representação das relações da cadeia. Possivelmente as "boas companheiras" seriam sem reserva referidas como "amigas" no meio exterior e, com efeito, esta distinção terminológica parece na realidade comunicar não tanto diferentes graus de proximidade, envolvimento e identificação pessoal, mas sim (uma vez que a prisão é considerada "um intervalo artificial na vida da pessoa", "um tempo perdido" ou "não é o mundo real") o facto de as "verdadeiras" relações apenas serem situáveis fora do contexto prisional. Para além de dizerem a amizade ausente quando aludem, de modo geral, às ligações no seio da categoria reclusa, o termo "amiga" quase nunca figura no vocabulário, utilizando-se o nome próprio para designar uma internada com quem se mantém uma relação dessa natureza. Pode também acontecer que, após glosarem o tema segundo o qual levam e preferem uma vida prisional solitária, enumerem, quando mais especificamente interpeladas, a(s) respectiva(s) amiga(s) ou sustentem que "tenho (amigas), mas não quero ter. A gente dedica-se a certas pessoas mas tem sempre medo de levar pontapés"; "As pessoas não se dão umas com as outras, mas é verdade que sempre há uma outra amiga, como eu tenho. Não falam é nisso"; "Não tenho amigas. Isto aqui não há amigas. É salve-se quem puder. Vêem uma pessoa no chão e em vez de a ajudar

ainda a enterram mais. Há muita hipocrisia, não dizem pela frente, mas vão dizer por trás. Sofro mais por causa das presas do que por causa das guardas, porque são falsas. Só sou muito unida com uma presa, essa sim, pode-se confiar. Sentimo-nos muito juntas e ajudamo-nos muito".

A amizade surge assim oculta pelo discurso, o que suscita alguma dissonância cognitiva num observador externo confrontado com certas práticas de interacção quotidianas. São, de facto, significativos no leque de associações da cadeia os pares, bastante estáveis, de amigas preferenciais, caracterizados pela entajuda estreita e pela solidariedade sistemática (defendendo-se mutuamente aquando de conflitos envolvendo uma delas), pelo suporte afectivo, pelas confidências e pela partilha de bens trazidos pelas visitas (o que é assinalado por membros do staff como revelando alguma irracionalidade económica: "Oferecem tudo às amigas. Dão tudo o que têm, mesmo aquilo que às vezes as famílias lhes trazem com dificuldade, porque não têm posses. Precisem ou não precisem, dão"). Por outro lado, apesar da interdição legal dos contactos entre reclusas ou ex-reclusas no exterior enquanto estão abrangidas pela sanção penal (incluindo por isso o período de liberdade condicional), ocorre que transgridam, convidando a amiga a passar o Natal (ou outra ocasião festiva) consigo e com a família, quando as respectivas saídas precárias coincidem entre si, ou com uma liberdade condicional que se avizinha.

A "enfermaria" e o "campo".

A amizade aparece contudo menos velada -- bem como menos reticente a afirmação da sua possibilidade -- na "enfermaria" e no "campo", sendo também nestes locais (fisicamente descontínuos do pavilhão, com uma relativa autonomia das rotinas pavilhonares e para onde convergem reclusas com regimes prisionais mais flexíveis) que emergem núcleos de relações onde se esboça uma noção de grupo. Na "enfermaria" (entre seis a oito, as

. Para semelhantes processos de ocultação da amizade em "véus" de vária ordem noutros contextos, ver S. Uhl (1991).

ocupantes deixaram de fazer jus ao nome, uma vez que embora aí se possa encontrar uma ou outra acamada, este recinto passou a destinar-se sobretudo a reclusas em regime aberto), as internadas contrapõem ao ambiente querelante do pavilhão a solidariedade entre si. É certo que reeditam facetas do quotidiano daquele ao identificarem internamente uma "chiba", em relação à qual activam os mesmos dispositivos de exclusão: conversas em sussurro, ou interrupção destas aquando da sua presença, e ostracismo, aqui mais virulento para a vítima que no pavilhão, dado, ao invés de neste, emanar de todas as reclusas com quem coabita e não apenas de alguns grupos. Porém, para além de a "chiba" ser invariavelmente a mesma e de jamais recaírem sobre as outras quaisquer suspeitas, a frente comum que organizam contra ela reforça os laços existentes. Afinidades sociológicas (nas palavras das reclusas, "temos níveis de vida e níveis intelectuais não muito diferentes") contribuíram certamente para a constituição deste agregado num grupo. Estes laços reproduzem as características da relação desenvolvida pelos pares de amigas preferenciais, mas estendem-se agora a um grupo de maior dimensão. Partilham colectivamente experiências pessoais do passado sem reserva, as respectivas vidas familiares, bens, demonstram-se cuidadosas em ocultar da "chiba" factos susceptíveis de causar prejuízo às outras e as próprias afirmam que o dia em que o conselho técnico delibera acerca da "precária" ou da "condicional" de uma "é um dia de nervosismo para todas". Congratulam-se se a decisão é positiva e, no caso inverso, passam as semanas subsequentes a recriminar o staff e a manifestar com pequenas atenções a solidariedade à reclusa a quem a decisão foi adversa. Estas internadas alegam ainda que, apesar das regalias

que a enfermaria proporciona ("Temos televisão a cores até às horas que quisermos, uma circulação mais livre, não há revistas e há menos controle"), lhes foi de início difícil verem-se obrigadas a prescindir da relativa privacidade da cela -- dado que habitavam em celas individuais no pavilhão, prevendo a enfermaria apenas o regime de camarata. No entanto, rapidamente se adaptaram pelos vínculos criados com o grupo e transformaram a "privacidade" em "solidão" uma vez fora do contexto prisional. Várias reclusas assentiram com ênfase o testemunho de uma delas, comunicando sentimentos semelhantes:

"O preço a pagar pelas benesses a princípio foi muito alto. Custou-me imenso acordar e ver as outras camas ao lado com pessoas. Sem poder ter privacidade nas conversas, nada. Mas quando fui de precária senti falta disso, das pessoas daqui, senti-me muito sózinha, desamparada".

No "campo" não se constata pares de amigas preferenciais, sendo porém saliente o sentido de grupo. Também ele se constrói em parte por referência ao pavilhão, e mesmo a reclusa que se encontra numa situação de relativa periferia face ao grupo (desta feita por incompatibilidades pessoais mútuas e pela estranheza que uma sua patologia neurológica causa nas restantes) o afirma: "Lá em cima são mais organizadas quando é preciso -- juntam-se para escrever a protestar, contra o júiz, ao director geral -- mas não são unidas. As daqui são mais juntas, mais unidas, são todas amigas". Trabalhando ao longo do dia no exterior do edifício pavilhonar, mas estando na sua maioria obrigadas a regressar a ele para as refeições, recreio, convívio e para pernoitar, as reclusas do "campo" continuam a relacionar-se entre si num círculo fechado enquanto no pavilhão e, por vezes, para evitarem o convívio forçado com as internadas deste, que hostilizam, preferem permanecer na cela durante os períodos de lazer. Por outro lado, imbuída das extremas preocupações de sigilo que encontrara nas reclusas do pavilhão (sigilo esse

tanto ou mais destinado a protegerem-se das co-internadas que do staff), iniciei os meus contactos com as reclusas desta secção recorrendo sobretudo

a conversas individuais. As razões das resistências com que me deparei demonstram uma inversão da lógica das relações pavilhonares: soube mais tarde que esta renitência havia sido acordada colectivamente e que pensaram a princípio que se eu propusera "(...) falar com uma de cada vez, era para dizerem mal umas das outras" e fomentar a discórdia. Ainda segundo as mesmas, essas entrevistas eram suspeitas e injustificadas porque "não têm nada a esconder das outras". Comparativamente ao pavilhão, os conflitos são também bem mais raros e, quando eclodem, não envolvem normalmente mais de duas ou três reclusas. A guarda da secção comunicou-me, porém, que se actualmente "até as co-réus se dão bem" (o que no contexto prisional é na verdade invulgar), em períodos anteriores, quando o número de internadas adstritas

ao "campo" era superior, as quezílias e as participações ocorriam com frequência. Aquando dos conflitos, as restantes reclusas intervêm com estratégias conciliatórias ou tentam impedir que as desavenças tenham consequências de maior: na sequência de uma queixa acerca de uma delas efectuada por duas co-prisioneiras, todas as outras reclusas se dirigiram em grupo a um membro do staff, solicitando-lhe para não a retirar do "campo" (refira-se que neste caso a vítima da queixa é por todas encarada como sendo em regra uma pessoa conflituosa), pois aproximava-se a data da sua liberdade condicional e esse facto poderia "trazer-lhe problemas" (na sua obtenção).

Os "Grupos" do pavilhão: toxicodependentes, "cabo-verdianas" e "estrangeiras".

No pavilhão, os vínculos entre as reclusas traduzem-se principalmente na formação de pares de amigas preferenciais, configurando portanto um universo de relações mais atomizado. Mesmo quando indagadas acerca da existência e dos modos de constituição de grupos, algumas reclusas limitam-se a pronunciar-se sobre estes pares, tomando-os assim, no que concerne ao contexto pavilhonar, como a única referência de "grupo": "Os grupos não se

fazem por crime. É mais por afinidade de conversação e tempo de pena. Uma que tem uma pena comprida tenta não ligar-se a outra que tem uma pena curta, porque depois esta vai-se embora e a outra fica sózinha e tem que começar tudo de novo"; "Os grupos daqui são de interesse. Uma presa que não tem visitas procura juntar-se a uma que tem, para ter benefícios das coisas que as visitas lhe trazem". As associações de maior dimensão (abrangendo um número superior de internadas) são de facto bastante volúveis e frágeis, recompondo-se e fragmentando-se continuamente, e quer as internadas quer o staff tematizam com frequência a sua "falta de consistência", a sua "superficialidade" (ou não merecem mais comentários que "grupos, há, quando se dão bem, quando se dão mal separam-se"), atribuindo-a à geral "falta de solidariedade" entre as reclusas.

As que não se incluem nas categorias locais designadas por "ciganas", "cabo-verdianas", "as do tráfico" e "drogadas", podem vislumbrar nestas, respectivamente, um "grupo", mas nem sempre esta percepção corresponde à que emana do interior de cada uma delas. Algumas toxicodependentes associam-se de facto no tráfico e acumulação de comprimidos medicamentosos fornecidos pela instituição, reunindo-se por vezes aos fins-de-semana para o seu consumo, e é certo que não vigora entre elas o receio da delacção, uma vez que o conhecimento mútuo do envolvimento em actividades ilícitas funciona como garantia e previne "chibadelas" de qualquer ordem. Acontece também que as "cabo-verdianas" recém-chegadas procurem e encontrem apoio nas compatriotas, advindo esta identificação inicial sobretudo de uma proveniência comum. Registe-se que para as restantes reclusas são ainda mais irrelevantes os factos da nacionalidade oficial e da residência, chegando mesmo a situá-las nesta categoria através da cor da pele, embora entre as "cabo-verdianas" haja reclusas provenientes de outros países africanos (é possível que esta atribuição não seja alheia a uma certa estigmatização da comunidade cabo-verdiana em Portugal, dado o estereótipo que associa os cabo-verdianos à

. As duas últimas traduzem na verdade a distinção entre traficantes-não consumidoras e traficantes-consumidoras. A classificação onde estas são qualificadas de "drogadas" decorre de uma representação que sobrepõe o facto da sua toxicodependência ao delito cometido.

delinquência). Mas, após esta fase de recepção, a afinidade atenua-se, torna-se menos actuante e os comportamentos de entreatada colectiva rarefazem-se. Em ambos os casos, de qualquer modo, toxicod dependentes e cabo-verdianas não se vêem nem agem como um todo.

Acções concertadas desenvolvidas por uma outra categoria local, as "estrangeiras" (cerca de 51), assemelham-na esporadicamente a um grupo.

Tais acções consistem, por exemplo, em solicitações conjuntas para poderem despende maiores somas semanais do que a autorizada (por não disporem da possibilidade de obter bens através de visitas), em pedidos para que a dupla qualidade de estrangeiras e condenadas por tráfico lhes não impeça o acesso à ginástica; consistem ainda nas reuniões para a preparação de abaixo-assinados dirigidos ao pessoal e ao juiz de execução de penas, protestando contra o princípio de negação da liberdade condicional a essa categoria de reclusas (podendo esta razão conduzir à realização de greves de fome), ou contra a aparente disparidade de critérios na concessão desta (a alegada imprevisibilidade do juiz é, aliás, apontada pelas internadas em geral como a raiz da tensão no pavilhão, pelo stress que gera nelas. As de tráfico dizem "não apreender os critérios (porque) nas mesmas condições umas vão embora e outras não", e muitas consideram-se dispostas a um "levantamento de rancho").

A consciência de enfrentarem uma adversidade comum importante, pelo facto recente de se saberem à partida privadas do direito à liberdade

condicional, gera zonas de identificação entre elas e comunica-lhes por vezes um sentido de grupo, de resto ausente no seu quotidiano prisional. Com efeito, os elos afectivos e sociais que cada uma estabelece não seguem de modo algum o recorte da categoria, construindo-se indiferentemente dentro e fora dela. Não só os contornos desta surgem assim diluídos nas práticas sociais gerais da cadeia, como as internadas em questão apenas se revêem nesse recorte e lhe aceitam pertinência perante as mencionadas dificuldades institucionais que lhes são criadas pelo facto de serem estrangeiras e condenadas por tráfico de estupefacientes: uma sul-americana sustentava que "o termos o mesmo crime ou o mesmo país, isso não conta nada no dia-a-dia. Realmente às vezes sentimos que estamos no mesmo barco porque o que nos estão a fazer não é justo, mas fora disso não, não temos nada a ver umas com as outras. O que importa são as pessoas, o carácter e há melhores e piores em todo o lado".

O caso particular das ciganas.

As "ciganas" (20 reclusas) constituem, sob vários aspectos, um caso particular. Há uma notória tendência para confinarem os respectivos leques de relações ao interior da categoria e as clivagens que vieram a desenhar-se no seu seio não impediram que continuassem para todos os efeitos a identificar-se como um todo distinto e demarcado da restante população prisional. Tal demarcação é visível na segregação espacial constatada no convívio e no recreio, com todas estas reclusas ocupando conjuntamente uma mesma área em cada um dos recintos, e as internadas não ciganas não se lhes referem no plural sem sublinhar, com termos derivados da palavra, a sua "união", comentando-se ainda: "Quando uma chora por qualquer coisa, começam logo todas a chorar". É também corrente que nas várias cartas dirigidas à directora relativas ao mesmo pedido, a emissora o efectue sucessivamente não só em seu nome mas também em nome de outras ciganas na mesma situação. No entanto, a esta "união" não são alheios o interconhecimento prévio à reclusão (a maior parte das reclusas ciganas foi condenada através de processos concernentes a duas redes locais de tráfico de estupefacientes, integrando portanto uma ou outra rede) e o facto de várias serem parentes (cunhadas, primas, irmãs, noras / sogras). É certo que

algumas das mais jovens procuram diversificar e alargar os contactos a reclusas não ciganas, e as que têm os filhos na prisão relacionam-se, sobretudo por via destes, com outras internadas adstritas ao "piso das mães", permeabilizando assim as fronteiras do grupo. Mas também elas escapam, tal como as restantes ciganas, à influência de lideranças exteriores a ele, reconhecendo apenas a de elementos do corpo cigano.

A autoridade destes elementos é aliás superior à de qualquer líder prisional, o que leva as outras internadas a falar da "disciplina férrea das ciganas", ou da "chefe das ciganas" ("Todas lhe obedecem, andam todas a toque-de-caixa. São um grupo muito consentâneo, muito unido"), e os membros do pessoal a convocarem estereótipos gerais sobre os ciganos, identificando em sucessivas e diferentes reclusas uma "raíña das ciganas" que teria sido apanhada pelas malhas da lei e continuaria a exercer o seu império na cadeia; note-se, também, que em virtude da representação de uma "diferença" atribuída a essas comunidades, não se ouvem aos membros do staff, sobre tais reclusas, o tipo de comentários que por vezes tecem a propósito de outras líderes, como: "É uma maneira de se extroverterem". Trata-se na realidade de reclusas mais velhas, ou cujo prestígio advém do facto de serem casadas com membros influentes de comunidades ciganas, às quais pertencem igualmente outras internadas. Sucede, com efeito, que as ciganas reclusas recorram a elas para se aconselharem acerca de decisões relativas à vida pessoal e familiar, ou a detalhes da orientação a dar ao respectivo processo, e consultem a sua opinião sobre acontecimentos prisionais ou situações envolvendo outras reclusas que não a própria. Porém, a sua ascendência não parece ser suficiente para resolver conflitos internos sérios, como o que opôs colectivamente as reclusas de uma das redes à que empreendeu interpôr recursos sucessivos da sua sentença, declarando, apesar dos protestos daquelas, tencionar continuar a fazê-lo: a revolta das primeiras devia-se ao facto de a cada vez se verem implicadas no recurso -- uma vez que o julgamento em causa é o mesmo -- significando isto que entretanto estariam impedidas de solicitar liberdades condicionais e saídas precárias ("Há uma que impede as outras todas. Ela não sai e nós também não podemos sair").

Uma reclusa que esteve com muitas das ciganas em reclusão preventiva na cadeia das Mónicas defendia que estas "eram um grupo unidíffimo, não havia nada que o pudesse desfazer. Aqui ao princípio também, mas depois começaram a vir em brasa das visitas: as famílias zangaram-se, elas deixaram de se falar umas às outras e criaram grupos rivais cá dentro. Mesmo assim, para quem está de fora, a união delas destaca-se, não tem comparação com o que se vê no resto do pavilhão". Os muros da prisão são, com efeito, particularmente permeáveis no que concerne às reclusas ciganas, tornando-se menos nítida, num determinado registo, a ruptura com o exterior. A vivência social interna e externa interpenetram-se, englobam-se e os eventos de uma têm amplas repercussões na outra. Por vezes retroagem à maneira de uma bola de neve, precipitando conflitos latentes que se alimentam mutuamente e abrangem círculos cada vez mais inclusivos da população cigana, dentro e fora da prisão. Para a cisão interna que veio a dividir as reclusas em dois grupos muito contribuiu um incidente prisional que de início envolvia apenas duas delas, reclusas estas pertencentes às já referidas redes de tráfico. Haviã vivido em períodos sucessivos com o mesmo homem, tendo cada uma um filho deste, crianças que ambas trouxeram para o estabelecimento. Solicitaram

permissão para se atribuir um cartão de visita a esse homem, mas somente a obteve a primeira a requerê-lo, já que a directora recusou o segundo pedido ao aperceber-se de que se referia à mesma pessoa -- e não poderiam as duas reivindicá-lo como "companheiro". Na guerra aberta que desde então as opôs (acicatada pelas reclusas não ciganas que se divertiam a insistir que as crianças "são iguaizinhas", perante a negação por parte das respectivas mães do facto de serem irmãos), tomou partido a maioria das ciganas, doravante repartidas em duas facções pelos laços de amizade e parentesco que as uniam às internadas em questão. Cortaram contacto (por vezes impedindo os filhos de brincarem uns com os outros) e as esporádicas questões do quotidiano reflectiriam longamente este alinhamento. A disputa acabaria também por alastrar para o exterior, constituindo as famílias de ambas as reclusas em partes conflituantes. Passaram a digladiar-se nos períodos de visita e nos acampamentos colectivos que os visitantes ciganos estabelecem nas imediações da prisão para pernoitar, aguardando a mesma.

Diversamente do que a reclusa que acima citei sugere, portanto, estas influências produzem-se em ambos os sentidos e não apenas do exterior para o interior. Efeitos de ordem semelhante resultam de "desvios" de comportamento ocorridos no estabelecimento e que por via das redes de parentesco transpiram para fora dele, chegando ao conhecimento das famílias das "desviantes" -- o que, por sua vez, vem criar ou reforçar dissensões internas. No dia da visita estas reclusas evitam em geral maquilhar-se (uma internada que não havia removido o bâton antes de se dirigir ao parlatório viu-o aqui publicamente retirado pelos familiares) e usam de vários expedientes para ocultar o hálito a tabaco. Mas sucede que uma reclusa comente os novos hábitos de uma ou outra co-internada com a família, que por seu turno o comunica aos parentes da transgressora. Esta, então repreendida, localiza a reclusa na origem da

denúncia e insulta-a, perante o que a última com frequência se defende invocando obrigações associadas aos laços de parentesco: "Se a minha mãe (ou um outro ascendente, directo ou colateral) pergunta uma coisa, eu respondo".

Episódios deste género (e intrigas internas várias) são também susceptíveis de provocar discussões entre as famílias ciganas que se aglomeram à saída do estabelecimento, tanto mais vivas quanto o estado de viuvez de certas reclusas vem agravar a transgressão. Foi o caso de uma delas, de cujo comportamento a família tomou conhecimento pela nora, também ela reclusa. Na sequência do falecimento recente do marido, a primeira cortou o cabelo, envolveu-o com um lenço preto, retirou os brincos e no convívio recusava-se, por esse motivo, a olhar para o écran de televisão. Decorrido algum tempo, porém, recolocou os brincos, retirou o lenço, substituindo-o por um outro, de cor, ao pescoço e passou a receber correspondência de um familiar de uma prima co-reclusa, por sugestão desta, na tentativa de a recasar. Indignada, a nora informou o marido (filho da viúva) que, durante um certo tempo, cortou relações com a mãe. Após o reatamento, foi a vez de este as suspender com a esposa. Uma guarda surpreendeu-a num comportamento que inicialmente interpretou como homossexual com a companheira de cela -- por sinal, a prima da sogra. Esta desentendeu-se agora com ambas, uma vez divulgada a notícia, mesmo depois de dissipadas as suspeitas das guardas, e comunicou-o ao filho ("O meu filho não quer mais saber dela, tem nojo, é uma desavergonhada. Andar em porcarias, ainda por cima com uma cigana... Quando ela sair é que vai ser"). A nora devolve-lhe constantemente as acusações de "desvergonha", em razão da viuvez, e ameaça-a com o isolamento futuro: "Está sempre a criticar-me por isto e aquilo, mas ao menos eu sou nova e tenho direito a divertir-me. Ela é que não, que é viúva. Agora andou a inventar aquelas porcarias que foi meter na cabeça do meu marido. Só não lhe vou à cara porque depois prejudico-me cá dentro. O que vale é que eu vou sair daqui primeiro e aí é que vai ficar toda a gente contra ela". No que respeita a esta categoria, em suma, as linhas principais com que

. Para tal interpretação contribuiu a descoberta de que era fictício o elo de parentesco que a internada alegara ligá-la à companheira de cela. A reclusa reconheceu-o, justificando o facto ("Éramos amigas já lá de fora, íamos sempre juntas para a festa. Queríamos ficar juntas na cela e pensámos que se disséssemos que éramos primas era mais fácil") e esclarecendo o outro mal-entendido ("Estava doente, cheia de dores de barriga, e ela fez-me uma massagem na barriga a ver se passava. O que é que isso tem de especial?"), explicações que as guardas aceitaram sem dificuldade.

se tecem a solidariedade e o conflito na prisão prendem-se, de maneira directa ou indirecta, com o facto de a rede de relações se haver constituído antes da reclusão (o conhecimento prévio por si só contribui para a proximidade entre estas internadas e para uma concomitante demarcação das restantes) e de essa mesma rede articular colectivamente as reclusas a uma larga malha exterior comum de amigos e parentes.

Neste percurso pela sociabilidade prisional, assim, as solidariedades reclusas existem, mas são de ordem, amplitude e duração variável ("campo", "enfermaria" e, no pavilhão, amigas preferenciais, ciganas, para além das que são localmente atribuídas a "toxicodependentes", "estrangeiras" e "cabo-verdianas"). Dada esta variação e o seu conteúdo por vezes específico, não são redutíveis a (ou diluíveis em) uma noção de uma ampla solidariedade inter-reclusa construída no confronto com o staff (que com efeito não se verifica), nem à de uma igualmente generalizada falta de solidariedade entre as internadas. Como foi referido, tais noções marcaram respectivamente a literatura sobre as prisões masculinas e, numa das suas grandes tendências (cf. supra: 116-117), femininas. A primeira noção apareceu também associada à de uma forte estruturação social e cultural abrangendo toda a categoria reclusa (traduzida em hierarquias, códigos e papéis prisionais bem definidos, bem como em extensivas e organizadas redes económicas paralelas) e à segunda, em contraste, a da sua completa ausência (mesmo as estratégias económicas clandestinas surgem resumidas ao furto numa base individual).

Os negócios.

Em Tires emergem focos de organização em resposta às condições da vida prisional, consubstanciados, por exemplo, no papel da "negociante". Não é, porém, sancionado de maneira unívoca pelas internadas -- sobretudo pelas líderes. Esta divergência não decorre tanto da forma como ele é desempenhado por esta ou aquela reclusa, referindo-se antes à própria existência de uma "mulher dos negócios". Umhas reprovam o papel em absoluto por ser ilícito, adoptando assim o ponto de vista da instituição, outras consideram que ele

é legítimo e necessário ao conjunto de reclusas sem visitas, nele incluindo a(s) pessoa(s) que o desempenha(m): "A P. não tinha nada que dar a entender ao juíz que a L. é a mulher dos negócios. Isso toda a gente sabe e ela faz isso às claras, não tenta esconder. Porquê? Ela não tem visitas e as coisas têm que aparecer de algum lado. O esquisito é o contrário, que apareçam sem se saber de onde vêm". A reclusa em causa proclama-o, de facto, sem precauções de maior ("Eu troco tudo"), embora me haja comunicado que apenas vende "a pessoas de confiança". É a principal intermediária de negócios no pavilhão, recebendo anéis, fios, pulseiras de prata e ouro, relógios, isqueiros, etc., sobre cujo preço de venda acordado ganha uma percentagem ou, quando o pagamento desta não é viável, as clientes vão-lhe oferecendo ao longo de um determinado período cigarros e café. A ela recorrem as reclusas impedidas de trabalhar durante algum tempo por motivo de doença (não auferindo por isso de qualquer rendimento) e / ou que não tem visitas, encontrando-se portanto desprovidas dos importantes suplementos que estas proporcionam: "Não tinha dinheiro para comprar nada, nem ninguém para me

trazer fosse o que fosse. Fruta e outras coisas dispenso, mas tabaco custa-me mais e não dá para pedir, fica-se muito dependente das outras. Tive que vender o ouro todo que tinha". Mas a maior parte dos negócios clandestinos efectua-se directamente, prescindindo de "redes" e "pivots": troca-se comprimidos por cigarros ("dois Valiums por um maço de tabaco"), dinheiro por comprimidos (a 200 escudos cada) ou drogas ilegais, entre outras trocas. No que respeita às drogas, apenas uma pequena proporção das que entram na cadeia se destina à venda e não ao auto-consumo; estes produtos (sobretudo haxixe) penetram pontualmente no estabelecimento em pequenas quantidades, através de visitas e encomendas (foram detectadas drogas no interior de nozes, laranjas, bolos e yogurtes, acontecendo também que o conteúdo dos últimos seja substituído por álcool, cujo consumo é interdito na instituição). Apesar da posse de dinheiro de bolso haver sido recentemente autorizada, o tabaco continua a ser a moeda de troca mais corrente nos negócios ilícitos, uma vez que as limitadas quantias semanais de dinheiro permitidas devem ser reservadas aos abastecimentos na cantina. Certos medicamentos (tranquilizantes, em particular, sedativos) constituem outra moeda de troca, mas a sua circulação enquanto moeda restringiu-se (e o seu "câmbio" passou a estar sujeito a maiores variações) com o apertar do controle institucional da sua ingestão, tornando-se então mais num escasso bem de consumo.

As líderes.

Nas líderes esboçam-se também facetas de ordenação do universo recluso. Por elas passa quer a organização das esporádicas reivindicações ou manifestações colectivas que aparecem a opô-lo globalmente ao staff (motivadas, por exemplo, por atrasos no depósito de salários ou por riscos de doenças infecto-contagiosas); quer o recorte de algumas das clivagens no interior deste universo. Durante o período em que decorreu o trabalho de campo existiam duas líderes no pavilhão, ainda que só uma delas fosse de imediato identificada como tal pelas reclusas, dada a alegada capacidade daquela de "fazer frente" ao staff. "Fazer

. Para algumas internadas, contudo, essa mesma reclusa destaca-se através de certas iniciativas como a realização de um inquérito destinado a averiguar a opinião colectiva sobre vários aspectos da vida prisional, ou a criação e coordenação de um jornal de parede.

frente" não enquanto bravata individual ou erupção agressiva motivada por uma situação de conflito momentânea com uma guarda (tal atitude não concita qualquer espécie de prestígio), mas enquanto porta-voz de um conjunto mais ou menos alargado de internadas e defensora dos seus direitos. Nesta qualidade, a reclusa em questão é, na verdade, a que confronta mais firme e eficazmente o pessoal, sendo apenas aparente o paradoxo de se tratar de uma das reclusas que com mais facilidade se movem nos seus círculos. Esta proximidade e o facto, não alheio a ela, de reservar a contestação aberta a questões de maior (e de a travar nas co-internadas se necessário), bem como o seu humor corrosivo e instrução superior à da média, tornam-na uma dobradiça importante entre as duas categorias prisionais.

Os dois últimos atributos constatam-se também na outra líder, mais discreta porque não "faz frente", e foi através deles que conquistou um largo leque de simpatias. Para além do prestígio que lhe advém do dom da ironia, obtém o reconhecimento de várias reclusas com baixos níveis de instrução, que recorrem a ela (tal como à primeira) para a elaboração de requerimentos ou exposições. Ambas as líderes têm influência suficiente para formar a opinião ou inflectir a decisão de fatias significativas da população prisional (embora ela não se estenda a todo o pavilhão e a da primeira, de vocação mais globalizante e "testa-de-ferro", tenha diminuído pelo desgaste provocado por quezílias internas e pelo confronto com a segunda, em ascensão). Mas esta ascendência não se impõe pela força ou pela coerção. Uma ex-líder não deixou, porém, de assinalar o contraste de lideranças actuais com a autoridade que ela própria exercia "no tempo das freiras": "Dava um berro e toda a malta se calava. Agora (aludindo à primeira líder) só entram nas revoltas. Dizem às outras 'eh pá faz barulho' e aproveitam-se de meia dúzia de bananas para se extroverterem. Só ajudam nas revoltas -- e é porque conhecem muitas mazelas, uma guarda que tem um falhanço, etc. -- ou então tiram partido da questão: oferecem-lhe tabaco e café por um favor qualquer, é um funcionalismo."

É de notar que apesar de as internadas não terem para com uma e outra uma atitude de especial respeito e deferência, não reagem a elas como a reclusas comuns. Mesmo se condenam alguns dos seus comportamentos,

jamais ouvi empregarem o verbo "chibar" a propósito das líderes, quando comportamentos idênticos por parte de qualquer outra reclusa lhe mereceria certamente o qualificativo de "chiba". Uma líder não "chiba", "vai dizer": quando proclama tencionar denunciar um motim se persistirem em levá-lo avante; quando denuncia ao staff o envolvimento de uma delas em negócios ilícitos; quando lhe dá conhecimento do expediente fraudulento utilizado pela rival para receber a visita de não parentes -- que de outro modo poderia não ser autorizada -- ou ainda quando a acusa de uma implicação (inverdadeira) em esquemas ilegais de outro tipo. A própria homóloga assim exposta e suas seguidoras, cientes da origem da denúncia, não se lhe referem enquanto tal (ou "chibadela"): manifestam a sua indignação ao contar estes episódios, mas nos seus relatos apenas figuram expressões como "foi dizer que" ou lhe(s) "arranjou um caldinho". A liderança das duas reclusas desenha linhas de fractura no seio da população internada (ainda que a não atravessem no seu todo). Formam-se facções opostas nas quais se filiam várias reclusas, ingressando numa ou noutra não só pelas qualidades apreciadas nas respectivas líderes e pelos favores prestados que as vinculam a elas (por uma via positiva, portanto), mas também por uma via negativa. Desavindas com uma delas, aproximam-se e tomam o partido da líder rival, pela simples razão de as saberem envolvidas numa longa rixa pessoal (que, segundo consta, "já vem das Mónicas"). É possível que a interpretação das denúncias recíprocas a que assistem como "vinganças" sucessivas lhes retire o conteúdo imediato de "chibadelas". Mas essa razão não dá conta do facto de não empregarem o termo a propósito das líderes quando a denúncia tem por objecto outras reclusas que não a rival, ou as internadas do seu círculo.

Finalmente, a linha divisória que demarca estes dois conjuntos de reclusas prolonga-se pela categoria das guardas, conectando-se com a que se interpõe entre membros do pessoal de vigilância. Cada líder mantém relações de proximidade com uma de duas guardas de posição hierárquica superior, aprovando a actuação global de uma (elogiadas unilateral e respectivamente pela "justiça", por "tratar as presas com educação" e "como pessoas adultas"; ou pela "clareza" e previsibilidade) e tecendo críticas ao modo como a outra exerce a profissão (reprova-se-lhes, pela mesma ordem, a "ambiguidade", "indefinição" e inflexibilidade; ou "as perspectivas retrógradas"). Em

ambos os casos, os elos verticais em questão assentam menos nos afectos pessoais que na partilha de uma concepção do ofício de guarda, concepção esta diversa nos dois membros do staff e que, por sua vez, os opõe entre si (cf. supra: 107-108).

A produção da "cultura" e da "sociedade penitenciária", ou as aprendizas de Durkheim.

Estas líderes e outras reclusas são consideradas "fixes", mas a análise do conteúdo local do termo (bem como o de "chiba" ou de certas expressões da

gíria prisional) e de suas implicações convoca uma discussão prévia da noção de "cultura penitenciária", à qual essa gíria aparece normalmente associada. O debate em torno das origens de tal cultura é secundário para o efeito. De facto, quer sejam situadas na prisão, emergindo aquela como resposta às condições internas (modelo das privações), quer no exterior, constituindo-se ao invés como uma coalescência, um micro melting-pot de diversas sub-culturas exógenas (modelo da importação directa), não esteve em questão a própria ideia de uma "cultura penitenciária" (continuando a designação a operar nos dois lados do debate) como algo de distinto da cultura englobante, e ao mesmo tempo internamente homogénea e partilhada pela generalidade dos reclusos.

Como mencionei no início deste capítulo, o denominado "sistema de valores dos reclusos" traduzir-se-ia num código composto por máximas e regeria os comportamentos sociais destes. Vejamos (mesmo que não exaustivamente) o conjunto de máximas tal como foram inventariadas por G. Sykes e S. Messinger (1960: 5-11) : "Não te metas onde não és chamado", "Não denunciés", "Sê leal à tua classe", "Não percas a cabeça", "Não explores os presos" (decomposta em "Não faltes à palavra", "Não roubes os presos", "Não vendas favores", "Paga as dívidas"); "Não fraquejes" ou "Sê duro", "Sê um homem" e outras ainda destinadas a impedir a concessão de prestígio ou respeito aos membros da categoria superior -- os guardas -- e que poderíamos traduzir por "Não sejas parvo", "Não dêes graxa". Em concomitância com este sistema de valores surgiria um "sistema social recluso", no qual se articulariam os vários papéis sociais delineados em função da conformidade ou do desvio ao referido código. Entre os desviantes, foi relevado na gíria

. Sykes e Messinger referem, em suma: "In the literature on the mores of imprisoned criminals there is no claim that these values are asserted with equal intensity by every member of a prison population; all social systems exhibit disagreements with respect to the values publicly professed by their members. But observers of the prison are largely agreed that the inmate code is outstanding both for the passion with which it is propounded and the almost universal allegiance verbally accorded it" (1960: 9).

o "chibo", o "bruto" (o recluso agressivo, que facilmente e sem motivo se envolve em brigas), o "gorila" (aquele que explora os co-reclusos recorrendo à violência), o "comerciante" (o que o faz pela acaparação, venda e tráfico de bens escassos, em lugar de os partilhar), o "fraco" (weak sister), o "direitinho" (square John, ridicularizado por perfilhar os valores do staff e se aliar a ele). Entre os prestigiados, sobressai o "fixe" (right guy), cuja caracterização vale a pena transcrever:

A right guy is always loyal to his fellow prisoners. He never lets you down no matter how rough things get. He keeps his promises; he's dependable and trustworthy. He isn't nousey about your business and doesn't shoot off his mouth about his own. He doesn't act stuck-up, but he doesn't fall all over himself to make friends either -- he has a certain dignity. The right guy never interferes with other inmates who are conniving against the officials. He doesn't go around looking for a fight, but he never runs away from one when he is in the right. Anybody who starts a fight with a right guy has to be ready to go all the way. What he's got or can get of the extras in the prison -- like cigarettes, food stolen from the mess hall, and so on -- he shares with his friends. He doesn't take advantage of those who don't have much. He doesn't strong-arm other inmates into punking or fagging for him; instead, he acts like a man. (...) When he talks about the officials with other inmates, he's sure to say that even the hacks with the best intentions are stupid, incompetent, and not to be trusted" (ibidem: 10-11).

Os autores explicam em seguida a emergência da cultura e do sistema social dos reclusos como uma adaptação às privações prisionais, embora entre um conjunto de interrogações finais que os próprios colocam figure a seguinte: "E representam os valores dos prisioneiros algo criado de novo ou uma selecção e intensificação de valores florescendo em certos segmentos da sociedade livre?" Na verdade, se de acordo com uma larga fatia da literatura sobre as prisões os valores aduzidos aparecem aqui de uma forma explícita, articulam-se todavia a ideias gerais sobre virilidade, solidariedade e rectidão que perpassam de maneira mais ou menos fluida o meio exterior.

¹². the hacks: os guardas.

. A ênfase é minha.

Para além disso, ainda que a sua formulação e ênfase constituam questões empíricas, não são enquistáveis em apenas certos dos segmentos desse meio ou sub-culturas (mesmo a antipatia face à delacção ou a suscitada em congéneres -- de categoria profissional, escolar, por hipótese -- pela aproximação excessiva a membros de categoria superiores não parece ater-se ao mundo prisional ou desviante).

Porém, a questão principal não se prende com os problemas que se colocam à delimitação de uma "cultura prisional" como configuração distinta, mas com a própria noção estruturo-funcional de "cultura" que dominou as perspectivas teóricas sobre a prisão. Descreveu-se a cultura -- e a sociedade -- prisional enquanto totalidade integrada estável, tendendo-se de algum modo a reificá-la, na medida em que foi conceptualizada como coisa (no sentido durkheimiano), como um sistema pré-existente e separado dos indivíduos (que aliás na prisão continuamente se renovam) e cujos princípios determinariam os comportamentos sociais locais destes. Atendeu-se sobretudo à coesão e à homogeneidade e, grosso modo, as variações internas não representavam mais que manifestações de diferentes graus de adesão a essa entidade central denominada "código recluso" (nas prisões femininas, como é possível depreender de uma das vertentes bibliográficas mencionadas de início, verificar-se-ia uma espécie de grau zero, logo, e por esta lógica, a ausência de uma "cultura prisional"). No caso do estabelecimento prisional de Tires, tal enfoque relevaria provavelmente o fraco poder integrativo da "cultura prisional" (a ser reconhecida a existência desta) e a ausência do "sistema social recluso", uma vez que, para além da exiguidade dos papéis prisionais, a coesão mais alargada e evidente -- refiro o grupo de ciganas e as suas lideranças -- é alheia à condição reclusa e edificou-se a partir do inter-conhecimento prévio.

Alguns factos interessantes emergem se considerarmos, de um outro ponto de vista, a suposta "cultura prisional" como um conjunto de "teias de significação" (independentemente das suas origens internas, externas ou ambas) em cuja construção as internadas participam de forma continuada e activa, uma espécie de idioma cujo

. A expressão é de C. Geertz (1973: 5).

sentido não é isolável do uso que fazem dele -- o que permitirá, assim, atentar em diferenças e variações internas. Veremos ainda, por outro lado, que uma noção de "cultura" e "sociedade prisional" (não muito longínqua das concepções referidas em páginas anteriores, mas em versão simplificada) se constitui num recurso interpretativo de que são as próprias reclusas a lançar mão. Tomando alguma da gíria prisional como indicador de um "código recluso", vejamos como ele se configuraria através de três factos exemplares relativos à primeira.

As expressões "fazer a folha" ("tramar" alguém), "fazer a cela" (furtar haveres da cela de outrém) e "fazer barreira" (surpreender alguém num breve cerco, proferindo ameaças enquanto se impede a sua passagem), por exemplo, têm uma circulação muito restrita, atendo-se a certos núcleos de reclusas. Algumas das reclusas que as empregam para descrever comportamentos das outras tomaram pela primeira vez contacto com estas expressões no meio penitenciário e por essa razão vêem-nas como inerentes a ele: ao considerarem-nas fórmulas do "calão da cadeia", tal não implica porém que aí situem necessariamente as origens de cada uma delas, mas apenas que a gíria lhes surge como um produto novo e circunscrito à cadeia, mesmo se resultante da "mistura" de "presas de todos os tipos" (uma elaboração local do tema do melting-pot desviante, portanto, do mesmo modo que vêem na prisão uma "escola do crime"). O importante é que essas reclusas associam as expressões da gíria à cadeia e ao mundo desviante que ela encerra e, sobretudo, que as supõem generalizadas a toda a população internada no estabelecimento. Na verdade, esse conhecimento não é de modo nenhum partilhado pela maioria das reclusas. Assim, quando algumas delas discorrem com um interlocutor exterior sobre a gíria em questão, tendo por referência o seu processo de aprendizagem de vocabulário (supostamente "prisional"), processo esse que pensam reproduzir-se nas restantes, as próprias internadas participam na construção do "calão da cadeia" enquanto coisa, enquanto uma entidade una e objectiva que emana da prisão e a engloba. Desta forma são elas próprias que dão existência social ao "calão da cadeia" e o representam como facto cultural local.

. Para efeitos exemplificativos e expositivos, tomei aqui a gíria como indicador, mas também como metáfora da "cultura prisional", estando todavia consciente dos seus limites e do seu carácter redutor, tal como o de outras metáforas linguísticas da cultura.

O segundo caso diz respeito ao conteúdo do termo "chiba", elemento da gíria que desta feita não só é do conhecimento de todas, como é frequentemente empregue no quotidiano. Trata-se de um termo bastante pejorativo, mas o seu significado é lato e ambíguo. Ou, mais correctamente, o seu sentido varia com as circunstâncias e as reclusas que o utilizam. Se umas reservam a forma verbal para designar os comportamentos de delacção (de actos ilícitos ou de factos cuja revelação ao staff é susceptível de causar dano às reclusas), outras aplicam-na à simples divulgação de confidências da vida pessoal das internadas. Por outro lado, e quer num quer noutra sentido, o mesmo comportamento negativo pode ou não suscitá-la, consoante as reclusas que o protagonizam : vimos já que no primeiro dos seus significados ela não é empregue a propósito das denúncias efectuadas pelas líderes; no último, ela tende a ser tanto mais activada quanto maior for a distância entre as inconfidentes e as reclusas que classificam este procedimento. Coexistem assim diferentes sentidos relativos ao verbo "chibar", conforme a utilização individual que as internadas dele fazem, embora não obstem à inter-compreensão interna.

Vejamos por fim um terceiro caso, pelo qual se assiste a uma espécie de reificação local de um "papel prisional": "a fixe". A reclusa com quem mantive o diálogo de que a seguir transcrevo um excerto (e que designarei por S.) demonstra normalmente uma notável perspicácia e capacidade de distanciamento na interpretação da vida prisional (apesar de não proclamar, como muitas, a intenção de futuramente "(ir) contar tudo aos jornais" ou "escrever um livro sobre a cadeia"). A reflexão sistematizadora a que se entrega por hábito e por gosto, partilha-a com as internadas do seu círculo, cujas conclusões estas por sua vez comunicam e expandem, em pontuais trocas de impressões com outras.

S.: -- "Há tendência para aceitar melhor o crime das `fixes', seja qual for".

Entrevistadora: -- "As `fixes'?..."

S.: -- "Bem, pode-se confundir o `fixe' com otarice -- `Olha, aquela deu isto e aquilo, é otária': quer dizer que pode-se explorá-la. A `fixe' é o personagem da cadeia que ouve e cala, que o que tem não é dela mas de toda a

gente; ou às vezes a que também alinha nos esquemas da droga e da drunfice: assim, como está no meio, as outras têm a certeza de que não vai falar".

Na realidade a palavra "fixe", utilizada com muita frequência pelas camadas mais jovens da população internada e que não fazia parte do vocabulário activo de outras (nas quais se inclui S.), qualifica do mesmo modo e com a mesma circunstancialidade uma co-reclusa, a ementa, as condições metereológicas, a notícia da concessão de uma saída precária, etc. Para além disso, quando qualifica alguém, na maioria dos casos o termo é empregue para comentar, sumariando-as, um conjunto de qualidades de uma pessoa com quem se estabeleceu um contacto directo e individualizado, ou com quem se mantém uma relação pessoal; não se constitui, contudo, como poderia decorrer do que acima sustenta S.) no referente abstracto da ou das reclusas que aufeririam de um prestígio amplamente reconhecido: ou seja, não é objecto de definição colectiva local. S. isolou e cristalizou num dos seus contextos de utilização a palavra "fixe", construindo algo próximo de um tipo sociológico (um "personagem da cadeia", i.e. um papel prisional). É provável que no exterior não fixasse o conteúdo do termo "fixe", guardando a sua fluidez, ou pelo menos não o fixasse enquanto definidor de um personagem-tipo. É possível também que esta construção por parte de S. não seja alheia à disseminada influência da noção de uma "micro-sociedade prisional" (estruturada em "papéis sociais" de contornos rígidos e pré-definidos), que os próprios agentes, como se pode constatar neste caso, contribuem para reificar.

A população reclusa não constitui no entanto um mero aglomerado de indivíduos. Os seus membros comunicam e interagem num quadro temporário de vida comum e distinto do anterior. Reflectem acerca dele e dessa interacção, e produzem sobre ambos um comentário dotado de alguma coerência e, de certa forma, específico. Na representação que ele veicula percorremos os "véus" (bem como os fios que os tecem) que ocultam no discurso a realidade e a variedade das práticas de sociabilidade. Seguidamente tratar-se-á de alguns dos que encobrem no sentido inverso, ampliando a dimensão de determinadas práticas através do discurso.

A CONSTRUÇÃO DA HOMOSSEXUALIDADE E A IDENTIDADE DE GÉNERO.

No capítulo anterior assinali os moldes em que, numa das grandes tendências pelas quais se reparte grosso modo a bibliografia sobre as prisões femininas, se procedeu à caracterização da "cultura prisional" destas (mais precisamente à da sua ausência e desestruturação, ponto de vista este relevando do enfoque comparativo com as prisões masculinas). Uma outra afirma, em contraponto, a existência de uma "cultura" e de um "sistema social prisional", mas com uma feição específica e com contornos diversos dos da versão masculina de ambos. A sua configuração distinta assentaria no facto de se organizarem quase exclusivamente em torno de dois fenómenos: As pseudo-famílias (familying) e / ou a homossexualidade. Um e outro foram considerados sobretudo como mecanismos de suporte emocional, conteúdo que sublinhava a diferenciação entre o tipo de agregados femininos e as relações inter-pessoais dos reclusos. Nestas, as motivações surgiam hierarquizadas de outro modo, sendo essencialmente focado o seu conteúdo socio-económico. Assim, e muito embora Giallombardo (1966b; 1974) tenha salientado a dimensão sociológica das "famílias" de reclusas, referindo a sua função integrativa e reguladora de conflitos (pelo que concorriam para a manutenção do equilíbrio do "sistema social prisional"), estes trabalhos atendiam principalmente à experiência psicológica das prisioneiras no seu confronto com a reclusão. Demonstra-o a recorrência do tema da privação dos afectos como estando na base do tipo de reacção feminina à prisão e da especificidade da sua sub-cultura. O valor explicativo desta privação sobrepõe-se ao das que haviam sido enunciadas para dar conta dos arranjos socio-culturais dos reclusos.

No âmbito do fenómeno familying, os papéis desempenhados pelas reclusas na prisão são caracterizados como reproduções de inúmeros e bem delimitados papéis familiares -- irmão, irmã, primo(a), tio(a), avós, filho(a),

mãe, pai -- sendo o tipo de interacção entre eles da mesma ordem que as relações de parentesco no exterior e preenchendo funções similares, à excepção da procriação (cf. Foster, 1975). Selling referiu pela primeira vez (1931) a existência destas pseudo-famílias, qualificando-as de sucedâneos das unidades familiares de que as reclusas se encontravam privadas na prisão, mas Kosofsky e Ellis (1958) presisariam mais tarde que as primeiras apenas funcionavam de maneira substitutiva para as prisioneiras a quem as verdadeiras famílias não haviam proporcionado segurança e afecto. O tratamento subsequente do tema fez eco das perspectivas sobre a feição criminógena da cultura prisional e sobre as origens desta cultura. Assim, Heffernan (1972) constatou uma correlação positiva entre um modo de vida criminal pré-prisional e a tendência acrescida para o envolvimento nas "relações de parentesco" da cadeia (relações essas abrangidas e fomentadas pelas normas da sub-cultura), e do trabalho de Le Shanna (1969) resultou um aparente paradoxo acerca dos efeitos da participação nas pseudo-famílias: ela poderia favorecer quer a adopção do código anti-staff, quer a preservação de uma identidade não criminógena.

Muitos dos trabalhos atestam por diversas vias uma certa disjunção entre este fenómeno e o da homossexualidade. Ou não coexistem na mesma instituição (cf. D. Ward e G. Kassebaum, 1964; 1965 e Simmons, 1975, apenas constataram o último); ou, coexistindo, não tendem a originar famílias triangulares pela combinação das díades horizontal (aliança homossexual) e vertical (filiação). Le Shanna (1969), por exemplo, verificou a grande preponderância de famílias mono-parentais. Assim, uma reclusa envolver-se-á apenas num dos tipos de

relação (o facto de serem mutuamente exclusivos foi também confirmado por Mitchell em 1975 e Propper em 1976), ou desempenhará, em agregados distintos, o papel de mãe e o de esposa, respectivamente; por fim, a interdição do incesto reproduz-se nas relações "parentais", sendo que um dos alegados motivos de ingresso nas pseudo-famílias é justamente o de neutralizar o conteúdo sexual da relação através da sua definição em termos de parentesco (Giallombardo, 1966b: 159-73).

Quanto à questão da homossexualidade -- o outro tópico que marcou a caracterização das sub-culturas de reclusas -- a sua abordagem reflectiu de igual forma as linhas do debate acerca dos processos de adaptação masculina à reclusão. Ward e Kassebaum (1964; 1965) consideraram este fenómeno como representando a via de ajustamento dominante das reclusas ao meio prisional, mas enquanto que entendiam tratar-se de uma resposta intrínseca às privações ocasionadas pelo último (neste caso, a privação de afecto), Giallombardo (1966a) alega que embora estas privações providenciem as condições necessárias para a emergência da cultura reclusa, não são suficientes para explicar a divergência entre as versões masculina e feminina: "The male and female inmate cultures are a response to the deprivations of prison life, but the nature of the response in both prison communities is influenced by the differential participation of males and females in the external culture" (ibidem: 287). Giallombardo sustenta assim que o padrão marital assumido pelas ligações homossexuais é importado do exterior e exprime a importância que o papel social associado ao elo marital tem na definição cultural do feminino. O confronto entre o "modelo das privações" e o da "importação directa" na explicação do fenómeno surgiu também de outra forma. Ao defender que a homossexualidade prisional feminina assentaria afinal numa opção sexual

. Itálico no original.

das reclusas prévia à reclusão, Propper (1976) qualifica de espúrios os resultados de Mitchell (1975) que, ao comparar uma prisão regida pelos princípios de segurança e disciplina com uma outra orientada pelo princípio de tratamento, encontrou uma maior proporção de casos homossexuais na segunda. Porém, de acordo com a primeira autora, esta diferença não seria devida às diferenças de regime entre as instituições, mas à diversa proporção de reclusas com uma história prévia de homossexualidade, superior na instituição de orientação terapêutica.

Em todo o caso, na maior parte dos trabalhos que se centram neste fenómeno, a análise da homossexualidade prisional feminina contrasta com as abordagens da masculina, sendo a última encarada como um meio circunstancial de satisfazer pulsões sexuais, uma vez tornadas inviáveis as práticas heterossexuais habituais (cf. Ibrahim, 1974). Em tais análises, que em larga medida se encontram em correspondência directa com as racionalizações dos(as) reclusos(as), são convocados dois conjuntos de noções sociais acerca da sexualidade, consoante o universo em causa seja feminino ou masculino: respectivamente, o modelo emocional e o modelo hidráulico (i. e. uma força pulsional que compele o indivíduo a procurar exutórios sexuais). Ward e Kassebaum (1964) -- para aludir a um dos trabalhos mais citados na literatura

. Para o caso masculino refira-se, no entanto, o alargamento de enfoque patente no trabalho de J. Coggeshall (1988), onde se trata da (re)definição prisional dos géneros implicada nas percepções locais da homossexualidade.

. Se o dado biológico da diferença entre os sexos é objecto de elaboração social, também a sexualidade não se resume aos aspectos bio-psicológicos, sendo culturalmente constituída (para além de Caplan, 1987, ver Rubin, 1975 e Ortner e Whitehead, 1981); Vale de Almeida (1989) sistematiza justamente algumas destas ideias sobre o género e a sexualidade. Por fim, no que diz respeito à questão específica da identidade sexual e particularmente das definições da identidade homossexual (essência ou construção social? Homossexualidade feminina e masculina: noções simétricas?) veja-se, por exemplo, J. Weeks (1987) e S. Franklin e J. Stacey (1988).

sobre a homossexualidade prisional feminina -- sustentaram que o envolvimento homossexual constituía a principal resposta adaptativa à reclusão e que nele radicaria a sub-cultura da prisão. Esta abordagem sexualiza assim toda a adaptação feminina e desta forma contrasta-a com a masculina, que recobriria uma pluralidade de estratégias concomitante com um leque mais diversificado de dificuldades prisionais:

"The culture and social structure of prisons for men seems to reflect a wider variety of pains of imprisonment than is the case in the women's prison. There are homosexuals in male prisons and norms surrounding homosexuality, but there are other important concerns and these are articulated in the roles of merchant, politician, tough, right guy, and square john. Emotional deprivation and lack of experience in finding for oneself combine in the women's prison to promote one predominant compensatory response, that of homosexual involvement. Inmate roles in the female prison community are thus differentiated primarily along sexual lines" (ibidem: 165-166).

Estes autores referem-se à homossexualidade num sentido restrito, uma vez que a definição por eles adoptada implica genitalidade. No entanto, e ao invés do modo como o mesmo fenómeno na versão masculina é geralmente interpretado (i. e. como resposta à privação sexual ocasionada pela reclusão), consideram que a homossexualidade prisional feminina é promovida pela privação emocional -- as mulheres seriam, na sociedade englobante, mais dependentes do afecto dos familiares -- e pela incapacidade de gerirem por outras vias a sua estadia na prisão:

"We expected and found that women require more emotional support than do male prisoners (...) The lack of experience in doing time, the lack of criminal sophistication and the absence of conventional sources of emotional support by husbands, lovers, or families combine to make inmates receptive to homosexuality as a mode of adjustment when it is offered to them upon arrival at the prison" (ibidem: 175; 176).

Se Ward e Kassebaum relevaram nestas relações os factores de ordem eminentemente afectiva em detrimento dos de natureza sexual (a despeito do que no mesmo texto as próprias reclusas alegam acerca da fonte de gratificação sexual que essas relações também constituem), outros trabalhos, desta feita na área da psicologia, defendem conclusões similares. Com uma particularidade, porém: é que o fenómeno que continuam a qualificar de "homossexualidade" é essencialmente

. Itálico no original.

. "Our definition of homosexuality does not include mere emotional arousal, or kissing, hand holding and embracing, when these activities are not followed by overt sexual behaviour and are not seen as being sexual in intent by the participants" (1964: 167).

assexual. S. Halleck e M. Hersko (1963) referem que o contacto físico entre duas raparigas que "andam juntas" ("are going together") é frequente, mas que em geral este se limita ao darem-se as mãos, dançarem e a ocasionais beijos faciais; acrescentam que raramente ocorrem rumores sobre (ou são descobertos) contactos físicos mais íntimos como a estimulação genital ou dos seios, que se o "sistema de valores" local encoraja a formação de pares, não aprova o contacto sexual e, por fim, que em muitos destes pares não se verifica a diferenciação entre os papéis femininos e masculinos (ibidem: 912; 916). Vêem no comportamento "homossexual" (no qual estimam envolvida 69% da população prisional estudada, admitindo no entanto que ele assume formas muito diversas) um disfarce de uma relação parental (parent-infant dyad), situando como determinantes desse comportamento não a privação heterossexual, mas a necessidade de preencher "desejos de dependência" e de afecto, bem como o stress prisional. Do mesmo modo M. Hammer (1965), referindo a propósito das mulheres internadas a "irremediável dependência da protecção dos outros" (ibidem: 168), observou que as relações homossexuais eram "essencialmente assexuais" e que na realidade traduziam uma relação mãe-filha, sendo motivadas pela necessidade de afecto e protecção: "They seek love, protection and security for their feelings of vulnerability rather than genital sexual gratification and very few of these contacts contain a sexual component" (ibidem: 169).

Tanto Ward e Kassebaum como Giallombardo sustentaram que a homossexualidade constitui a principal base da organização social e da cultura prisional feminina. Em ambas as abordagens vigora a aceção restrita de homossexualidade (i. e. somente se qualificam como tal as relações entre prisioneiras na medida em que comportam uma efectiva prática sexual), embora no caso de Giallombardo esta aceção, ainda que perpassando claramente os seus textos, não seja objecto de explicitação; por outro lado, centrada sobretudo nos papéis sociais implicados nas diversas díades, a autora fornece pouca informação sobre o tipo de contactos que as acompanha, não me parecendo de excluir que por vezes as práticas sexuais terão sido apenas presumidas a partir de atribuições

e representações locais ou da recomposição da diferença de género patente nos papéis masculino e feminino geralmente assumidos pelos membros do par.

Num e noutro trabalho foram inventariados os vários papéis sociais prisionais, delimitados na sua maioria em função das modalidades de comportamento homossexual. Alguns dos tipos identificados são localmente definidos de forma comum nas duas instituições estudadas, como a jailhouse (ou penitentiary) turnout, cuja homossexualidade é situacional, limitada ao contexto prisional, e a lesbian (ou true homosexual), onde idêntico comportamento releva de uma opção sexual prévia e alheia à reclusão; a stud e a femme, configurando tipos complementares, respectivamente o masculino e o feminino: enquanto que o papel desempenhado pela última se institui em continuidade com o exterior (por exemplo, assumindo na diáde o papel de esposa e ostentando passividade e dependência), o da primeira é suposto representar uma inversão deste, quer pela construção de uma apresentação pessoal que enfatiza dissemelhanças com atributos femininos, quer pela adopção de comportamentos correspondendo a expectativas sociais relativas ao género masculino (protecção da "esposa", contenção emocional e verbal, entre outros). O termo commissary, comum a ambas as prisões, limita-se porém numa delas a designar as estratégias de exploração económica da relação homossexual, enquanto que na outra identifica um papel prisional resultante desse mesmo processo. Giallombardo (1966a: 283-284) refere contudo a subtil distinção local entre a commissary hustler -- que apenas explora internadas com quem estabelece ligações paralelas ao elo de ordem marital mantido com outra reclusa, canalizando para esta os benefícios económicos obtidos -- e a chippie, não desenvolvendo nenhuma relação estável e envolvendo-se unicamente por razões económicas, sendo o seu comportamento desqualificado e considerado promíscuo. Esta autora discerne aliás uma

. Aliás, Giallombardo não destrinça nunca as questões relativas ao género e à sexualidade (mesmo quando em termos analíticos essa distinção parece necessária), amalgamando os dois registos. Por exemplo, depois de referir que a falta de relações heterossexuais ("heterosexual intercourse") é tão frustrante para a maioria das reclusas como o que foi assinalado para o caso masculino e que neste sentido o sexo configura um problema maior de ajustamento para quase todas as internadas, a autora sugere que esta situação de privação é mais grave na versão feminina, porque as reclusas não podem exercer o papel feminino (consubiado nos papéis doméstico, good companion e glamor girl) através do qual adquirem auto-estima e estatuto social (1966a: 274).

maior panóplia de categorias prisionais construídas em torno da homossexualidade, cujo elevado número (onze) ilustraria, segundo Giallombardo, a dimensão dos problemas de ajustamento à privação de relações heterossexuais e cuja finura se prenderia com o facto de a actividade homossexual funcionar como o princípio organizador da estrutura social reclusa. O envolvimento homossexual é valorizado (as reclusas que dele se excluem e o reprovam merecem o qualificativo pejorativo de square), mas enquanto no estrito quadro de uma relação "marital" estável e romântica. Tal como a promiscuidade da chippie é condenada, as kick partners (as reclusas que, sem as motivações económicas da chippie, se envolvem apenas por razões de gratificação sexual) são toleradas desde que se revelem "discretas" (ibidem: 284).

Assim, e embora Giallombardo o não afirme -- dada a referida indistinção entre os registos da sexualidade e do género e, por outro lado, o facto de atentar principalmente no modo como as concepções sociais extra-prisionais do género configuram as ligações homossexuais -- não só parece existir, para as reclusas, uma significativa secundarização dos aspectos sexuais destas relações, como até alguma ambiguidade de atitudes quanto a esta componente, tanto mais que as lesbians são consideradas sick persons, "repugnantes" e "verdadeiras pervertidas" por preferirem relacionar-se com membros do mesmo sexo no meio exterior, onde a heterossexualidade é possível. A veemência desta qualificação local revela uma moralidade sexual convencional, permitindo-nos avaliar dos limites da alegada e aparentemente radical "redefinição (prisional) das normas e valores respeitantes ao comportamento homossexual" (ibidem: 281); mas, sobretudo (e tendo também em conta o que trabalhos acima mencionados assinalaram a propósito das características deste comportamento noutras instituições), permite-nos duvidar da generalizada efectividade das práticas sexuais que supostamente acompanhariam todas estas díades, ou, pelo menos, não tomá-la em regra como um dado implícito.

. De acordo com a autora, este princípio seria no entanto complementado pela formação de redes de parentesco fictício, que restituíam por outras vias a solidariedade interna e estabilizariam uma estrutura social constantemente ameaçada pela competição, dado o desequilíbrio entre os efectivos de reclusas desempenhando papéis masculinos e femininos.

Para muitas reclusas do estabelecimento prisional de Tires ela é igualmente tomada como um dado, inferindo a partir da constatação de um certo tipo de díades a ocorrência disseminada de práticas sexuais. A homossexualidade é um tema recorrente nas conversas prisionais, sem que contudo a partir dela se desenhem "papéis sociais" consignados na gíria. Circulam quotidianamente notícias acerca de novos envolvimento ("casos"), do fim de outros e comentam-se as várias peripécias a eles associadas. Mas

estes comentários, irónicos ou não, são em geral ácidos, depreciativos, e as relações qualificadas de homossexuais não são em qualquer circunstância valorizadas. Serão, quando muito, toleradas por parte de algumas reclusas -- principalmente as mais jovens -- que as representam como situacionais e decorrentes de carências afectivas. Para além disso, com frequência se entrecruzam acusações de homossexualidade, que constitui ainda o referente e a matéria sobre a qual versam muitos dos insultos. De facto, a maioria das internadas condena-a e, reflectindo a moralidade dominante, não a encara como uma sexualidade honesta.

Na opinião das reclusas, em média, a dimensão do fenómeno no estabelecimento ronda os 40%. As avaliações dos membros do pessoal que admitem a existência destas relações (alguns negam-na em absoluto) apontam proporções mais baixas, ainda que significativas. Face à homossexualidade, as atitudes do staff são de igual modo variáveis: simulam ignorá-la ou reprimem-na, e neste caso separam as suspeitas, colocando-as em diferentes celas. Mas revelam-se aparentemente menos dramáticas e severas que no período em que as religiosas do Bom Pastor geriam o estabelecimento, quando o teor de algumas cartas ou bilhetes interceptados era considerado indiciador de "afectos aberrantes" e podia valer às reclusas implicadas, por exemplo, vinte e sete dias de reclusão na cela. Certas das internadas que conheceram esse período referem-se-lhe desta forma: "Choca-me muito o andarem para aí agarradas

umas às outras. No tempo das freiras não havia tanta tentativa aberta de homossexualidade como agora, que há uma grande extroversão das pessoas. Era proibido e muito reprimido, mas também era pior porque era feito às escondidas. Fechavam-se nas celas, mandavam cartinhas, etc.". Hoje, a homossexualidade continua a figurar de forma unânime como algo de "negativo"

e como "problema" no discurso dos membros de todas as categorias do pessoal: "Aqueles duas são mesmo de raiz, nota-se até pelo aspecto e pelas maneiras. Mandaram uma das Mónicas para cá, por causa da relação que lá tinha com a outra. Mas depois mandaram a outra também. Lá era problema, mas parece que não se importaram que aqui também pudesse ser". Porém, para além das punições serem menos drásticas, não a diabolizam, e qualquer asserção sobre ela acompanha-se invariavelmente da referência ao contexto e de um enumerar de "causas": "A homossexualidade aumentou de uma maneira brutal. É um problema que não se deve só ao estarem duas a duas nas celas. É o facto de estarem todo o dia sempre em cima umas das outras a aguentar o barulho, a pressão, a promiscuidade. É cada vez mais urgente a mudança de reclusas para o pavilhão do lado"; "Há as (reclusas) mais fracas e as mais fortes. Umas têm o espírito mais fraco, têm carências porque estão sós e não têm visitas e deixam-se levar por essas coisas. É só para ajudarem a passar o tempo. Quando saírem voltam ao normal".

Retomando as impressões solicitadas às internadas, estas estimam em apenas 30% o montante de reclusas que com toda a certeza se não envolveriam em tais práticas, preenchidos os restantes 70% com aquelas que as levam ou levariam a cabo: de facto, atribuem às outras "tendências", identificadas das maneiras mais variadas ("Tem a ver com o estarem sempre a dizer que são muito anti, mas depois estão sempre muito curiosas a querer saber tudo o que acontece com os casais"), "tendências" que ainda não se

realizaram porque "até agora não encontram a cara-metade" ou "o príncipe encantado", ou porque "não têm coragem". Nestes 30% auto-inclui-se quase sempre a entrevistada, mesmo quando do ponto de vista das colegas a internada em questão é suposta engrossar as fileiras de homossexuais. Segundo esta lógica classificatória,

as homossexuais são, em regra, as outras, não a própria. Tendo em conta as atitudes prevalecentes sobre a homossexualidade (mesmo a circunstancial e limitada ao período de reclusão), tal classificação inscreve-se no processo de demarcação individual face ao conjunto de co-internadas; a par de outros aspectos como, por exemplo, os moldes nos quais se repudia e condena os crimes alheios (cf. supra: 118-121), constitui uma das facetas do dispositivo estigmatizante que opera no interior da categoria reclusa. A homossexualidade começa então por ser um dos idiomas em que se exprime a não identificação de grupo.

Mas se nas representações reclusas os comportamentos assim definidos adquirem dimensões amplas no estabelecimento, as práticas homossexuais relevam em grande parte de uma construção local -- que entronca aliás com o corpo de imagens que geralmente as prisões projectam extra-muros, reproduzido num circuito de três temáticas recorrentes: homossexualidade, droga e violência. De entre as múltiplas díades prisionais, foram já focados os pares de amigas preferenciais e a sua importância. Outras, com efeito, são protagonizadas por pares incluindo pelo menos uma homo ou bissexual (pré-prisional ou não) que se assumem abertamente como tal, não negam a componente sexual da relação que estabelecem e cujo envolvimento afectivo algumas dizem ser prudente ou desejar controlar porque, "se há muito apego, as coisas ficam mais complicadas. Cria-se uma dependência, há muitas tricas, e depois quando a outra pessoa se vai embora é difícil. Aqui não é a mesma coisa que lá

fora, tem que se manter a cabeça fria". Díades deste tipo são, no entanto, raríssimas. Podemos-nos assim interrogar acerca das razões que levam as reclusas a estimar em 40% a proporção de mulheres efectivamente envolvidas em práticas homossexuais na cadeia. Contudo, tais avaliações não devem ser expeditamente reduzidas a meras atribuições acusatórias e fantasmáticas sem fundamento.

Os pares.

Existe ainda uma outra relação entre internadas que caracteriza uma parte significativa das constelações sociais no estabelecimento. Trata-se de pares cuja estabilidade é muito variável e que se diferenciam com alguma evidência dos pares de amigas preferenciais, embora admita a fluidez das fronteiras entre ambos, bem como entre os primeiros e as díades homossexuais. A um outro nível, no que concerne as representações das reclusas acerca destas associações, as fronteiras entre amizade e homossexualidade são em absoluto pertinentes, mas no contexto prisional ganham novos significados e tornam-se menos nítidas: "As amizades são uma carta fechada. Do ombro amigo à festa e a outras coisas, nunca se sabe. Está tudo baralhado"; "É muito difícil ver quando é que uma afectividade vai redundar em carcinoma moral. Isto é tudo por causa da carência afectiva"; "A gente quer-se juntar com alguém mas depois cai para a homossexualidade. Explora-se a amizade, não se sabe definir as coisas -- isto é aqui, porque lá fora ninguém se ia lembrar disso. E

então acaba-se por ficar sózinha, como eu"; "Há muita intriguice ligada a casos amorosos para tentar separar as pessoas. Eu tinha uma amiga que era uma espécie de namorada de outra presa. Mas eu não tinha nada com ela. Arranjaram uma intriga para separá-la da outra dizendo que eu e ela tínhamos um caso. Toda a gente pensava que havia alguma coisa entre nós, mas era mentira. Se fosse verdade eu até era capaz de não me chatear porque sei que já senti uma coisa parecida por uma presa. Não era uma coisa física, mas sei que também não era só amizade. Era muito indefinido, talvez romantismo, não sei".

Atitudes para com as guardas podem também ser reinterpretadas neste quadro de ambiguidade, onde ressurgem o tema da homossexualidade. Aquando da chegada das recentes tarefeiras, a curiosidade suscitada por elas e os efeitos desta novidade constatados nas camadas mais jovens da população reclusa foram definidos em termos de "paixonetas com as guardas novas": "Muitas guardas não percebem o que se passa com elas neste capítulo. Outras sim e realçam-se mais embora não dêem muita confiança. Mas é bom para o ego delas. As presas novinhas estão sempre a arranjar pretextos e maneiras de se aproximarem só para as verem. Pedem a uma para as chamar quando fulana chegar e vão à casa de banho só para ver chegar a guarda eleita. E então é um olhar que é uma farolada 38. Põe alcunhas, fazem elogios, oferecem postazinhos daqueles fofos, simpáticos, muito ingénuos, e chegam a ser às oito e nove pela mesma a querer ter o seu bom-dia. São amores platónicos, parecem mesmo rapariguinhas saídas do liceu"; "Quando há prendinhas às guardas é porque ali deve andar jogo amoroso. É por isso

que também há rivalidades entre duas presas, que é para disputar as atenções de uma guarda -- e também há o contrário".

Os pares referidos, a cuja relativa diferenciação das amigas preferenciais e das díades abertamente homossexuais comecei por aludir, iniciam-se através de cartas, prendas, ofertas de flores, e entre os seus membros vigora uma obrigação de fidelidade e exclusividade. Ciúmes, zangas, suspeitas de traição acompanham com frequência estes envolvimentos. Certas reclusas vivem-nos de maneira conflitual, uma vez cientes do carácter romântico da relação: "Acho que amor não tem sexo. Nunca pensei que uma ligação assim fosse possível, mas aconteceu. Senti uma coisa muito forte por uma pessoa aqui que não sei explicar. Tivemos um relacionamento durante um mês. Era na base de beijos, há muito que não tinha e o carinho fazia-me bem. Nunca fiz amor, nem sei como é que isso se pode fazer com uma mulher. Mas ainda bem que acabou, eu sentia-me mal porque é contra-natura". Porém, nem

sempre a noção de "amor" é convocada e, não verbalizando a relação nestes termos ou atendo-se ao emprego do verbo "gostar", esta evolui em zonas de ambiguidade menos problemáticas. Para além disso, é sabido que se no mundo masculino adulto o contacto físico e em particular gestos públicos de afecto para com alguém do mesmo género (como festas no cabelo, repousar a cabeça no ombro, passear de mãos dadas, etc.) são de maneira geral evitados, comportamentos desta ordem são correntes ou menos inibidos entre mulheres, passando por demonstrações de amizade e sem que lhes sejam conferidas conotações homossexuais. Deste modo, a ambiguidade que recobre estas atitudes permite que muitas das reclusas envolvidas nos pares, não se definindo apenas como amigas (ou mostrando diferenciar a relação que desenvolvem entre si com a que mantêm com as respectivas amigas), não sejam por outro lado levadas a redefinir a sua relação em termos de homossexualidade; tal é ainda possível porque, como mais abaixo se verá, estas ligações não parecem acompanhar-se de grande intimidade sexual. Mas a mesma ambiguidade permite também efeitos inversos: dada a tendência das internadas para a desqualificação mútua (na qual se integram as acusações recíprocas de homossexualidade), podem atribuir indiscriminadamente práticas homossexuais a outrém com base no menor contacto físico presenciado. Assim, para além dos pares, muitas relações de amizade foram uma vez ou outra classificadas de homossexuais, constituindo esta uma das vias através das quais é empolada a dimensão de tais práticas na cadeia.

Acontece, mas apenas em alguns casos, que a relação tenha um cariz assimétrico. Quando assim é, um dos elementos exerce uma certa dominância e autoridade sobre o outro, rodeando-o quotidianamente de interditos: "Não vais mais beber café com a A."; "Não quero que tornes a falar com a D."; "Não deixas ninguém ir à tua cela e não saís enquanto eu não for lá". A estas reclusas são geralmente atribuídas características masculinas e por vezes

designam-nas de "fanchonas"; podem recair ainda sobre estes pares alcunhas traduzindo a sua assimetria como, por exemplo, o "Cardeal" e o "Sacristão". Alguns dos casais constituem motivo de brincadeira pelas características físicas contrastantes dos seus membros (grande dissonância na corpulência e altura) ou pela sua idade avançada: "A I. e a R. são muito cómicas. São todas pacholas, é como um casal normal de velhotes. Sentam-se a comer os petiscos que preparam uma à outra e ficam ali a apreciar e a fazer elogios aos petiscos. A gente brinca com isso, mas ao menos são um casal que dura há anos, não andam sempre a trocar de namorada como quem troca de vestido, nem andam aos beijos e abraços como as mais novas. Já faz menos confusão".

Contudo, os pares tidos por homossexuais são na sua generalidade bastante negativizados. Uma reclusa reagiu violentamente a uma acusação de homossexualidade por parte de algumas colegas, agredindo-as e dizendo que: "Eu cá não ando aos beijos às outras, como já estou farta de ver no refeitório". Trocas económicas e afectivas muito semelhantes às que correntemente fluem entre amigas preferenciais ganham conotações diversas e são encaradas de outra forma: "Há uma compra das mocinhas por parte das mais velhas, que deturpam o que as mais novas pensam que é uma atitude protectora, maternal. Há uma série de compensações disfarçadas: cigarros, café, coisas que elas têm das visitas e que as raparigas não têm. Vão atrás desse tipo de coisas e nem sequer percebem o que é que está por trás disso tudo. É uma exploração e elas nem se dão conta"; "São muito queridinhas, muito meiguinhas umas com as outras. A ternura (nessas ligações) é uma

coisa que me choca, mais ainda quando são passageiras e quando são presas que têm maridos e companheiros. Depois vão vê-los ao fim-de-semana na visita e é um amor...".

Pelas diferentes vias até agora apontadas, a negativização mais ou menos evidente destes pares é um dado prevacente nas atitudes quotidianas, onde

pouco se reflectem as racionalizações ou os clichés locais pontualmente invocados por muitas internadas que sustentam "não concordar nem discordar" ou "aceitar (porque) na prisão é diferente, mas pessoalmente não me interessa", "tolerar", "compreender" a existência destes pares ou da homossexualidade prisional: "É a carência afectiva"; "É uma maneira de preencher o vazio" ou de "tapar o buraco afectivo"; "É devido à falta do apoio das visitas e dos maridos"; "Quando estão perto da saída ficam mais nervosas, precisam de mais apoio".

Entre os membros destas díades, que as reclusas incluem de igual modo na categoria genérica de "homossexuais", existe contacto físico, mas limitado ao andar de mãos dadas ou de braço dado, beijos faciais e ocasionalmente labiais. Devo dizer que, contrariando as minhas expectativas iniciais, a maioria das internadas não só se mostrou pouco relutante em abordar questões sexuais como o fazia sem reboço ou embaraço, com uma relativa clareza e abertura. Matérias especialmente privadas, pensara discuti-las numa fase adiantada do trabalho de campo, quando criasse proximidades pessoais que o permitissem. Com frequência, porém, a iniciativa da sua abordagem partiu das próprias reclusas e, aparentemente, apenas eu fazia dela uma vexata questão. Assim, internadas envolvidas nestas díades comunicaram-me recorrerem à auto-sexualidade (masturbação) na cadeia, mas não desenvolverem contactos entre elas. De facto, a intimidade sexual, salvo raras

. Tal sucedeu, por exemplo, nas primeiras entrevistas que empreendi ou aquando de um inquérito levado a cabo por duas reclusas sobre as experiências da reclusão e a apreciação da instituição.

excepções, parece estar ausente. Aliás, não só o vocabulário e a gíria prisional não dispõem de termos para designar actos eróticos -- ao contrário do que Ward e Kassebaum (1964: 171-173) haviam constatado -- como algumas reclusas dizem mesmo desconhecer a possibilidade da existência de relações sexuais femininas. Isto

é, o único modelo de relação sexual concebido é o heterossexual. Deste modo, a continuar a designar estes pares por "homossexuais", seria questão de operar com uma acepção muito mais alargada de homossexualidade. Optei por não o fazer, tendo em conta que tal etiqueta não faz sentido para as próprias reclusas envolvidas nessas ligações; mas, sobretudo, porque essa designação obscurece diferenças significativas entre os pares em questão e aqueles que, recobrando apenas franjas muito minoritárias da população internada (como atrás sublinhei), correspondem intra e extra-muros ao referente habitual da noção de "homossexualidade prisional". Ou seja, uma noção na qual as práticas sexuais figuram num lugar central. Dada a condenação moral que normalmente impende sobre os comportamentos homossexuais, é em parte porque tal noção evoca de imediato a componente sexual da relação que as díades figuram como "problema" e são estigmatizadas pelas reclusas, sem exclusão daquelas que as integram: as "homossexuais" são sempre as outras, atribuindo-se-lhes actividades que a própria rejeita ou não leva a cabo e que, não obstante, infere a partir de ligações exteriormente semelhantes à sua. Para diferenciá-las das relações às quais a aplicação do adjectivo "homossexual" se revela, neste quadro, menos equívoca, designei-as simplesmente por pares.

Para fatias não menosprezáveis da população reclusa, a privação sexual está longe de emergir como uma das dificuldades mais salientes na vivência da reclusão, dadas até anteriores experiências sexuais, aparentemente pouco gratificantes. Com efeito, não raro se ouvem expressões

como "sem isso passo eu bem"; "Até é um descanso" ou "um alívio"; "O sexo não é coisa que me faça grande falta". Ou então: A essa situação não me custou muito adaptar-me. Nesse aspecto, a cadeia é mais difícil para um homem que para uma mulher. Eu sinto a falta do meu marido, mas é mais do acompanhamento e do carinho"; "Eu

acho-me uma pessoa normal, não sou fria e até tenho boas recordações. Só que já não há aquele atractivo (e por isso) não é um problema por aí além. A cadeia também modifica as pessoas no sentido de ficarem mais indiferentes". A maioria das internadas aponta na verdade como principal problema a separação do marido e em especial dos filhos ou, globalmente, da família. E, quanto às reclusas que se referem às privações sexuais como constituintes do stress prisional, os recursos compensatórios predominantes são, de acordo com as mesmas, a masturbação; e as cartas ou bilhetes eróticos que tentam fazer chegar ao pavilhão masculino, alguns deles com propostas de encontros por vezes bem sucedidas. Embora os encontros casuais ou premeditados sejam raros (a rotina prisional de ambos os pavilhões está organizada por forma a que reclusas e reclusos em regime aberto e semi-aberto se não cruzem), não são impossíveis. Durante o trabalho de campo tive conhecimento de dois, de entre alguns dos que foram surpreendidos pelo pessoal: no WC do edifício da administração e nas zonas descobertas do complexo, onde os reclusos procediam a reparações. Do mesmo modo há várias estratégias para o intercâmbio de bilhetes. Uma das mais frequentes consiste em ocultá-los em diversos pontos dos percursos comuns aos membros dos dois pavilhões.

Por outro lado, a generalidade das reclusas reafirma constantemente a sua identidade sexual. Estas adoptam, por exemplo, posturas de cunho ostensivamente erótico e comportamentos verbais brejeiros com que interpelam (e visivelmente intimidam) elementos do sexo masculino em visita ao pavilhão (foi o caso de uma equipa de televisão que aí se deslocou e

de membros do Centro de Estudos Judiciários que participaram neste projecto de investigação); para além destas encenações de desafio sexual, um dos temas preferenciais das conversas quotidianas versa sobre homens -- em abstracto, ou com quem mantêm uma ligação. Não é portanto de identidade sexual (ou da sua redefinição situacional) que se trata quando é questão das numerosas díades supostamente homossexuais (pares).

Será em contrapartida clarificador situá-las no quadro da problemática da identidade de género, sem que tal signifique que se considere estes dois aspectos da identidade pessoal como independentes entre si: a sexualidade participa do modo como é concebida a diferença entre os sexos / géneros. Assim, o modelo normativo em regra recobrindo a diferenciação destes é a heterossexualidade; reciprocamente, é corrente a tentativa de identificar o "papel masculino" e o "feminino" nas uniões homossexuais, i. e. a reedição da bipartição de género (embora na realidade nem sempre tal se verifique). Vários trabalhos sobre a homossexualidade prisional mostraram como ela implica e vai de par com a redefinição do género de uma parte dos(as) internados(as), bem como com a assimetria das relações: em prisões femininas, como os autores atrás citados referiram, vemos a construção de um equivalente masculino consubstanciado no papel da stud (em oposição ao da femme); em prisões masculinas o equivalente feminino no papel da lady, girl, entre outros (cf. Coggeshall, 1988, por exemplo). Na cadeia de Tires,

. Caplan (1987: 1-25) situa as linhas gerais da interacção entre sexualidade, sexo e género, enquanto N. Mathieu (1991: 227-266) delimita mais especificamente três grandes modalidades em que tais termos se inter-afectam, ambas as autoras ponderando dados de diversos contextos etnográficos.

todavia, a generalidade dos pares, vistos como "casais" ou "namoros" (mesmo quando essa relação é qualificada de "maternal"), não evidencia sempre a bipartição de género, e o exercício local da classificação dos seus membros nas categorias masculino ("fanchona") e feminino é praticamente insignificante, ao que não é indiferente a quase ausência de termos (ou a rara aplicação do termo "fanchona") que reflectam essa classificação. Bem mais importante parece ser o elo em si mesmo, as relações de pertença (sejam elas "maritais" ou "maternais") que os pares definem. É principalmente neste sentido, menos imediato, que a existência dos pares é situável no âmbito da questão da identidade de género.

De uma maneira geral, as mulheres tendem a ser definidas em termos relacionais, na medida em que tais definições implicam os seus papéis parentais (sobretudo o de mãe e esposa). Mas, como a literatura socio-antropológica e em particular os gender studies têm abundantemente demonstrado, as categorias da femininidade não são construídas em simetria às da masculinidade e, de forma geral, as classificações dos homens como "maridos" e "pais" não são cruciais nas definições socio-culturais do género masculino do mesmo modo que as classificações análogas relativas às mulheres o são para a definição do género feminino (cf. Ortner e Whitehead, 1981: 8). "Mãe" e "esposa" são portanto marcadores fundamentais deste género, pesando significativamente na constituição da identidade social das mulheres. Sendo definidas e auto-definindo-se sobretudo como seres

relacionais, não é por acaso que na prisão o aspecto vivido como de todos o mais perturbador é a privação dos familiares mais próximos, em especial dos filhos -- e a correlativa perda da responsabilidade maternal. "Mais do que estar fechada", dizem, "custa estar longe dos filhos" e / ou "do marido" ou "companheiro".

. Para um tratamento específico do modo como se constrói a identidade feminina através destes papéis num contexto português, ver por exemplo A. Nunes de Almeida (1986: 499-508).

. Para uma abordagem detalhada do problema da separação dos filhos decorrente do encarceramento ver, por exemplo S. Datesman e G. Cales (1983).

. Mesmo que com ele não sejam efectivamente casadas, a maioria destas mulheres coabitam com um homem (a quem designam por "marido" ou, com menos frequência, por "companheiro") e os filhos de ambos ou de uma ligação anterior.

Tendo em conta que a ruptura com os papéis desempenhados nesse quadro de relações ("mãe" e "esposa") é ainda agravada pelo facto de muitas vezes estarem em causa longos anos de reclusão e de, não raro, as visitas dos familiares serem dificilmente assíduas (relembro que se trata da única cadeia central de mulheres), ou inexistentes (no caso das estrangeiras), ela não deixa de se reflectir na identidade pessoal das reclusas, afectando-a de uma forma ou de outra. O desaparecimento dos referentes em relação aos quais parte substancial da sua identidade se constrói e a ausência dos entes perante quem ela se reafirma, torna-as em seres não situáveis. Embora a dimensão afectiva não possa ser dissociada do desempenho de tais papéis (sendo óbvio que se consubstanciam), há que não escamotear a dimensão social e cultural dessa ruptura. Ora, ao recriarem nos moldes descritos relações de pertença e ao restabelecerem a continuidade com pelo menos um dos papéis sociais femininos que criticamente definem este género, os pares constituem um importante suporte identitário.

Elaborando e fazendo eco de estereótipos e noções comuns sobre a fragilidade e dependência emocional das mulheres, Ward e Kassebaum (1964), à semelhança de outros autores referidos no início deste capítulo, viram na homossexualidade prisional uma reacção à privação emocional e a principal via de adaptação feminina à reclusão, uma vez que "(...) as mulheres requerem mais apoio emocional que os homens" (ibidem: 176). É certo que os pares da cadeia de Tires se revelam um factor de equilíbrio psicológico e

afectivo e é a este nível explicativo que as reclusas os justificam, dando uma expressão psicológica a uma realidade cuja inserção sociológica aparece obscurecida. Giallombardo chamou pela primeira vez atenção para o facto, alegando que a natureza das respostas nas prisões masculinas e femininas é "influenciada pela participação diferencial de homens e mulheres na cultura exterior" (1966a: 287). Com efeito, as prisões reflectem, mesmo que de forma refractada, algo da sociedade envolvente, não fazendo sentido tratar qualquer dos seus fenómenos como um elemento a ser teoricamente circunstrito nestas instituições. No caso dos pares, como vimos, eles decorrem de lógicas culturais exteriores e anteriores à reclusão, aferindo-se por elas; e, em lugar de "desviantes", de algum modo afirmam mesmo a conformidade aos valores convencionais que definem o género e a identidade feminina.

A díade mãe-filho.

A ruptura identitária de que falei atenua-se nas reclusas que se encontram no estabelecimento com os filhos e a tal não é alheia a rigorosa inexistência de pares no "piso das mães". Aliás, as sociabilidades nesta zona pavilhonar apresentam particularidades nítidas face às restantes. Quaisquer que sejam as sociabilidades entre estas reclusas, elas são subsidiárias e, em larga medida, tributárias, de uma relação central -- a que se estabelece na díade mãe / filho. Tal acontece não apenas por razões inerentes à precedência afectiva que normalmente este vínculo representa, mas também pelos

constrangimentos específicos que marcam a rotina prisional das mães e lhes limitam a disponibilidade para desenvolver relações com outras internadas: a ocupação com os filhos (dar-lhes banho, lavar a sua roupa, alimentá-los, brincar com eles, vigiá-los no "convívio") absorve-lhes grande parte dos tempos livres, para além do que as guardas zelam para que os não abandonem nas celas. Existem também pares de amigas preferenciais, mas com esse elo compete a relação entre mãe e filho -- na medida das circunstâncias apontadas -- e a relação entre ambas tece-se em boa parte em torno das crianças (partilha dos cuidados com elas, troca de conselhos e impressões sobre doenças que as afectam, comentários da sua evolução e peripécias relativas aos filhos de uma e de outra).

As internadas-mães reconhecem que neste piso vigora uma solidariedade mais ampla. Contudo, e reproduzindo os termos de um discurso recorrente, alegam que: "Somos mais unidas nas coisas dos filhos, ajudamo-nos por causa deles. Mas tirando isso, se não fossem eles, não". A solidariedade é de facto quase em exclusivo motivada por necessidades que envolvem as crianças: se uma criança se encontra enferma, é possível ouvir todas as reclusas a bater em simultâneo nas portas das respectivas celas para alertar as guardas, ou para que a cela da mãe em causa seja aberta; quando uma internada se ausenta, para uma ida ao tribunal, por exemplo, ou apenas para compras na cantina,

há sempre uma reclusa que toma os filhos daquela a seu cargo; cedem-se mutuamente alimentos e outros artigos destinados às crianças, bem como peças de vestuário que deixaram de servir aos respectivos filhos; por fim, e segundo a hierarquização de valores a partir dos quais se avaliam as co-internadas, é menos condenada a "chiba" do que aquela que, tendo visitas, "não dá quando lhe pedem" ou "não reparte" bens fornecidos pelas mesmas com as mais carenciadas, "que precisam por causa dos filhos". Uma tal atitude é considerada indesculpável pela maioria das internadas do piso. Todos estes actos são qualificados como deveres ("obrigações") e não como favores, esporádicos e contingentes. Trata-se de uma solidariedade normativa e inscrita no quotidiano, contrastando com outras solidariedades prisionais alargadas, mais fluidas. Inversamente, os conflitos que eclodem entre estas mães têm quase sempre origem nas querelas entre os respectivos filhos, perdurando os primeiros para além das breves brigas das crianças. As vertentes da solidariedade e do conflito assumem diferentes tonalidades neste piso e nos outros.

No "piso das mães", apenas duas reclusas admitiram estar a um dado momento "sem paciência para o filho", sendo em contrapartida frequentes as

asserções deste tipo: "A melhor coisa da cadeia é deixarem-nos ter os filhos connosco"; "Com o meu filho o tempo passa melhor. Não há tempo para entrar em depressão, obriga-me a reagir"; "Não tomo comprimidos para dormir. Os meus calmantes é a minha criança"; "Tratar dos filhos é um hobby, a gente inventa tudo para eles (...). As que não têm cá os filhos estão transtornadas"; "Ter a companhia dos filhos compensa o trabalho que eles dão, compensa todo o trabalho do mundo"; "Não se sente o dia passar com a ocupação com as crianças. O que custa mais é à noite, quando adormecem. Fico para ali a pensar, sinto-me muito só"; "Estou sempre à espera dos dias de visita e dos fins-de-semana também, para poder ficar o dia todo com a miúda"; "Se pudesse ter os meus filhos todos comigo, não me importava de estar presa"; "Sem as crianças isto é muito pesado. Quando o meu filho está na creche, não sei o que é que hei-de fazer, estou sempre a ver quando é que ele vem". É certo que estas asserções exprimem também uma auto-imagem maternal bastante idealizada, muitas vezes não consentânea com os comportamentos observados, mas na verdade a presença dos filhos amortece o choque, e suaviza a vivência, da reclusão.

Como já referi, no "piso das mães" não se verificam as constelações sociais que designei por pares, e as ligações "homossexuais" não figuram, sequer, como tema de conversa. Para além disso, quando as mães transitam para outras zonas prisionais, chegada a idade de os filhos abandonarem o estabelecimento, são unânimes em notar que o fenómeno imputado de homossexual adquire aí dimensões nunca constatadas no piso onde antes permaneciam. As avaliações que partem de ambos os lados convergem no

reconhecimento deste facto: "Eu nunca vi, mas dizem que lá em cima há muito"; "Lá em cima é que é essa pouca vergonha"; "Cá há mais do que lá em baixo nas mães. Não sei porquê, talvez porque lá em baixo elas têm o acompanhamento dos filhos, dão-lhes carinho, têm o amor dos filhos". Esta é na verdade uma interpretação

corrente do contraste: a homossexualidade é "derivada da falta de amor. Quando se tem cá os filhos é diferente, estamos mais preenchidas". Uma outra mãe sustentava que "aqui não há esses namoros, os namorados são os nossos filhos (...). A psicologia dos filhos faz muita coisa. Como temos os filhos aqui expandimos o carinho. Elas (as reclusas dos outros pisos) não têm. É

um escape, é uma maneira de terem força para aguentar". É possível, porém, retirar, num registo diverso, uma outra ilacção deste contraste. Com efeito, é como se o tipo de associação em pares, característico dos restantes pisos, se tornasse aqui redundante, sendo as relações mãe-filho muito exclusivas e podendo as reclusas rever-se em permanência num dos papéis que criticamente contribuem para estruturar a sua identidade pessoal.

Tal é aliás consentâneo com um facto emergente do conjunto de trabalhos sobre as díades homossexuais e as pseudo-famílias prisionais, ligações estas que parecem tender a excluir-se mutuamente. Os respectivos autores depararam-se apenas com um ou outro dos fenómenos nas instituições estudadas, ou, verificando-se ambos no mesmo estabelecimento, encontram-se dissociados.

Como assinalei, não se conjugam, por exemplo, díades "maritais" com díades "maternais" para formar famílias triangulares. Na cadeia de Tires existem, assim, alguns pontos de contacto com as configurações relevadas na literatura sobre as prisões femininas. Mas nesta instituição não se trata de relações de parentesco fictícias -- as ditas relações familiares resumem-se aqui ao elo mono-parental real mãe-filho -- e em contrapartida, pelas razões acima descritas, o adjectivo "homossexual" obscurece, em vez de iluminar, o conteúdo dos pares; para além do que, enfim, a homossexualidade, no sentido restrito que usualmente lhe é dado, intra e extra muros, tem uma dimensão muito limitada. Por outro lado, como decorre do

capítulo anterior, não se pode dizer de uma e de outra díade que constituem na prisão a "base da sub-cultura" -- como Ward e Kassebaum -- ou a "base da organização social" --como Giallombardo: "The (homosexual) dyad is the pivotal structural element in (the) social system" (1966b: 157).

. Ver, a este propósito, S. Mahan (1984: 366-367): notando que a homossexualidade não representava de forma alguma a via predominante de adaptação à reclusão, esta autora aludiu também à variedade das dinâmicas sociais do universo internado na prisão feminina que estudou.

CONCLUSÃO.

Tratou-se de mulheres reclusas e por vias directas ou oblíquas foram, na verdade, o género e o desvio assinalado pela reclusão que, enquanto referentes identitários, positivos ou negativos, constituíram os vectores deste trabalho. São ainda temas unificadores, linhas que articulam accções e percepções locais da cadeia. Quanto ao primeiro, os arranjos institucionais cristalizaram em vinheta imagens do feminino que outrora compunham, numa articulação coerente levada ao detalhe, uma construção ideológica daquele género. São imagens diferidas e refractadas de um programa de tratamento penitenciário de mulheres que acima de tudo investia no desenvolvimento de aptidões maternais e domésticas, e cujo vasto ensejo moralizador ecoa, avulsamente, em várias disposições internas. Esse programa, vimo-lo, em nada reflectiu a deriva terapêutica que à época já amplamente marcava os métodos de prisões femininas de outros países. Os modelos importados foram outros, doutros tempos. O desfazamento, não inteiramente fortuito, resultou numa coalescência perfeita entre as fórmulas de tratamento penitenciário -- nas concepções da delinquência feminina que traduz, nas virtudes da ruralidade e sobriedade que afirma -- e noções centrais na ideologia oficial do "Estado Novo". O programa prisional evidencia-as, aviva-lhes os contornos até à caricatura.

Recuperar delinquentes significava sobretudo reconduzi-las aos eixos de um desempenho "feminino" (à família, ao lar ou às tarefas na órbita doméstica) de que se haveriam transviado, abrindo caminho ao crime. É, porém, a conformidade às definições convencionais do seu género que emana de parte das sociabilidades reclusas e se reproduz nelas. As relações recriadas pelos pares (que a "privação sexual" não esclarece) e a especificidade das que vigoram no "piso das mães" ganham sentido quando reportadas a marcadores críticos do género feminino, como os papéis de "mãe" e "esposa", e aos elos que lhes são associados. Como vimos, os pares e a presença dos filhos constituem importantes suportes identitários na prisão, importância essa que é localmente enunciada no idioma da emoção e dos afectos.

Identities e sociabilidades articulam-se também quando a rejeição de uma identidade "desviante", mas desta feita no estrito plano criminal, intervém nas relações sociais na cadeia. Não apenas no expedito sentido de as reclusas se não solidarizarem colectivamente e em oposição permanente, como um todo, ao staff (a existência de uma tal solidariedade suscita-me tanto ou mais que questões que a sua ausência). Essa recusa organiza as representações sobre a população co-internada e é o verso da sua negativização por parte das reclusas (bem como da auto-demarcação), patente no modo como concebem os delitos, avaliam o pessoal, hiperbolizam a dimensão do furto e da homossexualidade, usam ou calam as palavras, velam as amizades. Pequenas unidades descontínuas no espaço prisional, onde por vezes se conjugam estilos de vida prévios semelhantes (o "campo", a "enfermaria"), permitem núcleos sociais que se vêem "à parte", deslocando-se então as

fronteiras identitárias das relações inter-pessoais para o pavilhão; são ainda malhas anteriores à reclusão que delimitam, à maneira de um arquipélago, o grupo das ciganas.

Mas no edifício pavilhonar prevalece globalmente a desqualificação das co-reclusas, num exercício de marcação de fronteiras que o encarceramento parece querer dissolver, sejam elas de outro tipo. A extrema focalização no corpo e a obsessão do contágio poderiam também ser tomadas como metáforas da não identificação e da recusa do nivelamento.

Cada vez menos se pensa hoje a cultura como uma força altamente integrativa que se impõe aos indivíduos, determinando os seus comportamentos sociais, e cujo corolário seria a coesão e homogeneidade de um sistema social. Foi, todavia, nesta acepção, de tradição durkheimiana, que se expandiu e vulgarizou a noção de "cultura (e, em paralelo, "sociedade") prisional". Evocando ainda um todo distinto e internamente uniforme, o recurso a esta noção fez com que se postulasse a priori a especificidade, a diferença do universo recluso. Estudá-lo era também considerar a prisão, na feliz expressão de G. Althabe, mas relativa a um outro contexto, "como um lugar de engendramento de uma cultura que apenas resta formular" (1990: 128). Para a formulação do seu conteúdo nas cadeias femininas tomava-se, para além disso, as masculinas como referente, surgindo então as primeiras como um pálido reflexo das segundas; ou radicalmente diversa, mas igualmente estruturada e integrada a sua "sociedade" e "cultura". A prisão de Tires mostrou-nos que as próprias internadas contribuem, pela sua percepção e interpretação desse universo, para a construção de "factos" que sustentariam tais noções: o "calão da cadeia", que supõem generalizado na prisão e inerente a ela, como uma espécie de facto cultural; a transformação da "fixe" num tipo prisional -- ambos reificados, ou sem existência. A cadeia surge-lhes como um meio particular, com os seus códigos, os seus papéis sociais, se quisermos, como uma micro-cultura ou uma micro-sociedade.

Simplesmente, esta representação da prisão situa a globalmente a população co-internada, já que cada reclusa se vê estranha a esse mundo, alienígena nele. Ou seja, cada uma é diferente das co-reclusas, similares entre si.

Sem anular a individualidade, a cultura comunica aos indivíduos um sentido de semelhança, ou a aparência dela¹³, e os seus contornos têm uma componente "subjectiva", associando-se à percepção de, a um momento ou outro, "nos encontrarmos no mesmo barco"¹⁴. A população reclusa em Tires, como decorre do que acima referi, não só não se vê dessa forma, como é ela própria produtora de fronteiras num modo quase cultural, fabricando uma alteridade para o universo co-internado, que representa imbuído de propriedades socio-culturais uniformes e específicas. A noção de "cultura", na acepção em que recorrentemente foi aplicada às prisões e cujo uso, a seu propósito, se tornou banal, continua a evocar algo de discreto, de distinto. Nesse sentido tem um poder exotizador, sublinhando e fixando diferenças -- quando não as reforça ou enfatiza, transmutando distâncias sociais em alteridades culturais. No caso das cadeias, já de si universos à margem, recluindo populações sobre quem, pelo simples facto da reclusão, recai um estigma, depressa variações se transformam em diferenças, e diferenças parciais, numa alteridade global. Tal como as prisões nasceram com, e reforçaram, a produção dos delinquentes em tipo específico (Foucault, 1975: 281-282), não participará o uso (ou abuso)

¹³. "It continuously transforms the reality of difference into the appearance of similarity with such efficacy that people can still invest the 'community' with ideological integrity. It unites them in their opposition, both to each other, and to those 'outside'. It thereby constitutes, and gives reality to, the community's boundaries." A. Cohen (1989: 21).

¹⁴. "...a sense of common fate, of being in the same boat", segundo H. Becker, referindo-se a grupos desviantes que qualificou de "sub-culturas" -- "a set of perspectives and understandings about what the world is like and how to deal with it, and a set of routine activities based on those perspectives" (1966: 38).

do termo "cultura" na (re)produção dos reclusos como um corpo exógeno, totalmente "Outro"?

Entretanto, depois da conclusão do trabalho de campo, a prisão de Tires conheceu várias alterações: a directora não é já a mesma que, durante longos

anos, conduziu o estabelecimento; os dois pavilhões restantes reconstruíram a sua vocação primeira, tendo sido reocupados por reclusas, pelo que a população prisional aumentou; as mudanças no perfil da última, que observara nos últimos tempos da minha estadia, provavelmente acentuaram-se: mais casos de tráfico de estupefacientes, reclusas mais jovens, predominantemente urbanas, tendências estas associadas. Terão implicações, organizacionais e nas dinâmicas e lógicas internas, respectivamente, a mudança de directora e as alterações na composição social da população?

Este trabalho poderia ainda prolongar-se em várias direcções: entre outras, o acompanhamento, após cumprida a pena, de ex-internadas, tentando apreender o lastro da reclusão nas suas vidas -- não só os problemas do reencontro com o meio, mas o modo como a prisão é agora pensada, rememorada, as relações aí construídas evitadas, ou alimentadas (algumas reclusas com quem mantive contacto sofreriam encontros fortuitos que as obrigaram a mudar de passeio, a abandonar um café, outras ouvi-as, ainda na prisão, planeá-los e projectar uma entreajuda futura); fora da prisão, acompanhar as famílias das internadas, procurar nelas os reflexos da reclusão: alastrar-lhes-à o estigma? Como se apertam ou desfazem os laços? Que redes de solidariedade se criam ou mobilizam? (a maioria das reclusas com filhos menores no exterior não necessitou de recorrer a instituições de apoio social, confiando-os, permanente ou sucessivamente, a pais, avós, tios, e, até, vizinhos); nas imediações do estabelecimento, estudar o quarteirão residencial dos seus funcionários (ainda que hoje apenas parte nele habite), percorrendo aí as ramificações do quotidiano prisional e o modo como, eventualmente, as suas relações o invadem; como é percebida e vivida, enfim, a adjacente presença da prisão pelos habitantes de Tires?

BIBLIOGRAFIA.

Althabe, Gérard:

1990, "Ethnologie du contemporain et enquête de terrain", Terrain, N° 14.

Arcaro, Thomas:

1984, "Self identity of female prisoners: the moral career of the inmate", Humanity and Society, N° 8.

Becker, Howard:

1966, Outsiders. Studies in the Sociology of Deviance, Nova Iorque, The Free Press.

Beleza dos Santos, José:

1947, Nova Organização Prisional Portuguesa, Coimbra, Coimbra Editora.

Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia:

1961, "Cadeia central de mulheres" (sem indicação de autor), N° 9.

Bromberger, Christian:

1987, "Du grand au petit. Variation des échelles et des objets d'analyse dans l'histoire récente de l'ethnologie de la France", in Chiva, I.; Jeggle, U. (eds.), Ethnologies en miroir, Paris, Éditions de la Maison des sciences de l'homme.

Caplan, Pat:

1987, "Introduction", in Caplan, Pat (ed.), The Cultural Construction of Sexuality, Londres e Nova Iorque, Tavistock.

Chevalier, Denis; Morel, Alain:

1985, "Identité culturelle et appartenance régionale. Quelques orientations de recherche", Terrain, N° 5.

Clemmer, Donald:

1940, *The Prison Community*, Nova Iorque, Rinehart & Co.

Coggeshall, John:

1988, "Ladies' behind bars. A liminal gender as cultural mirror", *Anthropology Today*, Vol. 4 N° 4.

Cohen, Anthony:

1989, *The Symbolic Construction of Community*, Londres, Routledge.

Cohen, Albert:

1955, *Delinquent Boys: The Culture of the Gang*, Londres, Free Press.

Correia, A. Malça:

1981, *Tratamento Penitenciário*, Lisboa, Centro do Livro Brasileiro.

Cressey, Donald:

1960, "Limitations on organization of treatment in the modern prison", in Cloward, Richard et alii, *Theoretical Studies in Social Organization of the Prison*, Nova Iorque, Social Science Research Council.

Cressey, Donald (ed.):

1961, *The Prison: Studies in Institutional Organization and Change*, Nova Iorque, Holt, Rinehart & Winston.

Crouch, Ben; Alpert, Geoffrey:

1980, "Prison guards' attitudes toward components of the criminal justice system", *Criminology*, Vol. 18, N° 2.

Cunha, Manuela:

1991, "Investigar 'problemas sociais': equívocos e dilemas de uma etnografia na prisão",
Cadernos do Noroeste, Vol. 4, Nº 1-2.

Datesman, Susan; Cales, Gloria:

1983, "'I'm still the same mommy': maintaining the mother / child relationship in prison", The
Prison Journal, Vol. LXIII, Nº 2.

De la Pradelle, Michèle:

1985, "Economies de marché: le commerce des personnes", in Althabe, G.; Marcadet, C.; De la Pradelle, M.; Sélim, M., *Urbanisation et enjeux quotidiens. Terrains ethnologiques dans la France actuelle*, Paris, Anthropos.

Dobash, Russell; Dobash, R. Emerson; Gutteridge, Sue:

1986, *The Imprisonment of Women*, Oxford, Basil Blackwell.

Douglas, Mary:

1971, *De la souillure. Essai sur la notion de pollution et de tabou*, Paris, Maspéro.

Eddy, Elizabeth:

1974, "Rites of passage in a total institution", *Human Organization*, Vol. 23, N°1.

Fabre, Daniel:

1986, "L'ethnologie et ses sources", *Terrain*, N° 7.

Figueiredo Dias, Jorge de:

1983, "Os novos rumos da política criminal e o Direito Penal português do futuro", *Revista da Ordem dos Advogados*, N° 43.

Foster, Thomas:

1975, "Make-believe families: a response of women and girls to the deprivations of imprisonment", *International Journal of Criminology and Penology*, N° 3.

Foucault, Michel:

1975, *Surveiller et punir. Naissance de la prison*, Paris, Gallimard.

Franklin, Sarah; Stacey, Jackie:

1988, "Dyketactics for difficult times: a review of the 'Homosexuality, which Homosexuality?' Conference, Amsterdam", *Feminist Review*, N° 29.

Geertz, Clifford:

1973, "Thick description: toward an interpretive theory of culture", in Geertz, C., *The Interpretation of Cultures*, Nova Iorque, Basic Books.

Giallombardo, Rose:

1966a, "Social roles in a prison for women", *Social Problems*, Vol. 13, N° 3.

1966b, *Society of Women: A Study of a Women's Prison*, Nova Iorque, John Wiley & Sons.

1974, *The Social World of Imprisoned Girls*, Nova Iorque, Wiley.

Gibson, Helen:

1973, "Women's prisons: laboratories for penal reform", *Wisconsin Law Review*, Vol. 1.

Goffman, Erving:

1968, *Asiles. Études sur la condition sociale des malades mentaux*, Paris, Minit.

Guimarães, Elina:

1986, "A mulher portuguesa na legislação civil", *Análise Social*, Vol. XXII, N° 3-4.

Halleck, Seymour; Hersko, Marvin:

1963, "Homosexual behavior in a correctional institution for adolescent girls", *American Journal of Orthopsychiatry*, Vol. 32.

Hammer, Max:

1965, "Homosexuality in a Women's reformatory", *Journal of Social Therapy*, Vol. 11.

Harris, Grace:

1989, "Concepts of individual, self, and person in description and analysis", *American Anthropologist*, N° 91.

Heffernan, Esther:

1972, *Making It in Prison. The Square, The Cool, and the Life*, Nova Iorque, Wiley and Sons.

Heidensohn, Frances:

1985, *Women and Crime*, Londres, MacMillan.

Ibrahim, Azmy:

1974, "Deviant sexual behaviour in men's prisons", *Crime and Delinquency*, Vol. 20, N° 1.

Ignatieff, Michael:

1978, *A just Measure of Pain: The Penitentiary in the Industrial Revolution, 1750-1850*, Londres, MacMillan.

Irwin, John:

1970, *The Felon*, Englewood Cliffs, Nova Jersey, Prentice-Hall.

1977, "The changing social structure of men's prisons", in Greenberg, D. (ed.), *Corrections and Punishment*, Beverly Hills, Sage.

Jacobs, James; Retsky, Harold:

1975, "Prison guard", *Urban Life*, Vol. IV, N° 1.

Karmel, Madeline:

1969, "Total institution and self-mortification", *Journal of Health and Social Behavior*, Vol. 10, N°2.

Kassebaum, Gene; Ward, David; Wilner, Daniel:

1971, *Prison Treatment and Parole Survival: an Empirical Assessment*, Nova Iorque, John Wiley & Sons.

Kosofsky, Sidney; Ellis, Albert:

1958, "Illegal communication among institutionalized female delinquents", *Journal of Social Psychiatry*, N° 48.

Kruttschnitt, C.:

1981, "Prison codes, inmate solidarity and women: a reexamination", in Warren, M. (ed.), *Comparing Male and Female Offenders*, Londres, Sage.

Le Breton, David:

1991, Corps et sociétés. Essai de Sociologie et d'Anthropologie du corps, Paris, Méridiens
Klincksieck.

Le Shana, L. L.:

1969, Family Participation: Functional Response of Incarcerated Females, M. A. thesis, Bowling Green State University.

Leach, Edmund:

1980, *L'unité de l'homme et autres essais*, Paris, Gallimard.

Lévi-Strauss, Claude:

1977, "Conclusions", in Lévi-Strauss, Claude (ed.), *L'Identité*, Paris, Grasset et Fasquelle.

Lima, Rodrigues:

1961, "Arquitectura prisional. Evolução histórica", *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*, Nº 9.

Lúcia, Maria:

1943, *A Mulher Dona de Casa*, Ed. Universo.

Mahan, Sue:

1984, "Imposition of despair. An ethnography of women in prison", *Justice Quarterly*, Vol. I, Nº 3.

Mathieu, Nicole-Claude:

1991, *L'Anatomie politique. Catégorisations et idéologies du sexe*, Paris, Côté-Femmes.

Mitchell, Arlene:

1975, *Informal Inmate Social Structure in Prisons for Women: A Comparative Study*, S. Francisco, R & E Associates.

Merton, Robert:

1957, *Social Theory and Social Structure*, Nova Iorque, Free Press.

Nunes de Almeida, Ana:

1986, "Entre o dizer e o fazer: a construção da identidade feminina", *Análise Social*, Vol. XXII, Nº, 3-4.

Ortner, Sherry; Whitehead, Harriet (eds.):

1981, *Sexual Meanings. The Cultural Construction of Gender and Sexuality*, Cambridge University Press.

Philippou, D.;

1989, "A formação e a prática quotidiana", *Temas Penitenciários*, Nº 2.

Pinto, J. Roberto; Ferreira, Alberto:

1955, *Organização Prisional*, Coimbra, Coimbra Editora.

Pinto, J. Roberto:

1969, "O tratamento penitenciário de mulheres", *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*, Vol. 25.

Poole, Eric; Regoli, Robert:

1980, "Role stress, custody orientation, and disciplinary actions. A study of prison guards", *Criminology*, Vol. 18, Nº 2.

Propper, Alice:

1976, *Importation and Deprivation Perspectives on Homosexuality in Correctional Institutions: An Empirical Test of Their Relative Efficacy*, Ph. D. dissertation, University of Michigan.

Rafter, Nicole:

1985, "Gender, prisons, and prison history", *Social Science History*, Vol. 9, Nº 3.

Regoli, Robert; Poole, Eric; Lotz, Roy:

1981, "An empirical assessment of the effect of professionalism on cynicism among prison guards", *Sociological Spectrum*, Nº 1.

Rothman, David:

1971, *The Discovery of the Asylum*, Boston, Little.

Rubin, Gayle:

1975, "The traffic in women: notes on the political economy of sex", in Reiter, Rayna (ed.), *Toward an Anthropology of Women*, Nova Iorque, Monthly Review Press.

Rutherford, Andrew:

1986, *Prisons and the Process of Justice*, Oxford University Press.

Salazar, António de Oliveira:

1977, *Como se Levanta um Estado*, Lisboa, Golden Books.

Sélim, Monique:

1989, "Distances et proximités: positions, illusions, reconstructions", in Segalen, Martine (ed.), *Actes du colloque Anthropologie sociale et ethnologie de la France*, Lovaina, Peeters.

Selling, Lowell:

1931, "The pseudo-family", *American Journal of Sociology*, N° 37.

Semedo Moreira, José:

1986, *Um Universo Recluso -- Organização das Relações Instituídas*, tese de licenciatura, Lisboa, policopiado, F.C.S.H. da U.N.L.

Silveira, Paula:

1987, "Os valores do quotidiano no Estado Novo: ruptura ou continuidade?", in *Actas do Colóquio O Estado Novo. Das Origens ao Fim da Autarcia. 1926-1959*, Vol. II, Lisboa, Fragmentos.

Simmons, Imogene:

1975, *Interaction and Leadership Among Female Prisoners*, Ph. D. dissertation, University of Missouri.

Smart, Carol:

1977, *Women, Crime and Criminology*, Londres, Routledge & Kegan Paul.

Statler, Jones:

1986, *Mitchellville: A Study of the Adaptation Responses of Women in Prison*, Ph. D. dissertation, Iowa State University.

Street, David:

1965, "The inmate group in custodial and treatment settings", *American Sociological Review*, N° 34.

Sykes, Gresham; Messinger, Sheldon:

1960: "The inmate social system", in Cloward, Richard et alii, *Theoretical Studies in Social Organization of the Prison*, Nova Iorque, Social Research Council.

Taylor, Steven; Bogdan, Robert:

1980, "Defending illusions: the institution's struggle for survival", *Human Organization*, Vol. 39, N° 3.

Uhl, Sarah:

1991, "Forbidden friends: cultural veils of female friendship in Andalusia", *American Ethnologist*, Vol. 18, N° 2.

Tittle, Charles:

1969, "Inmate organization: sex differentiation and the influence of criminal sub-cultures", *American Sociological Review*, N° 34.

Tomasevski, Katarina:

1986, *Children in Adult Prisons: an International Perspective*, Londres, Frances Pinter.

Vale de Almeida, Miguel:

1989, "Não desejarás o teu próximo. A homossexualidade como pecado, crime e doença: espelho da construção social da sexualidade, do género e dos afectos", in Baptista, F. O. et alii (eds.), Estudos em Homenagem a Ernesto Veiga de Oliveira, INIC.

1991, "Leitura de um livro de leitura: a sociedade contada às crianças e lembrada ao povo", in O'Neill, Brian; Pais de Brito, Joaquim, Lugares de Aqui. Actas do Seminário 'Terrenos Portugueses', Lisboa, Dom Quixote.

Vaz de Carvalho, Maria A.;

1938, Mulheres e Crianças. Notas Sobre Educação, Porto, E. Nacional.

Ward, David; Kassebaum, Gene:

1964, "Homosexuality: a mode of adaptation in a prison for women", Social Problems, Vol. 12, Nº 2.

1965, Women's Prison: Sex and Social Structure, Chicago, Aldine.

Ward, Joyce:

1982, "Telling tales in prison", in Frankenberger, Ronald (ed.), Custom and Conflicting in British Society, Manchester University Press.

Weeks, Jeffrey:

1987, "Questions of identity", in Caplan, Pat (ed.), The Cultural Construction of Sexuality, Londres e Nova Iorque, Tavistock.

Wellford, Charles:

1967, "Factors associated with adoption of the inmate code: a study of normative socialization", Journal of Criminal Law, Criminology and Political Science, Nº 58.

Wheeler, Stanton:

1961, "Socialization in correctional communities", American Sociological Review Nº 26.

Williams, Virginia; Fish, Mary:

1974, Convicts, Codes and Contraband: The Prison Life of Men and Women, Cambridge, Ballinger.

Estabelecimento Prisional de Tires:

s/d, Horário Prisional em Detalhe, policopiado.

s/d, Regulamento. Conduta das Reclusas, Correspondência, Visitas, policopiado.

s/d, Regulamento do Corpo de Guardas em Serviço. Instruções Gerais, policopiado.